



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 20 de abril de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº080 | Caderno Único | Preço: R\$ 17,96

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº33.545, de 20 de abril de 2020.

REGULAMENTA AS LEIS Nº17. 132, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019 E Nº17.184, DE 23 DE MARÇO DE 2020 QUE DISPÕEM, RESPECTIVAMENTE, SOBRE A A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL E A GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO ÀS ATIVIDADES ESPECIAIS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI, do art. 88, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e definir os critérios para concessão da Gratificação de Desempenho Institucional – GDI, prevista na Lei nº 17.132, de 12 de dezembro de 2019, e da Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE, prevista pela Lei 17.184, de 23 de março de 2020, ambas instituídas em proveito dos servidores públicos em efetivo exercício na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA e na Escola de Saúde Pública – ESP/CE; CONSIDERANDO o papel fundamental exercido pelos servidores e demais profissionais da SESA para o aprimoramento e o sucesso da gestão dos serviços públicos da saúde, especialmente neste delicado momento vivido de combate à pandemia da COVID – 19; CONSIDERANDO a importância da instituição de meios alternativos ao aperfeiçoamento do exercício funcional no âmbito do Poder Público, como forma de incentivar os servidores à prestação de um serviço, cada vez mais, de maior qualidade e comprometido com as demandas da população; CONSIDERANDO que, com esse propósito, foi criada a GDI em favor do corpo funcional da SESA, buscando aprimorar a eficiência e a qualidade do serviço público da saúde em todo o Estado, a partir das avaliações periódicas de seus agentes públicos quanto ao cumprimento de metas institucionais e individuais estabelecidas com base em indicadores específicos, CONSIDERANDO que, também pensando na melhoria do serviço de saúde, foi criada a GIATE, esta, por sua vez, objetivando incentivar o desempenho de atividades ou trabalhos específicos realizados por servidores dentro de órgãos estaduais ligados à saúde pública, os quais exijam um maior de dedicação do profissional levando em consideração o grau de relevância ou complexidade das atividades, tudo em prol do alcance do objetivo maior que é a prestação de um serviço público eficiente e de boa qualidade, CONSIDERANDO a previsão do art. 2º, da Lei nº 17.184, de 23 de março de 2020, que cuida da distribuição anual a servidores que trabalham na saúde, sob forma de vantagem remuneratória, de valores correspondentes à economia, por exercício, com o custo por leito nas unidades hospitalares e por atendimento nas unidades ambulatoriais; CONSIDERANDO, ademais, que, para a implantação de um sistema de avaliação requer, é indispensável o comprometimento das chefias e demais servidores com as novas práticas de avaliação, a divulgação do modelo, o treinamento cuidadoso dos avaliadores e o aumento da participação dos agentes públicos, avaliadores e avaliados, em todas as fases de implantação e em todas as etapas do processo avaliativo, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece os critérios, a metodologia e a sistemática da avaliação periódica, assim como as diretrizes para a concessão da Gratificação de Desempenho Institucional – GDI, instituída pela Lei nº 17.132, de 12 de dezembro de 2019; define os critérios e condições para a concessão da Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE; bem como dispõe sobre o rateio anual do percentual de 20% (vinte por cento) de valores correspondentes à economia, por exercício, com o custo por leito nas unidades hospitalares e por atendimento nas unidades ambulatoriais, conforme previsto nos arts.1º e 2º, respectivamente, da Lei nº 17.184, de 23 de março de 2020.

§ 1º O disposto neste artigo tem por beneficiários os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo, exercentes de funções públicas e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança em efetivo exercício funcional na estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, e na Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE

§ 2º O pagamento da GDI, prevista no art. 1º, da Lei nº 17.132, de 12 de dezembro de 2019, estende-se a militares do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará – CBMCE que estiverem no exercício das funções de atendimento de emergência pré-hospitalar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, sendo os valores devidos a esse título debitados à conta do orçamento da referida Corporação.

Art. 2º Os servidores cedidos ao Poder Executivo Estadual de outras esferas de governo, para ter exercício na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA ou na Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE, farão jus à Gratificação de Desempenho Institucional – GDI, respeitado o teto remuneratório constitucional.

Art. 3º A avaliação periódica para a concessão da Gratificação de

Desempenho Institucional – GDI será aplicada a todos os servidores públicos em efetivo exercício funcional na estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, e na Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE.

Art. 4º A GDI será devida até o limite dos valores previstos nos Anexos I e II, da Lei nº 17.132, de 12 de dezembro de 2019, tendo por base o cumprimento das metas institucionais e individuais, respeitada a gradação prevista neste Decreto e observado o disposto no art. 10, da Lei nº 17.184, de 23 de março de 2020.

Parágrafo único. O pagamento da GIATE observará os limites estabelecidos no Anexo I, da Lei nº 17.184, de 23 de março de 2020, sem prejuízo da observância ao disposto no seu art. 10.

Art. 5º O processo de operacionalização da avaliação periódica para a concessão da GDI será executado pela Comissão Setorial de Avaliação Periódica de Desempenho Institucional e Individual, constituída por portaria do titular da SESA, publicada no Diário Oficial do Estado, a qual terá a seguinte composição:

I - Gerente da unidade de recursos humanos ou da área afim, que coordenará a Comissão;

II - 01 (um) representante dos servidores da área de saúde, de nível superior, indicado pela entidade de classe ou pelos servidores da SESA;

III - 01 (um) representante dos servidores da área de saúde, de nível médio, indicado pela entidade de classe ou pelos servidores da SESA;

IV - 01 (um) representante dos servidores da área administrativa, de nível superior, indicado pela entidade de classe ou pelos servidores da SESA;

V - 01 (um) representante dos servidores da área administrativa, de nível médio, indicado pela entidade de classe ou pelos servidores da SESA;

VI - 01 (um) representante da Coordenadoria Jurídica, que atuará como consultor e assessor jurídico junto à Comissão Central de Avaliação Periódica da SESA.

§ 1º A Comissão de que trata o “caput”, do art. 5º, deste Decreto, será constituída para funcionar pelo período de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

§ 2º Poderão atuar como apoio à Comissão Setorial de Avaliação Periódica de Desempenho Institucional e Individual, a critério de seus membros, outros servidores que se fizerem necessários por força da demanda das atividades.

Art. 6º Caberá à Comissão Central de Avaliação Periódica da SESA atualizar os indicadores de desempenho individual, elaborar instrumentos de avaliação para os indicadores individuais, enviar os instrumentos para a área de recursos humanos da Rede SESA, conforme calendário de avaliação, e planejar e executar treinamentos capacitando os gestores para a realização da avaliação de desempenho.

Parágrafo único. À Comissão Setorial de Avaliação Periódica de Desempenho Institucional e Individual da SESA compete:

I - orientar os servidores quanto às metas institucionais e individuais, prazos da avaliação e documentos pertinentes ao processo de avaliação periódica, conforme disposto neste Decreto e nos demais normativos pertinentes;

II - distribuir, em tempo hábil, o Formulário de Avaliação Periódica, para o devido preenchimento;

III - divulgar o resultado da avaliação periódica, abrindo prazo de 02 (dois) dias úteis para recurso;

VI - analisar e decidir os possíveis recursos interpostos à Comissão Setorial de Avaliação, no prazo de 05 (cinco) dias, a serem entregues na área de recursos humanos, divulgando os resultados para ciência e devidas providências quanto às alterações, se for o caso;

V - elaborar os relatórios referentes à avaliação periódica institucional e individual, devendo lançar os resultados no sistema de folha de pagamento e enviar a folha para a COGEP/SESA.

VI - emitir e divulgar o resultado final da avaliação periódica;

VII - realizar auditorias nos relatórios, quando necessário, visando a melhoria e credibilidade do processo de concessão da GDI;

VIII - outras que venham a ser atribuídas pelo Secretário da SESA.

Parágrafo único. As decisões da Comissão Setorial de Avaliação Periódica de Desempenho Institucional e Individual tomadas em cada caso, por maioria simples de seus membros, serão fundamentadas, observadas as prescrições legais e as normas contidas neste Decreto.

Art. 7º A área de recursos humanos manterá atualizados os assentamentos individuais dos servidores, com registro dos elementos necessários à Avaliação Periódica de Desempenho Individual.

Art. 8º Fica a área de Recursos Humanos, em articulação com a área afim, encarregada pela administração e monitoramento do processo de avaliação Periódica para a concessão da GDI.

Art. 9º A avaliação periódica de desempenho institucional, para fins de concessão da GDI, será anual, com reflexo mensal, compreendendo o interstício de janeiro a dezembro de cada exercício findo; a avaliação periódica de desempenho individual, por sua vez, será mensal, refletindo no



Governador CAMILO SOBREIRA DE SANTANA	Secretaria do Esporte e Juventude ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO
Vice-Governadora MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO	Secretaria da Fazenda FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA
Casa Civil JOSÉ ÉLCIO BATISTA	Secretaria da Infraestrutura LÚCIO FERREIRA GOMES
Procuradoria Geral do Estado JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA	Secretaria do Meio Ambiente ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	Secretaria do Planejamento e Gestão JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO (RESPONDENDO)
Secretaria de Administração Penitenciária LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
Secretaria das Cidades JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	Secretaria dos Recursos Hídricos FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA	Secretaria da Saúde CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO
Secretaria da Cultura FABIANO DOS SANTOS	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social ANDRÉ SANTOS COSTA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ	Secretaria do Turismo ARIALDO DE MELLO PINHO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA
Secretaria da Educação ELIANA NUNES ESTRELA	

mês subsequente, com exceção da meta “Comprometimento com resultados do trabalho”, cuja avaliação será anual, com impacto mensal.

§ 1º O mês de janeiro fica reservado para o processamento das avaliações, atribuição das notas e pontuações, divulgação dos resultados, análise de recursos referentes à avaliação de desempenho ocorrida no exercício anterior.

§ 2º A implantação dos efeitos financeiros na folha de pagamento, referentes à avaliação periódica de desempenho institucional, ocorrida a partir dos índices do exercício anterior, será realizada no mês subsequente ao do processamento da avaliação.

CAPÍTULO II

DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL – GDI

Art. 10. Para fins de concessão da Gratificação de Desempenho Institucional, instituída pela Lei nº 17.132, 12 de dezembro de 2019, devida aos servidores públicos em efetivo exercício na SESA e na ESP/CE, ocupantes de cargos efetivos ou funções públicas, será levado em consideração o resultado obtido na esfera de Avaliação Periódica de Desempenho Institucional e individual.

§ 1º A repercussão na GDI do indicador “Desempenho Institucional” terá o limite de 70% (setenta por cento) do valor da GDI prevista nos Anexos I e II, da Lei nº 17.132, de 12 de dezembro de 2019, aplicando-se a seguinte tabela de conversão:

% DE ATINGIMENTO DA META	% DA GDI CONCEDIDA
≥ 75%	70%
70% a 75%	63%
65% a 70%	56%
60% a 65%	49%
55% a 60%	42%
50% a 55%	35%
45% a 50%	28%
< 45%	20%

§ 2º A repercussão na GDI da meta de desempenho individual terá o limite de 30% (trinta por cento) do valor da GDI prevista no Anexo I e II, da Lei nº 17.132, de 12 de dezembro de 2019, e será aferida, anualmente, no que tange ao indicador de “Comprometimento com Resultados do Trabalho”, por meio do Formulário de Avaliação de Desempenho Individual, a ser disponibilizado aos gestores conforme calendário anual de avaliação, e para os indicadores “Assiduidade” e “Pontualidade”, mensalmente, pelo Recursos Humanos ou equivalente em cada unidade, aplicando-se as seguintes tabelas de conversão:

I – Indicador de Comprometimento com Resultados do Trabalho:

FAIXAS DE AVALIAÇÃO	NOTA	% DA GDI CONCEDIDA
Acima do esperado	9-10	10%
Dentro do esperado	6-8	5%
Abaixo do esperado	0-5	0%

II – Indicador de Assiduidade:

FAIXAS DE AVALIAÇÃO	% DA GDI CONCEDIDA
0 faltas	10%
≤ 1 falta mensal	0%

III – Indicador de Pontualidade:

FAIXAS DE AVALIAÇÃO	% DA GDI CONCEDIDA
0 a 1 atraso	10%
2 atrasos	5%
≥ 3 atrasos	0%

§ 3º A soma dos percentuais obtidos nas avaliações previstas nos §§ 1º e 2º, deste artigo, determinará o valor a ser pago a título de GDI, a cada servidor.

§ 4º As metas epidemiológicas de que trata o inciso II, do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 17.132, de 12 de dezembro de 2019, será regulamentada por portaria do Secretário da Saúde.

Seção I

Da Avaliação Periódica de Desempenho Institucional

Art. 11. A avaliação periódica de desempenho institucional é o processo sistemático e contínuo de acompanhamento de aferição do cumprimento de metas institucionais estabelecidas com base em indicadores de desempenho das unidades de saúde.

Art. 12. A avaliação periódica institucional de desempenho das unidades de saúde alcança as unidades hospitalares e ambulatoriais, e seus resultados se aplicam às unidades da Administração Central e Regionais que integram a Estrutura Organizacional da Secretaria da Saúde do Estado e da Escola de Saúde Pública na forma a seguir discriminada:

I - Indicadores de desempenho das unidades hospitalares:

UNIDADES HOSPITALARES	
UNIDADES	INDICADOR
HGF, HIAS, HSM, HMJMA, CESAR CALS, HM e HSJ	TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA Número de pacientes por dia no período/número de saídas no período

II - Indicadores de desempenho das unidades ambulatoriais:

UNIDADES AMBULATORIAIS	
UNIDADES	INDICADOR
IPCC, CSM, CDERM, CIDH, CEOS, CCAD e CCAJ	CAPACIDADE INSTALADA Número de atendimentos realizados/capacidade instalada
HEMOCE	COBERTURA DE LEITOS DO SUS Número de leitos do SUS atendidos/número de leitos do SUS existentes
LACEN	LIBERAÇÃO DE LAUDOS NO PRAZO Número de laudos liberados no prazo/número total de laudos liberados x 100

III - Indicadores de desempenho de outras unidades de saúde:

OUTRAS UNIDADES	
UNIDADES	INDICADOR
SVO	CAUSA MORTIS DEFINIDA % de liberação de óbitos com definição da causa mortis
SAMU	TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA Σ (hora de entrada do paciente no serviço-hora de recepção de chamada / número de atendimentos por USB + USA.

Seção II

Da Avaliação Periódica de Desempenho Individual

Art. 13. A avaliação periódica de desempenho individual é o processo sistemático e contínuo de acompanhamento de aferição do cumprimento de metas individuais do servidor estabelecidas com base em indicadores:

I - de Comprometimento com Resultados do Trabalho;

II - de Assiduidade;

III - de Pontualidade.

Art. 14. A avaliação periódica de desempenho individual alcança todos os servidores públicos em efetivo exercício na SESA e na ESP/CE, na forma a seguir discriminada:

§ 1º Quanto ao Comprometimento com Resultados do Trabalho, o servidor será avaliado pelo desempenho das atividades profissionais que contribuem para os interesses e objetivos organizacionais.

I - os fatores mínimos de competência de que trata este parágrafo serão aferidos pela análise das seguintes evidências de conhecimento e habilidade:

- conhecimento técnico da atividade realizada;
- execução das atividades em conformidade com as instruções recebidas;
- contribuição para a melhoria da execução das atividades; e
- cumprimento dos prazos estabelecidos.

II - os fatores mínimos de competência de que trata este parágrafo serão aferidos pela chefia imediata do servidor e endossados pela coordenadoria ou órgão equivalente ao qual o avaliado está subordinado.

III - a chefia imediata deverá dar ciência ao servidor avaliado das pontuações atribuídas na avaliação.

VI - a chefia imediata deverá encaminhar os instrumentos de avaliação devidamente preenchidos, ao Setor de Recursos Humanos, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano.

§ 2º Quanto à pontualidade, o servidor terá a tolerância de até 15 minutos, na entrada de cada expediente, sem perda da GDI, e a partir do 2º atraso no mês o servidor perderá 5% da parcela e a partir do 3º a perda é de 10% neste indicador.

§ 3º Quanto à assiduidade, o servidor que apresentar 1 (uma) ou mais faltas não justificadas lançadas em relatório de frequência no mês de apuração perderá a parcela referente à assiduidade (10%)

§ 4º A assiduidade e pontualidade serão apuradas mensalmente pela unidade, para efeito de cálculo final da GDI.

§ 5º Quando o servidor for desempenhar missão, participar de cursos, congressos, seminários de interesse do órgão ou instituição, e por eles designado, não haverá perda da Gratificação de Incentivo ao Trabalho com Qualidade - GDI.

§ 6º Será adotado o critério de proporcionalidade aos dias trabalhados quando do ingresso ou desligamento da unidade.

§ 7º No caso de afastamento considerado de efetivo exercício, o servidor receberá a GDI pela média correspondente aos percentuais de metas individuais dos últimos 12 (doze) meses.

§ 8º O servidor perderá a GDI quando, mediante devido processo legal, for-lhe aplicada sanção de:

- repreensão, referente ao mês da publicação do ato sancionatório;
- suspensão, referente ao mês da publicação do ato sancionatório e do mês subsequente.

CAPÍTULO III

DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO ÀS ATIVIDADES ESPECIAIS – GIATE

Art. 15. A Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais - GIATE, instituída pela Lei nº 17.184, de 23 de março de 2020, poderá ser concedida aos servidores públicos em efetivo exercício na SESA e na ESP/CE, ocupantes de cargos efetivos, em comissão ou funções públicas, observado o seguinte:

§ 1º A gratificação a que se refere o “caput”, deste artigo, será concedida ao servidor público que desempenhe atividades especiais que requeiram conhecimentos técnicos específicos de relevante interesse institucional, demandando maior esforço, dedicação e responsabilidade no exercício da função pública, em especial que:

I - participe da elaboração e/ou execução de planos, projetos e atividades prioritárias;

II - exerça atividades em condições especiais de trabalho, em apoio à gestão;

III - exerça atividades de líder direto de equipes de trabalho, desde que indicado pelo Diretor Geral da Unidade e designado pelo Secretário Executivo da área a qual a unidade está subordinada;

IV - participe como membro de grupo técnico, comissão ou comitê instituído oficialmente por dirigente máximo da unidade, desde que a participação não decorra da ocupação de cargo em comissão, devendo ser mantida enquanto estiver no exercício das referidas atividades.

§ 2º A GIATE será concedida mediante portaria do Secretário da Saúde ou Secretário Executivo Administrativo-Financeiro ou, ainda, do Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

§ 3º A concessão da GIATE está sujeita à solicitação expressa do titular do órgão ou entidade em que o servidor esteja lotado, com a devida justificativa;

§ 4º A solicitação do titular do órgão ou entidade não torna obrigatória a concessão da GIATE, que fica sujeita aos critérios estabelecidos, descritos no § 1º, deste artigo.

CAPÍTULO IV

DO RATEIO REMUNERATÓRIO

Art. 16. Fica autorizado, conforme disposto no art. 2º, da Lei nº 17.184, de 23 de março de 2020, a distribuição anual, sob forma de vantagem remuneratória, de valores correspondentes à economia, por exercício, com o custo por leito nas unidades hospitalares e por atendimento nas unidades



ambulatoriais.

Parágrafo único. A distribuição anual, sob a forma de vantagem remuneratória, de que trata o "caput", deste artigo, será disciplinada por portaria do Secretário da Saúde e observará:

I - Até 20% da economia obtida pela unidade hospitalar como custo por leito será rateado entre os servidores da respectiva unidade;

II - Até 20% da economia obtida pela unidade ambulatorial como custo por atendimento será rateado entre os servidores da respectiva unidade;

III - Até 20% da economia obtida por todas unidades da rede de saúde da Administração Pública Estadual será rateado entre os servidores da sede no efetivo desempenho de atividades.

CAPÍTULO V DO EFETIVO EXERCÍCIO

Art. 17. Considera-se de efetivo exercício, para efeito de percepção das Gratificações de trata o art. 1º, deste Decreto, os períodos de afastamentos assim qualificados legalmente.

§ 1º Não farão jus à GDI ou a GIATE os servidores cedidos a outros órgãos/entidades, salvo disposição legal em contrário.

§ 2º Durante a vigência da legislação que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do Estado do Ceará, por meio do Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19) o servidor não perderá a GDI, especialmente quando:

I - afastado de suas funções em decorrência de apresentar sintomas, for diagnosticado como suspeito ou confirmado de haver contraído a infecção humana pelo novo coronavírus;

II - estiver de licença para tratamento de saúde em decorrência da infecção humana pelo COVID19;

III - for autorizado a desenvolver suas atividades em regime especial de teletrabalho.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 18. Os recursos administrativos apresentados pelos beneficiários da GDI e GIATE, em razão da negativa de concessão ou insatisfação pela pontuação obtida, serão recebidos e analisados pela Comissão Setorial de Avaliação Periódica, que deverá:

I - verificar coerência da motivação do recurso interposto;

II - atestar a regularidade e legalidade do processo, registrando ocorrências e informações levantadas, mediante verificação in loco;

III - decidir sobre a manutenção ou alteração da pontuação;

IV - permitir, excepcional e tempestivamente, quando devidamente justificado e aceito pela comissão setorial, que seja acostada nova documentação;

V - verificar possíveis erros ou falhas em documentos acostados;

VI - verificar inconsistência de pontuação atribuída na Avaliação.

§ 1º A Comissão Setorial de Avaliação Periódica de Desempenho analisará os recursos, ouvindo os interessados quando julgar necessário, e emitirá o parecer decisivo em até 5 (cinco) dias, ocasião em que encaminhará à área competente para as devidas providências de alteração no sistema, se for o caso.

§ 2º O prazo para interposição de recurso junto à Comissão Setorial de Avaliação Periódica de Desempenho será de 3 (tres) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado da avaliação de desempenho institucional e/ou individual.

§ 3º O recurso de que trata este artigo deverá ser instruído com todos os formulários e documentos necessários a prova das alegações, sob pena de ser sumariamente indeferido.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O titular de cargo efetivo ou função pública, quando investido em cargo de direção e assessoramento, de provimento em comissão, ou função de confiança integrantes da estrutura organizacional da SESA ou da ESP/CE, poderá fazer jus à GDI e GIATE, observada as disposições deste Decreto.

Art. 20. A primeira avaliação de desempenho institucional relativa à parcela do fator comprometimento com resultados do trabalho, integrante das metas de desempenho individual, ocorrerá em janeiro do ano de 2021.

Parágrafo único. No ano de 2020, excepcionalmente, a GDI será paga no valor integral relativo às metas institucionais e à parcela atinente às metas de desempenho individual que corresponde ao fator comprometimento com resultados do trabalho, acrescido do percentual que for apurado na avaliação mensal referente à pontualidade e assiduidade.

Art. 21. Por motivo de movimentação do servidor, a avaliação periódica por desempenho individual caberá a nova chefia direta do mesmo.

Art. 22. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos consignados no Fundo Estadual de Saúde, exceto as despesas com bombeiros militares que atuam junto ao SAMU, que observará o disposto no § 2º, do art. 1º, deste Decreto.

Art. 23. Os casos omissos serão discutidos e decididos pela Comissão Setorial de Avaliação Periódica e encaminhados ao Secretário da Saúde, que baixará os atos que se fizerem necessários para correta aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de abril 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em face da Empresa TOP SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.744.995/0001-56, com base no Contrato nº 147/2016, bem como no Processo Administrativo VIPROC Nº 00625813/2020, devendo ser custeada como Despesa do Exercício anterior (DEA), no valor de R\$ 7.296,95 (sete mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), a ser pago na dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.339092.10000.0. CASA CIVIL, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2020.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em face da Empresa PRIME PLUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.114.481/0001-80, com base no Contrato nº 346/2018-GABGOV, bem como no Processo Administrativo VIPROC Nº 00184060/2020, devendo ser custeada como Despesa do Exercício anterior (DEA), no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), a ser pago na dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.339092.10000.0. CASA CIVIL, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2020.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em face da Empresa PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.806.191/0001-05, com base no Contrato nº 345/2018, bem como no Processo Administrativo VIPROC Nº 00368713/2020, devendo ser custeada como Despesa do Exercício anterior (DEA), no valor de R\$ 36.816,51 (trinta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), a ser pago na dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.339092.10000.0. CASA CIVIL, em Fortaleza, aos 08 de abril de 2020.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em face da Empresa PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.806.191/0001-05, com base no Contrato nº 345/2018, bem como no Processo Administrativo VIPROC Nº 00599324/2020, devendo ser custeada como Despesa do Exercício anterior (DEA), no valor de R\$ 6.812,40 (seis mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos), a ser pago na dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.339092.10000.0. CASA CIVIL, em Fortaleza, aos 08 de abril de 2020.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em face da Empresa CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.149.100/0001-59, com base no Contrato nº 345/2018, bem como no Processo Administrativo VIPROC Nº 11191591/2019, devendo ser custeada como Despesa do Exercício anterior (DEA), no valor de R\$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais), a ser pago na dotação orçamentária 30100007.04.122.256.20585.15.339092.1.00.00.0.3. CASA CIVIL, em Fortaleza, aos 08 de abril de 2020.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2019

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Estado; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz; IV - CONTRATADA: CASABLANÇA TURISMO E VIAGENS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, nº 2040, Bairro Aldeota; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e o que consta no Processo nº 02608118/2020; VII - FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato acima mencionado, por 12 (doze) meses, a partir de 22 de abril de 2020; IX - VALOR GLOBAL: Em razão da prorrogação de prazo, o valor do presente aditivo é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para passagens nacionais e internacionais; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de abril de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado; XII - DATA: 14 de Abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador-Geral do Estado e Edgar de Castro Nunes, Representante legal da CONTRATADA.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DA ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIA 15 DE ABRIL DE 2020

PROCESSOS REGULATORIOS: ENERGIA ELÉTRICA PCEE/CDR/0002/2020: Seinfra. Redirecionamento de recursos do PIE da concessionária de energia elétrica. Decisão por acatar a integral do despacho jurídico FD/PRJ/0058/2020, determinando imediatamente que seja oficiada a Enel Ceará. OUTROS ASSUNTOS: Foi registrada e aprovada a corrigenda do Diário Oficial nº 075, Série 3 do dia 14 de abril de 2020, que publicou a Resolução Arce nº 265 aprovada na da Reunião Ordinária do Conselho do dia 08/04/2020. Onde se lê: "Art. 2º Os valores a que se refere o artigo acima serão discriminados em orçamentos apresentados pela CAGECE face aos Municípios enquadrados na Resolução nº 201/15, no prazo de 15 (quinze) a contar da publicação desta Resolução"; leia-se: "Art. 2º Os valores a que se refere o artigo acima serão discriminados em orçamentos apresentados pela CAGECE face aos Municípios, no prazo de 15 (quinze) a contar da publicação desta Resolução". A íntegra desta ata de reunião extraordinária consta disponível em <https://www.arce.ce.gov.br/download/atas> AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2020.

Danielle Silva Pinto
ASSESSORA DE GABINETE

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2019

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, no. 1055, Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.160-040; IV - CONTRATADA: SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.990.674/0001-34, representada neste ato pelo Sr. SAVIO SCHUCH BANDEIRA DE MELLO e Sr. MATHEUS SCHUCH BANDEIRA DE MELLO; V - ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, 1089 - 1º andar, salas 105 a 109, Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60.125-048; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento no Contrato no 041/2019, firmado entre a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP e a SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, sendo parte integrante do Processo no 09614804/2019 e ainda, no art. 3º, §2º da Lei Estadual no 16.880, de 22 de maio de 2019; VII - FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a SUB-ROGAÇÃO plena e a transferência de todos os direitos, deveres e obrigações à SUB-ROGADA, decorrente do Contrato no 041/2019, firmado entre o SUB-ROGANTE e a ANUENTE, que tem por objeto a REFORMA DA CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE AGENTE PENITENCIÁRIO LUCIANO ANDRADE DE LIMA - CPPL-I, de acordo com o orçamento contendo a descrição dos serviços e quantitativos apresentados pela Contratada, parte integrante do Termo original, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. A SUB-ROGADA declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO, objeto deste Termo Aditivo, passando em consequência a ser titular do mesmo, assumindo todos os direitos e obrigações decorrentes dele, e obrigando-se a cumpri-lo integralmente. Por força deste Termo Aditivo, o SUB-ROGANTE transfere à SUB-ROGADA todo o acervo existente em seu poder relativo ao Contrato acima referenciado; IX - VALOR GLOBAL: sem valor; X - DA VIGÊNCIA: Este Termo de Sub-Rogação produzirá seus efeitos legais a partir da sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitar com o presente Instrumento; XII - DATA: 14 de novembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, SAVIO SCHUCH BANDEIRA DE MELLO, SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA E MATHEUS SCHUCH BANDEIRA DE MELLO, SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA.

Luís Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DAS CIDADES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

O(A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 33.450, de 30 de Janeiro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Janeiro de 2020, RESOLVE **NOMEAR, FABIO ANTONIO DE FARIA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Gerente, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS, a partir da data da publicação. SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE
Jose Jacome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA CC 0001/2020-SOP - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.450 de 30 de Janeiro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR FABIO ANTONIO DE FARIA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Gerência de Programas e Operações Aeroportuárias, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE
Jose Jacome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017; II - CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, sucessora do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 16.953/2019, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Respondendo, Sr. FELIPE SOUZA PINHEIRO, brasileiro, casado contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 511.253.073-15, residente e domiciliado nesta Capital; III - ENDEREÇO: com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: empresa **SOLIDEI FERREIRA LIMA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.816.933/0001-57, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Sr. SOLIDEI FERREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 2008010343683, SSP/CE e CPF/MF sob o nº 622.094.422-49, residente e domiciliado na Av. Litorânea, nº 99, bairro Icarai, Caucaia-CE, CEP: 61.620-135, melhores qualificados no Contrato primitivo; V - ENDEREÇO: estabelecida na Av. Manoel Marques, nº 85-B, bairro Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 16.953/19, tudo de acordo com o processo nº 10430630/2019, parte integrante deste Termo; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 048/2017, cujo objeto é a concessão de uso de áreas aeroportuárias internas a título oneroso, destinadas à exploração de serviços de lanchonetes, restaurante, casas brancas, quiosques e lojas comerciais, no terminal de passageiros do aeroporto de Jijoca de Jericoacoara - SBJE (lote 19). - O prazo de execução e vigência, ambos ficam prorrogados por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 07 de dezembro de 2019, findando em 07 de dezembro de 2021. - Fica alterada a razão social do Contrato nº 048/2017, passando a figurar como Contratante a Superintendência de Obras Públicas - SOP, criada mediante a Lei nº 16.880/19, alterada pela Lei nº 16.953/19, autarquia vinculada à Secretaria das Cidades, mediante a fusão do Departamento Estadual de Rodovias - DER e do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE; IX - VALOR GLOBAL: CONTRATO RECEITA; X - DA VIGÊNCIA: 07 de dezembro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; XII - DATA: 06 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FELIPE SOUZA PINHEIRO (SUPERINTENDENTE DA SOP - Respondendo) e SOLIDEI FERREIRA LIMA (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº031/2020 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **LUANA MOURA CRUZ**, matrícula nº 300104-1-8, ocupante do cargo de Assessor Técnico, nos termos do art. 11 do Decreto nº



20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** LUANA MARTINS MOURA, conforme Averbação de Divórcio constante na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 13 de julho de 2016. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 17 de março de 2020.

Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº051/2020 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2020. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 08 de abril de 2020.

Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº051/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LUANA MOURA CRUZ	ASSESSOR TÉCNICO	300104-1-8	15,00	19	285,00

*** **

PORTARIA Nº052/2020 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO / 2020. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 13 de abril de 2020.

Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº052/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANA CHRYSTINA LIMA BRITO	GERENTE	300122-1-6	15,00	20	300,00
ANA KÁTIA COSTA MARQUES JUCÁ	GERENTE	300123-1-3	15,00	20	300,00
ANA LÚCIA FERREIRA PONTES	GERENTE	300124-1-0	15,00	20	300,00
BRUNA CARVALHO MOTA	ASSESSOR TÉCNICO	300121-1-9	15,00	20	300,00
CLARISSA RÉGO GONÇALVES MATOS	GERENTE	300107-1-x	15,00	20	300,00
JAMILLE RODRIGUES BRAGA	ASSESSOR TÉCNICO	300125-1-8	15,00	20	300,00
JOÃO CARLOS IZAQUIEL DE CARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO	300114-1-4	15,00	20	300,00
LUANA MOURA CRUZ	ASSESSOR TÉCNICO	300104-1-8	15,00	20	300,00
RAIMUNDO NONATO JÚNIOR	GERENTE	300108-1-7	15,00	20	300,00
VIVIAN NADJA FERREIRA NOBRE	GERENTE	300109-1-4	15,00	20	300,00

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2016

I - ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que fazem entre si, de uma lado, a Universidade Regional do Cariri - URCA e, do outro lado, a Empresa LBM Serviços e Construção Eireli.; II - CONTRATANTE: Universidade Regional do Cariri - URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antonio Luiz, 1161 - Pimenta - Crato/CE; IV - CONTRATADA: Empresa LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI; V - ENDEREÇO: Av. Antonio Sales, 2772 - Salas 16, 26 e 27 - Dionísio Torres - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda, o Contrato nº 008/2016 em sua cláusula oitava.; VII - FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste termo, **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº 008/2016-ASSEJUR por 12 (doze) meses, contados a partir da data de 21 de março de 2020, mediante cláusulas a seguir expressas, nos termos do Decreto Estadual nº 28.087 de 10/01/2006; Lei Federal nº 8.666/93. O valor Global importa em R\$ 1.616.837,40 (um milhão seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: O valor Global importa em R\$ 1.616.837,40 (um milhão seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 21 de março de 2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 18 de março de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco do O de Lima Júnior - Reitor e Kylvya Alynny Pereira Alves - Diretora Comercial.

Francisco do O' de Lima Júnior
REITOR

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A

Ficam os **SRS. ACIONISTAS** da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, **convocados** a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 20/04/2020, às 09:00 horas, na sede da mesma, sita na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch s/nº Distrito Industrial I, Maracanaú. Estado do Ceará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: a) TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2019; b) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. CENTRAIS DE ABASTECIMENTOS DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, em Maracanaú/CE, 07 de abril de 2020.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO 03103281 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº38/2020

I - ESPÉCIE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONVÊNIO 38/2020 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2020 PARA 15 DE MAIO DE 2020.; II - OBJETO: **SERVIÇO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.077.428,00 (UM MILHÃO SETENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS.); IV - DA RATIFICAÇÃO: CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO; V - DATA E ASSINANTES: 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Haroldo Fernandes Moreira
PROCURADORIA JURÍDICA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº117/2020.

ESTABELECE, TEMPORÁRIA E EXCEPCIONALMENTE, CRITÉRIOS PARA O DESEMPENHO DE REGIME DE TRABALHO DIFERENCIADO PARA OS(AS) SERVIDORES(AS) E COLABORADORES(AS) DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, PARA REDUÇÃO DOS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO POR COVID-19 NO ESTADO DO CEARÁ.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso das atribuições que lhe confere os termos da Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009; Considerando a atual situação de pandemia do COVID – 19; Considerando a atualização constante das medidas adotadas pelo Governo Estadual através do Decreto Nº 33.519/2020; Considerando as medidas publicadas pelo Governo Federal através do Decreto Nº 10.282/2020; Considerando a Declaração conjunta da Organização Mundial da Saúde Animal - OIE e da Associação Mundial de Veterinária acerca da imprescindibilidade de manutenção dos serviços zoonos, considerando a contribuição das Diretorias Técnicas sobre a prestação dos serviços. Considerando que a vigilância e a certificação sanitárias e fitossanitárias, bem como a prevenção, controle



e erradicação das pragas dos vegetais e doenças dos animais foram declarados serviços públicos e atividades essenciais e indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e; Considerando a necessidade de manutenção dos serviços e do estabelecimento de medidas de proteção aos(as) Servidores(as) e Colaboradores(as) desta Agência enquanto durar a situação de emergência, seguem as determinações para funcionamento da ADAGRI, até ulterior deliberação:

Art. 1º. Fica excepcionalmente instituído o regime de teletrabalho emergencial e temporário para os(as) servidores(as) e colaboradores(as) lotados(as) na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI, nos termos do Decreto Estadual n.º 33.519, de 19 de março de 2020 e suas atualizações.

Art. 2º. Para fins desta Portaria, define-se como teletrabalho, a modalidade de trabalho realizada de forma remota, fora das unidades da ADAGRI, e pelo uso de meios tecnológicos, quando for o caso.

Art. 3º. Ficará a cargo de cada Supervisor(a) Regional a formatação das escalas de trabalho dos(as) servidores(as) e colaboradores(as) de sua região, devendo ficar claramente consignados nas escalas se o(a) servidor(a) e/ou o(a) colaborador(a) prestará seus serviços na modalidade presencial ou de teletrabalho, devendo-se ainda fixar os dias, locais e horários da prestação dos serviços.

§1º – Durante a vigência desta Portaria, os(as) servidores(as) deverão, preferencialmente, fortalecer a fiscalização de trânsito;

§2º - O descumprimento de ordem será sempre reportado pelos Supervisores Regionais à PROJU e à GERAF/RH.

§3º - Para o cumprimento do regime de trabalho diferenciado de que trata os artigos anteriores, devem ser considerados os seguintes requisitos:

I – As diretorias técnicas traçarão as estratégias e diretrizes gerais dos serviços a serem observadas pelos(as) Supervisores(as) Regionais e atendidas pelos servidores(as) e colaboradores(as) desta Agência;

II – Devem ser realizadas reuniões virtuais dos setores que compõem a ADAGRI para alinhamento das demandas, preferencialmente no horário entre 08h – 12h e 13h – 17h, entre segunda e sexta-feira, salvo necessidades excepcionais, que serão gerenciadas pelo (a) superior (a) imediato (a);

III – O (a) servidor (a) ou colaborador (a) sempre deverá estar disponível nos horários entre 08h – 12h e 13h – 17h, entre segunda e sexta-feira;

IV – As dúvidas referentes ao exercício das funções por meio do teletrabalho deverão ser sanadas junto ao (a) superior (a) imediato (a).

Art. 4º. Compete ao (a) Supervisor (a) Regional:

I – Acompanhar o trabalho dos (as) servidores (as) e colaboradores (as) que estejam sob sua jurisdição;

II – Monitorar o cumprimento das atividades estratégicas e diretrizes estabelecidas pelas diretorias técnicas;

III – Avaliar a qualidade do trabalho desempenhado;

IV – Colaborar com a demanda de outros(as) Supervisores(as);

V – Elaborar relatórios semanais de desempenho e enviá-los à Diretoria Técnica correspondente e à Comissão da GDAFA.

VI – Incentivar os usuários dos serviços da ADAGRI a utilizar o Portal do Produtor por todos os meios de comunicação disponíveis.

Art. 5º. Compete aos (as) servidores (as) e colaboradores (as):

I – Cumprir as diretrizes estabelecidas pelos(as) Supervisores(as) regionais;

II – Atender às convocações de comparecimento nos Núcleos Locais sempre que necessário;

III – Para os que estiverem desempenhando suas atribuições em regime de teletrabalho, manter as ferramentas de comunicação e os sistemas institucionais permanentemente atualizados e disponíveis;

IV – Consultar frequentemente sua caixa de e-mail institucional e whatsapp;

V – Manter o (a) Supervisor (a) Regional atualizado (a) do desempenho dos trabalhos realizados, presencialmente ou à distância;

VI – Enviar Relatórios de atividades por qualquer meio digital eficiente;

VII – Guardar sigilo e preservar os processos físicos porventura retirados das unidades da ADAGRI para desempenho de seus trabalhos, e;

VIII – Garantir o bom uso, o zelo e a preservação do qualquer instrumento de trabalho posto à disposição pela ADAGRI, sob pena de responsabilização.

IX – Incentivar os usuários dos serviços da ADAGRI a utilizar o Portal do Produtor por todos os meios de comunicação disponíveis;

Art. 6º. O (a) Servidor ou Colaborador (a) somente poderá fazer a retirada de processos físicos de qualquer unidade da ADAGRI em casos de urgência, sempre mediante a assinatura de recibo de entrega, devendo devolvê-lo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de responsabilização conforme o Estatuto do Servidor Público Civil do Estado do Ceará.

Art. 7º. Para os que estiverem desempenhando suas atribuições no sistema de teletrabalho, a Gerência da Tecnologia da Informação – GETIN disponibilizará os meios necessários à sua boa consecução.

Parágrafo único. A ADAGRI, adotará todas as medidas possíveis para a mitigação de risco de contágios por COVID-19 por seus (as) servidores (as) e colaboradores (as).

Art. 8º. No planejamento das estratégias e diretrizes gerais dos serviços, as diretorias técnicas e os supervisores regionais privilegiarão sempre o bom funcionamento dos Postos de Vigilância Zoonositológicas (PVZ's).

§1º - Os PVZ's funcionarão realizando, preferencialmente, a abordagem de veículos com cargas de grande porte e/ou aqueles com evidência de transportes de cargas objeto da fiscalização exercida por esta Agência; ficando liberada a abordagem de veículos particulares de pequeno porte que não se enquadrem na previsão supra, salvo motivo fundado de suspeita para abordagem.

§2º - Os (as) servidores(as) que estiverem desempenhando suas funções na fiscalização de trânsito deverão adotar todas as medidas de resguardo à contaminação por COVID-19.

§3º - Sempre que possível a ADAGRI diligenciará para que as diárias sejam pagas até a data da realização da ação de fiscalização.

Art. 9º. O funcionamento das unidades da ADAGRI será reduzido nos seguintes termos:

§1º - O acesso ao interior dos Escritórios ou Núcleos será de apenas 01 (um) usuário por vez, restrito ao usuário em atendimento;

§2º - Os escritórios funcionarão com o mínimo de servidores(as) possível, em vista do disposto no art. 8º desta Portaria.

Art. 10 Os escritórios que funcionem em acomodações de outros órgãos que estejam fechados deverão adotar medidas junto à DPLAG para garantir o atendimento ao público nos termos desta Portaria, seja por meio presencial ou de teletrabalho.

Parágrafo único – Os (as) Supervisores (as) Regionais e Servidores (as) e Colaboradores (as) deverão dar ampla publicidade, afixando em locais de fácil visualização, os serviços que estão sendo prestados nos escritórios da ADAGRI, bem como daqueles disponibilizados pela plataforma digital, orientando os usuários da preferência pela utilização deste meio em detrimento daquele.

Art. 11. O Serviço de Inspeção presencial FUNCIONARÁ normalmente, nos estabelecimentos que continuarem em operação.

Art. 12. O cumprimento das metas da GDAFA, enquanto durar a situação de emergência, será avaliado de acordo com os Relatórios enviados pelos(as) Supervisores(as) Regionais nos termos do Art. 4º desta Portaria.

Art. 13.. Os(As) servidores(as) e/ou colaboradores(as) que se encontrarem em situação de risco em conformidade com a legislação estadual, deverão comprovar sua enfermidade através de Laudo Médico conclusivo, cumpridas as devidas formalidades, devendo ser protocolado processo específico para este fim junto ao setor de Recursos Humanos da GERAF/ADAGRI.

Parágrafo único. Não serão aceitos requerimentos de exames, receituários médicos ou quaisquer outros documentos diferentes do previsto no caput deste artigo.

Artigo 14. Não será adotada de forma exclusiva a modalidade de trabalho telepresencial para aqueles servidores (as) e colaboradores (as) que não se enquadrem nas situações de risco a que se refere o artigo anterior.

Art. 15. Excepcionalmente, e enquanto durar os efeitos dos decretos relacionados à emergência em saúde, bem como de calamidade pública, os prazos referentes às campanhas de vacinação contra a febre aftosa que ocorrerem neste período serão flexibilizados em conformidade com Portaria específica desta Agência.

Art. 16. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Presidência da ADAGRI.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Abril de 2020.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, Ceará, aos 14 de abril de 2020.

Valma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº39/2016

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2016, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA QUE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE; III - ENDE-REÇO: Av. Dom Luis, nº 807 – Edifício Etevaldo Nogueira Business, 7º andar - Bairro Meireles, CEP 60.160-230 - Fortaleza/CE; IV - CONTRA-TADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, bairro São João do Tauape - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 § 1º da lei 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: 1.1. Constitui objeto deste termo o **acréscimo de 16,82% (dezesseis vírgula oitenta e dois por cento) no objeto do Contrato nº39/2016**, com o valor global passando a R\$ 51.766,70 (cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) com vigência a partir da data de assinatura. 1.2. A forma de pagamento variável estabelecida no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 39/2016, passa a se tornar o valor fixo mensal de R\$ 3.235,00 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 51.766,70 (cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: Não se aplica.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: Fortaleza, 01 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Cunha Neves - Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da ADECE e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da Contratada. Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
GERENTE JURÍDICA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº008/2020 – GAB - SEDUC/CE, DE 15 DE ABRIL DE 2020

ALTERA O EDITAL Nº005/2020 – GAB-SEDUC/CE, DE 03 DE MARÇO DE 2020, REFERENTE A SELEÇÃO DE ALUNOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO E QUE INGRESSARAM EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA CONCESSÃO DE BOLSA NO ÂMBITO DO PROGRAMA AVANCE – BOLSA UNIVERSITÁRIO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Nº 16.317, de 14 de agosto de 2017, publicada no DOE de 17/08/2017, e da Lei Nº 16.845, de 06 de março de 2019, publicada no DOE de 07/03/2019, considerando que a Administração Pública poderá rever os seus atos a qualquer tempo RESOLVE suspender temporariamente, a seleção lançada pelo Edital nº 005/2020 – GAB – SEDUC/CE, de 03 de março de 2020, publicado no DOE de 06 de março de 2020, referente à concessão de 2.000 (duas mil) bolsas do Programa Avance – Bolsa Universitário, destinadas aos alunos que concluíram o ensino médio na rede pública estadual de ensino, que ingressaram em instituições de ensino superior e se encontram devidamente matriculados e cursando a partir do segundo semestre de 2019 e no primeiro semestre de 2020. Art. 1º Suspende temporariamente a seleção e seu respectivo cronograma enquanto perdurarem as medidas de isolamento social adotadas pelo



Governado do Estado do Ceará, por meio dos Decretos Estaduais Nº 33.510, de 16 de março de 2020, Nº 33.532, de 30 de março de 2020, e suas alterações posteriores, para o combate a pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Art. 2º Ficam garantidas a validade das inscrições e procedimentos já realizados na presente seleção, com base nos critérios estabelecidos no Edital nº 005/2020 – GAB – SEDUC/CE, de 03 de março de 2020, publicado no DOE de 06 de março de 2020 até a data da publicação deste Edital. Art. 3º Posteriormente será estabelecido novo cronograma para continuidade da seleção do Programa Avance-Bolsa Universitário, por meio de Edital, o qual será amplamente divulgado e publicado no diário oficial do Estado. Art. 4º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua assinatura. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EDITAL Nº009/2020 – GAB - SEDUC/CE, DE 17 DE ABRIL DE 2020

REVOGA O EDITAL 007/2020 – GAB-SEDUC/CE, DE 10 DE MARÇO DE 2020, QUE REGRA A SELEÇÃO DE PROJETOS ESCOLARES PARA PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA ESCOLA – A MINHA ESCOLA É DA COMUNIDADE. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o estado de emergência em saúde pública e as medidas de isolamento social adotadas pelo Governo do Estado do Ceará, por meio dos Decretos Estaduais Nº 33.510, de 16 de março de 2020, Nº 33.532, de 30 de março de 2020, e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Nº 543, de 03 de abril de 2020, que reconheceu, para os fins do disposto no art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública no Estado do Ceará, CONSIDERANDO que a Administração Pública no uso do poder dever da Autotutela, poderá rever os seus atos a qualquer tempo, RESOLVE revogar o Edital nº 007/2020 – GAB – SEDUC/CE, de 10 de março de 2020, que rege a seleção de projetos escolares para promover a participação da comunidade na escola – A MINHA ESCOLA É DA COMUNIDADE. Art. 1º Fica revogada a seleção de projetos escolares para promover a participação da comunidade na escola – A MINHA ESCOLA É DA COMUNIDADE, lançada por meio do Edital nº 007/2020 – GAB – SEDUC/CE, de 10 de março de 2020, tendo em vista as medidas de isolamento social, adotadas pelo Governo do Estado do Ceará, durante a situação de estado de emergência em saúde pública, para combate ao coronavírus (Covid-19), determinadas pelos Decretos Estaduais Nº 33.510, de 16 de março de 2020 e Nº 33.532, de 30 de março de 2020, e com fundamentado no Decreto Legislativo Nº 543, de 03 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública no território estadual. Art. 2º Torna sem efeito, todo e qualquer ato decorrente ou fundamentado no Edital nº 007/2020 – GAB – SEDUC/CE, de 10 de março de 2020, realizado até a presente data. Art. 3º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua assinatura. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de abril de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 067/2020/PROCESSO Nº00776161/2020 E 02462008/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: NORTH SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, com sede na Estrada da Cofeco, nº 4084, Precabura, CEP: 61.760-000, Fone: 9981.1432, Eusébio – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 86.960.598/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua procuradora a Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA DUARTE, brasileira, casada, gerente administrativa, portadora da Carteira de Identidade nº 98010317563 SSP/CE e do CPF nº 651.060.833-20, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: **Contratação de empresa** cujos empregados sejam regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para prestação de mão de obra terceirizada em Serviços de Vigilância Armada, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias com cláusula resolutive, para atender as Escolas Estaduais de Ensino Profissional e Regulares BEMTI e Indígenas, pertencentes à Secretaria de Educação, localizadas na Região Metropolitana de Fortaleza (Lote I), conforme anexo III, do Termo de Referência e a proposta da Contratada independente de transcrição. 3.2. Implantação de Posto 24hs ininterrupto – Composto de 4 (quatro) homens, portando ARMAS, calibre 38 ou similar, funcionando 24 horas, funcionando de segunda a domingo; LOTE I – REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA em conformidade com o contrato original original. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 4/2020, os preceitos do direito público, e o art. 24, Inciso IV, c/c o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do presente instrumento. 8.2. Para execução dos serviços ora contratados, obriga-se a CONTRATADA a realizá-los nos locais previamente determinados pela CONTRATANTE durante 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, contados a partir da assinatura do presente instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 6.540.964,59 (seis milhões, quinhentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.090.160,76 (um milhão, noventa mil, cento e sessenta reais e setenta e seis centavos), de acordo com a proposta, parte integrante deste contrato, independente de transcrição. pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ESCOLAS REGULARES : Dotação Funcional 4496 22100022.12.362.433.20112.01.339037.25 100.1 4500 22100022.12.362.433.20112.02.339037.25100.1 4504 22100022.12.362.433.20112.03.339037.25100.1 4508 22100022.12.362.433.20112.04.339037.25100.1 4512 22100022.12.362.433.20112.05.339037.25100.1 4516 22100022.12.362.433.20112.06.339037.25100.1 4520 22100022.12.362.433.20112.07.339037.25100.1 4524 22100022.12.362.433.20112.08.339037.25100.1 4528 22100022.12.362.433.20112.09.339037.25100.1 4532 22100022.12.362.433.20112.10.339037.25100.1 4536 22100022.12.362.433.20112.11.339037.25100.1 4540 22100022.12.362.433.20112.12.339037.25100.1 4544 22100022.12.362.433.20112.13.339037.25100.1 4548 22100022.12.362.433.20112.14.339037.25100.1, ESCOLAS PROFISSIONAIS: Dotação Funcional 4892 22100022.12.362.441.20123.01.339037.10000.0 4895 22100022.12.362.441.20123.02.339037.10000.0 4898 22100022.12.362.441.20123.03.339037.10000.0 4901 22100022.12.362.441.20123.04.339037.10000.0 4904 22100022.12.362.441.20123.05.339037.10000.0 4907 22100022.12.362.441.20123.06.339037.10000.0 4910 22100022.12.362.441.20123.07.339037.10000.0 4913 22100022.12.362.441.20123.08.339037.10000.0 4916 22100022.12.362.441.20123.09.339037.10000.0 4919 22100022.12.362.441.20123.10.339037.10000.0 4922 22100022.12.362.441.20123.11.339037.10000.0 4925 22100022.12.362.441.20123.12.339037.10000.0 4928 22100022.12.362.441.20123.13.339037.10000.0 4931 22100022.12.362.441.20123.14.339037.10000.0, ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL Dotação Funcional 4732 22100022.12.362.434.20119.01.339037.10000.0 4735 22100022.12.362.434.20119.02.339037.10000.0 4738 22100022.12.362.434.20119.03.339037.10000.0 4741 22100022.12.362.434.20119.04.339037.10000.0 4744 22100022.12.362.434.20119.05.339037.10000.0 4747 22100022.12.362.434.20119.06.339037.10000.0 4750 22100022.12.362.434.20119.07.339037.10000.0 4753 22100022.12.362.434.20119.08.339037.10000.0 4756 22100022.12.362.434.20119.09.339037.10000.0 4759 22100022.12.362.434.20119.10.339037.10000.0 4762 22100022.12.362.434.20119.11.339037.10000.0 4765 22100022.12.362.434.20119.12.339037.10000.0 4768 22100022.12.362.434.20119.13.339037.10000.0 4771 22100022.12.362.434.20119.14.339037.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2020 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, CLÁUDIA DE OLIVEIRA DUARTE - North Serviços de Segurança Eireli - Contratada e TESTEMUNHAS: Ilegível, 2. Antonio Caio de Abreu Timbó. Fortaleza 14 de abril de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº039/2020 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do Art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL / 2020, nos termos do VIPROC de Nº03270021/2020. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 13 de abril de 2020.

Paulo César Moreira de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº039/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Alexsidney Fontenele Carneiro	Orientador de Célula	300407-4-0	15,00	13	195,00
Gabriel Marçal da Cunha Pereira Carvalho	Assessor Técnico	300407-5-9	15,00	13	195,00
Patricia Asfor Parente	Orientador de Célula	300407-7-5	15,00	13	195,00

*** **

PORTARIA Nº040/2020 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do Art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO / 2020, nos termos do VIPROC de Nº03270021/2020. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 13 de abril de 2020.

Paulo César Moreira de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº040/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Alexsidney Fontenele Carneiro	Orientador de Célula	300407-4-0	15,00	20	300,00
Gabriel Marçal da Cunha Pereira Carvalho	Assessor Técnico	300407-5-9	15,00	20	300,00
Patricia Asfor Parente	Orientador de Célula	300407-7-5	15,00	20	300,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 17/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE CONTRATADA: FAZAN & CIA LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato aos **AQUISIÇÃO DE 10.000 (Dez mil) PLAQUETAS PATRIMONIAIS (CONFEÇÃO DE PLAQUETAS PATRIMONIAIS - TOMBAMENTO)**, de acordo com o Termo de Participação nº 2020/00001, Termo de Referência nº 39/2019 - NUAP e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento Nº 08227319/2019, Cotação Eletrônica nº COEP 2020/00324, Termo de Participação nº 2020/00001 DETRAN/CE, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (Dois mil, duzentos reais) pagos em despesas provenientes dos recursos orçamentários: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08200003.04.122.211. 20002.15.339030.270001 (532). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 11 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE e GEOVANE POSENATTO PASSONI- Representante EMPRESA FAZAN & CIA LTDA

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº053/2020 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de maio / 2020. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 13 de abril de 2020.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº53/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Marcos Alexandrino Alves Gondim	Ag. de Administração	000049-1-X	15,00	20	300,00
Adail dos Santos Garcéz	Ag. de Administração	000052-1-5	15,00	20	300,00
Francisco de Oliveira da Silva	Ag. de Administração	000066-1-0	15,00	20	300,00
Diana Helena Barbosa de Souza	Ag. de Administração	00068-1-5	15,00	20	300,00
Maria Helena Pinto de Farias	Ag. de Administração	000069-1-2	15,00	20	300,00
Antônio Fábio Benevides	Ag. de Administração	000141-1-7	15,00	20	300,00
Francisco Erinaldo Andrade Cavalcante	Auxiliar de Servi. Gerais	000268-1-6	15,00	20	300,00
Francisco Rogério Ferreira Nojosa	Ag. de Administração	000270-1-4	15,00	20	300,00
Francineide Alves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	000271-1-1	15,00	20	300,00
Iradi Araújo de Oliveira	Desenhista	000272-1-9	15,00	20	300,00
Jaguanhara Sampaio Pontes Júnior	Ag. de Administração	000273-1-6	15,00	20	300,00
José Adriano Maia de Aquino	Ag. de Administração	000276-1-8	15,00	20	300,00
José Ribeiro Linhares	Ag. de Administração	000279-1-X	15,00	20	300,00
Maria Fátima Ferreira Alencar	Ag. de Administração	000283-1-2	15,00	20	300,00
Luis Alves da Silva	Motorista	000330-1-4	15,00	20	300,00
Luis Soares Simão	Motorista	000339-1-X	15,00	20	300,00
José Eimard Matias da Cruz	Motorista	000375-1-6	15,00	20	300,00
Jeanne Mary Pinheiro Freitas	Ag. de Administração	000434-1-9	15,00	20	300,00
Paula Pontes Marques	Articulador	300092-1-5	15,00	20	300,00
Daniela Rocha Godoy	Articulador	300123-1-3	15,00	20	300,00
Dávila Silva Pontes Martins	Articulador	300124-1-0	15,00	20	300,00
Diego Farias Façanha	Articulador	300125-1-8	15,00	20	300,00
Emanuelle Leitão Barroso Vasconcelos	Articulador	300126-1-5	15,00	20	300,00
Fernando Érico Yves da Silva	Articulador	300127-1-2	15,00	20	300,00
Italo Taeno Abreu	Articulador	300129-1-7	15,00	20	300,00
Raimundo Régis Mesquita Cruz	Articulador	300130-1-8	15,00	20	300,00
Raquel Ferreira Gomes Rosa	Articulador	300131-1-5	15,00	20	300,00
Taciana Martins Silva Bôto	Articulador	300132-1-2	15,00	20	300,00
Wasley Maciel Pinheiro	Articulador	300164-1-6	15,00	20	300,00
Luciana de Lucena Vieira	Articulador	300135-1-4	15,00	20	300,00
Patrícia Nara Bonetti Ribeiro	Articulador	300137-1-9	15,00	20	300,00
Ana Paula Silva de Oliveira	Articulador	300139-1-3	15,00	20	300,00
Jennifer Magalhães Lima	Articulador	300140-1-4	15,00	20	300,00
Alberto Magno Perdigão Silveira	Assessor de Comunicação	300145-1-0	15,00	20	300,00
Francisco Freire Caetano Filho	Assessor Técnico	300151-1-8	15,00	20	300,00
George Emanuel de Souza Romeiro	Articulador	300153-1-2	15,00	20	300,00
Erick Marcio de Oliveira Pereira	Articulador	300154-1-X	15,00	20	300,00
Maria Haiele Nogueira da Costa	Articulador	300155-1-7	15,00	20	300,00
Teomar Filho de Brito	Articulador	300157-1-1	15,00	20	300,00
Yury César de Sousa Mourão	Articulador	300159-1-6	15	20	300,00
Cicera Luiza de Carvalho	Assessor Técnico	300156-1-7	15,00	20	300,00
Marcelo Almeida Soares	Articulador	300160-1-7	15,00	20	300,00
Tais Mota Venâncio	Articulador	300161-1-4	15,00	20	300,00
Antônio Marcos Aires de Lima	Assessor Técnico	300162-1-1	15,00	20	300,00
Maria da Conceição da Costa Silva	Gerente	300149-1-X	15,00	20	300,00
Lívia de Castro e Silva Mendes	Articulador	300163-1-9	15,00	20	300,00
Francisco Sônia Sousa de Andrade	Ag. de Administração	000259-1-7	15,00	20	300,00
Conceição de Maria Varela Fontenele	Articulador	300165-1-3	15,00	20	300,00
José Herbert Medeiros Almeida	Articulador	300166-1-0	15,00	20	300,00
José Edilson Silva Sousa	Articulador	300167-1-8	15,00	20	300,00
Haurisson de Andrade Silva Sousa	Assessor Técnico	300168-1-5	15,00	20	300,00
Suellen da Silva Saraiva	Supervisor de Núcleo	300169-1-2	15,00	20	300,00
Priscila Vale de Melo	Assessor Técnico	300169-3-9	15,00	20	300,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0002/2015

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2015-EGPCE; II - CONTRATANTE: Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará-EGPCE; III - ENDEREÇO: Av. Gen. Afonso Albuquerque, s/n - Cambéba - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **GRAN SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Professor Carvalho, 3538 - Bairro São João do Tauape - Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no Processo Administrativo nº 02310712/2020, no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e nas demais cláusulas e condições do Contrato nº 0002/2015-EGPCE; VII - FORO: Cidade de Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** do Contrato nº 0002/2015-EGPCE por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 329.489,76 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos



e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos); X - DA VIGÊNCIA: De 30 de Março de 2020 até 29 de Março de 2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 27 de Março de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Lúcia Maria Gonçalves Siebra - Diretora da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará- EGPCE e Nyanne Rabelo Accioly - Representante Legal da Empresa Gran Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda..

Inah Maria de Abreu
COORDENADORA - ASJUR

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº010/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE CONCEDER **VALES-TRANSPORTES**, aos **SERVIDORES** relacionados, no Anexo Único desta Portaria, para o mês de ABRIL de 2020, com base no Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, conforme artigo 6º § 3º do Decreto supracitado. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 16 de abril de 2020.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº010/2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRIC	TIPO	QUANT
ANTONIO JOSÉ CAVALCANTE MENESES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003626.1.7	A	40
BARBARA DA SILVA NOGUEIRA NATALENSE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002167.1.2	A	40
CLEA PORTELA COELHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002669.1.4	A	40
FRANCISCA LUZITELMA DOS SANTOS CARACAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002139.1.8	A	40
FERNANDA MARIA DE SOUSA CHAGAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003197.1.6	A	40
FRANCISCA LAIS DA SILVA PINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003435.1.X	A	40
FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA MAGALHÃES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003203.1.5	A	40
FRANCISCO IDEILSON CAETANO APRIGIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00362.3.1.X	A	40
FRANCISCO LUCIVALDO DE ALMEIDA JÚNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002616.1.5	A	40
FRANCISCO OTÁVIO MOREIRA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002308.1.2	A	40
FRANCISCO XAVIER DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003824.1.8	A	40
HERBENIA PEIXOTO VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	116782.1.1	A	40
JOAO MOURA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002703.1.8	A	40
JOSÉ CLEITON QUEIROZ DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002767.1.5	A	40
LUIS PEREIRA DE LACERDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	002038.1.5	A	40/40
MARCUS ANTONIO GOMES FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003644.1.X	A	40
MARIA ANGELOURDES PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003648.1.9	A	40
MARIA LUISA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003776.1.9	A	40
RÉGINA DARCIA SOUSA FERREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001379.1.X	A	40
REIJANE ROCHA SAMPAIO DE CASTRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001440.1.0	A	40
RICARDO PEREIRA SALES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001475.1.6	A	40
TARCISIO CAMINHA DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001548.1.4	A	40
FERNANDO ANTONIO FEITOSA LEITÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002611.1.4	A/F	40

*** **

PORTARIA Nº011/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE, nos termos do Art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com a Lei nº 16.521, de 15/03/2018, DOE de 16/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO de 2020. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 16 de abril de 2020.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº011/2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Adauto José Araújo Mota	Assistente de Administração	003721.1.0	15,00	20	300,00
Aíla Márcia Aguiar de Oliveira	Assistente de Administração	002548.1.9	15,00	20	300,00
Albertina Costa de Oliveira	Auxiliar de Administração	003600.1.5	15,00	20	300,00
Aldizio Ferreira dos Santos	Agente de Administração	002687.1.2	15,00	20	300,00
Ana Maria Costa de Oliveira	Agente de Administração	002738.1.3	15,00	20	300,00
Antônia Isabel Alves de Oliveira	Assistente de Administração	003099.1.5	15,00	20	300,00
Antonio Caminha Duarte	Agente de Administração	003332.1.2	15,00	20	300,00
Antônio José Cavalcante de Menezes	Agente de Administração	003726.1.7	15,00	20	300,00
Barbara da Silva Nogueira Natalense	Agente de Administração	002167.1.2	15,00	20	300,00
Carlos Kleber de Sousa Chaves	DNS-2	300091.1.8	15,00	20	300,00
Célia Alves Bezerra	Agente de Administração	003125.1.7	15,00	20	300,00
Cléa Portela Coelho	Agente de Administração	002669.1.4	15,00	20	300,00
Cleopatra da Silva Feitosa	Agente de Administração	002428.1.0	15,00	20	300,00
Fernanda Maria de Sousa Chagas	Auxiliar de Serviços Gerais	003197.1.6	15,00	20	300,00
Francisberto Feitosa Alexandrino	Auxiliar de Administração	002665.1.5	15,00	20	300,00
Francisca Lais da Silva Pinho	Agente de Administração	003435.1.X	15,00	20	300,00
Francisca Lindonia Carvalho Jatá	Auxiliar de Administração	003617.1.2	15,00	20	300,00
Francisca Luziterna dos Santos Caracas	Agente de Administração	002139.1.8	15,00	20	300,00
Francisca Rasténia Bastos Florentino	DNS-3	300086.1.8	15,00	20	300,00
Francisco Alves Ferreira Lima	Agente de Administração	003431.1.0	15,00	20	300,00
Francisco Ideilson Caetano Aprigio	Auxiliar de Serviços Gerais	003623.1.X	15,00	20	300,00
Francisco Lucivaldo de Almeida Júnior	Agente de Administração	002516.1.5	15,00	20	300,00
Francisco Otávio Moreira Costa	Assistente de Administração	002308.1.2	15,00	20	300,00
Francisco Xavier da Costa	Auxiliar de Administração	003824.1.8	15,00	20	300,00
Georgia Samara Rodrigues Saraiva	Assistente de Administração	003210.1.X	15,00	20	300,00
Herbenia Peixoto Viana	Auxiliar de Administração	116782.1.1	15,00	20	300,00
Irana de Fátima Mesquita Barroso	Auxiliar de Administração	003630.1.4	15,00	20	300,00
João Moura da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	002703.1.8	15,00	20	300,00
Joaquim Demontier Carvalho Jatá	Auxiliar de Administração	003633.1.6	15,00	20	300,00
Joice Furtado de Macedo	Assistente de Administração	001321.1.X	15,00	20	300,00
José Airton Amâncio de Oliveira	Motorista	000041.1.1	15,00	20	300,00
José Augusto de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	116781.1.4	15,00	20	300,00
José Hildo Chaves	Agente de Administração	003440.1.X	15,00	20	300,00
José Wagner de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	001254.1.5	15,00	20	300,00
Kátia Colares Furtado Maia	Assistente de Administração	003300.1.9	15,00	20	300,00
Laudeci Rodrigues do Nascimento	Auxiliar de Administração	003637.1.5	15,00	20	300,00
Lúcia Helena Ribeiro de Sousa	Agente de Administração	003246.1.2	15,00	20	300,00
Luiz Carlos da Silva	DNS-2	300090.1.0	15,00	20	300,00
Luis Pereira de Lacerda	Auxiliar de Serviços Gerais	002038.1.5	15,00	20	300,00
Manuel Flávio Barbosa de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	003642.1.5	15,00	20	300,00
Marcus Antonio Gomes Fernandes	Auxiliar de Administração	003644.1.X	15,00	20	300,00
Maria Angelourdes Pereira	Auxiliar de Administração	003648.1.9	15,00	20	300,00
Maria Dalva de Souza Zednik	Agente de Administração	003292.1.5	15,00	20	300,00
Maria das Graças Arruda	Assistente de Administração	002446.1.9	15,00	20	300,00
Maria de Fátima Nogueira Bezerra	Assistente de Administração	000960.1.6	15,00	20	300,00
Maria do Socorro Rufina Areal	Assistente de Administração	002251.1.8	15,00	20	300,00
Maria Elenita Rocha da Silva	Assistente de Administração	003294.1.X	15,00	20	300,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Maria Luisa da Silva	Agente de Administração	003776.1.9	15,00	20	300,00
Maria Nidia Teixeira Bandeira	Assistente de Administração	000578.1.9	15,00	20	300,00
Maria Rosileide de Freitas	Assistente de Administração	003296.1.4	15,00	20	300,00
Marilene Maria Silva da Costa	Agente de Administração	003258.1.3	15,00	20	300,00
Maxmiliana Augusto Pinheiro	Agente de Administração	169957.1.1	15,00	20	300,00
Nadjila Magalhães Mendonça	DNS-3	300088.1.2	15,00	20	300,00
Paulo Augusto Ferreira Leal	Assistente de Administração	003790.1.8	15,00	20	300,00
Pedro Henrique de Oliveira Gomes	Agente de Administração	002675.1.1	15,00	20	300,00
Regina Claudia Cavalcante de Almeida	Auxiliar de Administração	003684.1.5	15,00	20	300,00
Sandra Célia Severino Matias Vasconcelos	Agente de Administração	003472.1.3	15,00	20	300,00
Sandra Maria da Silva	Auxiliar de Administração	002668.1.7	15,00	20	300,00
Sheila Maria Leite Von Paumgarten	Agente de Administração	003474.1.8	15,00	20	300,00
Tarcisio Caminha Duarte	Agente de Administração	001548.1.4	15,00	20	300,00
Vania Maria de Almeida Lima	Agente de Administração	001324.1.1	15,00	20	300,00
Zenilda Bezerra Lopes	Agente de Administração	002421.1.X	15,00	20	300,00

*** **

PORTARIA Nº014/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.150, de 16 de março de 2020, que estabelece situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus; CONSIDERANDO o Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, que intensificou as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus, estabelecendo, em seu art. 6º, que os órgãos e entidades da Administração Estadual verificarão a necessidade da implementação do regime de teletrabalho; CONSIDERANDO o regime especial de trabalho instituído pelo Decreto nº 33.536, de 05 de abril de 2020, para os servidores e colaboradores da Administração Pública Estadual; e CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção da prestação de serviços públicos por parte do INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, RESOLVE: Art. 1º - **Disciplinar o regime especial de trabalho para os SERVIDORES lotados no ISSEC, nos termos do art. 6º, do Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, e do art. 2º, do Decreto nº 33.536, de 05 de abril de 2020, conforme disposto na presente Portaria. Art. 2º - Para os fins de que trata esta Portaria, define-se teletrabalho como modalidade de trabalho realizada de forma remota, fora das dependências do ISSEC e com a utilização de recursos tecnológicos, quando necessários. Art. 3º - Fica a cargo dos gestores de cada uma das unidades administrativas internas do ISSEC a fixação de atividades e o desempenho a ser previamente estabelecido aos servidores em regime especial de trabalho, de forma remota ou presencial. § 1º - Para o devido cumprimento do regime de teletrabalho, serão exigidos, no mínimo, os seguintes requisitos: I – a chefia imediata elaborará o plano de trabalho da unidade com a descrição das atividades a serem desempenhadas pelos servidores em teletrabalho, bem como os resultados a serem alcançados e os meios de aferição de sua execução; II – devem ser realizadas reuniões virtuais para alinhamento de toda equipe, preferencialmente nos horários de funcionamento regulamentar do órgão, salvo necessidades excepcionais que deverão ser ajustadas pelo gestor imediato; III – o servidor deverá estar disponível para o trabalho durante os dias e horários regulamentares de expediente de trabalho; IV – as dúvidas do servidor em regime de teletrabalho deverão ser sanadas pelo gestor imediato por meio telefônico ou meio digital, no horário de funcionamento regulamentar do órgão. § 2º - O trabalho presencial será exercido por convocação da chefia imediata para desempenho de tarefas específicas e essenciais cuja presença do servidor ou colaborador no ambiente de trabalho se faça necessária para a continuidade do serviço público, devendo ser adotada escala de revezamento, se for o caso, a ser disponibilizada semanalmente pelos gestores das unidades, e seguidas todas as recomendações de saúde para impedir a disseminação da doença. § 3º - Os servidores e colaboradores que integrem o grupo de risco do novo coronavírus deverão, no período de emergência em saúde, desempenhar suas atividades, exclusivamente, de forma remota, observadas as orientações dos gestores de cada unidade. § 4º - Integram o grupo de risco a que se refere o § 3º, deste artigo: I - os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; II - as gestantes; III - os portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão. § 5º - Para fins de verificação da situação de risco a que se refere o § 4º, caberá à Diretoria de Planejamento e Gestão (DPLAG), aferir o disposto no inciso I, informando às unidades administrativas os nomes dos servidores e colaboradores que se encontram nessa condição, e, para fins de comprovação das condições de que tratam os incisos II a III, os servidores ou colaboradores deverão apresentar atestado médico à chefia imediata comprovando a condição de saúde a fim de integrarem o grupo de risco. Art. 4º - Compete ao gestor da unidade administrativa: I – acompanhar o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho; II – monitorar o cumprimento das atividades estabelecidas no plano de trabalho; III – avaliar a qualidade do trabalho apresentado; IV – convocar os servidores para a realização de reuniões por meio de chamadas ou videoconferência. Art. 5º - Compete ao servidor em regime de teletrabalho emergencial: I – promover as estruturas físicas e tecnológicas necessárias à realização do teletrabalho; II – cumprir, no mínimo, as atividades estabelecidas no plano de trabalho definido pelo gestor nos prazos estipulados; III – atender às convocações para comparecimento às dependências do ISSEC, sempre que houver necessidade da unidade orgânica e nos interesses da Administração; IV – manter as ferramentas de comunicação permanentemente atualizadas e disponíveis nos dias úteis; V – consultar diária e sistematicamente a sua caixa de correio eletrônico institucional; VI – manter o gestor informado sobre a evolução do trabalho e eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento; VII – guardar sigilo das informações contidas nos processos, demais documentos, bem como dos dados acessados de forma remota, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor; VIII – manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho; IX – encaminhar, por meio de caixa postal de correio eletrônico institucional, ou outra ferramenta de acompanhamento de demandas, minutas do trabalho previsto, sempre que necessário, para apreciação, orientação e revisão pelo chefe imediato da unidade. Art. 6º - O servidor em regime de teletrabalho somente poderá retirar processos e demais documentos de quaisquer das unidades do ISSEC em casos estritamente necessários e mediante assinatura de recebimento e responsabilidade, devolvendo-os integros no prazo determinado ou quando solicitado pelo gestor da unidade. Parágrafo único. Constatada pela unidade a não devolução dos autos ou documentos do processo no prazo fixado ou ainda qualquer outra irregularidade concernente à integridade da documentação, deve o gestor oficial o servidor por meio de mensagem eletrônica para que, no prazo de 24 horas, restitua os autos e apresente esclarecimentos sobre o motivo da não devolução no prazo estipulado. Art. 7º - A Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação (Getic) comunicará aos usuários o procedimento de instalação do meio tecnológico operacional e prestará suporte técnico necessário por intermédio dos canais existentes, após o pedido ter sido solicitado pela chefia imediata. Parágrafo único. É vedado ao servidor utilizar o meio tecnológico operacional/acesso remoto (VPN), caso o possua, para fins diversos da atividade que lhe foi institucionalmente conferida. Art. 8º - As medidas de que trata esta Portaria têm caráter temporário e devem vigorar a partir de 19 de março de 2020, tendo duração enquanto o Chefe do Poder Executivo não determinar o retorno exclusivo do trabalho presencial. § 1º - Nos dias úteis após a cientificação desta Portaria, as chefias imediatas deverão elaborar o plano de trabalho nos termos do art. 3º, desta Portaria, contendo, no mínimo, a rotina da unidade e a comprovação das atividades realizadas. § 2º - A Getic, responsável pela implementação das ferramentas necessárias ao funcionamento do teletrabalho, bem como pela manutenção e desenvolvimento operacional dos Sistemas Informatizados do ISSEC desempenhará as suas atividades em regime especial de trabalho. § 3º - Durante a vigência desta Portaria, os gestores das unidades orgânicas internas do ISSEC avaliarão a urgência dos processos físicos que estejam sob sua guarda, a fim de viabilizar a digitalização destes autos para que possam seguir em tramitação de modo virtual, quando possível. Art. 9º - Aplica-se o disposto nesta Portaria, excepcionalmente, aos colaboradores terceirizados e servidores cedidos, que prestem serviços imprescindíveis ao funcionamento do ISSEC, indicados pelo gestor da sua unidade, obedecendo os termos definidos no plano de trabalho. Art. 10 - Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo Comitê Executivo do ISSEC. Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2020, e, continuará produzindo seus efeitos até que o Chefe do Executivo determine o retorno exclusivo do trabalho presencial. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 08 de abril de 2020.**

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº010/ 2020 – CEDI-CE, de 06 de abril de 2020.

DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÕES APROVADAS NA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº195 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO ESTADO DO CEARÁ CEDI/CE, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.842, de 4 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei Estadual nº 15.851, de 14 de setembro de 2015, que cria o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Ceará – CEDI/CE. CONSIDERANDO o crescimento acelerado do CORONAVÍRUS – COVID-19 no país, tendo em vista que a população idosa tem sido a de maior vulnerabilidade as formas graves da doença e evolução para óbito, sobretudo entre idosos frágeis, portadores de comorbidades e residentes em Instituições de Longa Permanência (ILPIs); CONSIDERANDO que compete ao CEDI/CE gerir e fixar os critérios para a utilização do Fundo Estadual do Idoso do Ceará, FEICE, na forma do Estatuto do Idoso e leis estaduais acima citadas. CONSIDERANDO a decisão unânime da plenária do Conselho Estadual do Direito do Idoso do Ceará, em sua reunião ordinária nº 195, ocorrida em 03 de abril de 2020, por vídeo conferência, resolve:

Art. 1º – Revogar a decisão do colegiado, tomada na reunião ordinária nº 194, realizada no dia 13 de abril de 2020, que aprovou a publicação de um edital de chamamento público destinado as Organizações da Sociedade Civil, no valor de R\$ 1.320.000,00 (Um milhão trezentos e vinte mil reais);

Art. 2º – Aprovar o repasse dos Recursos do Fundo Estadual do Idoso do Ceará - FEICE, no valor de até R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) para aquisição e distribuição de Equipamento de Proteção Individual para Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI's do Estado do Ceará.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 06 de abril de 2020.

Raphael Franco Castelo Branco Carvalho
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ



SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº057/2020/COGERH - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - COGERH no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 43 inc. I, do Estatuto Social, CONSIDERANDO o advento da Portaria Conjunta da PGE/CGE nº 01/2020, a qual, em seu artigo 5º permite durante o período de ponto facultativo para os servidores e empregados estaduais a prorrogação de prazo de contratos vigentes por intermédio de portaria da diretoria da COGERH, CONSIDERANDO as informações prestadas pela Assessoria da Presidência - ASPRE da COGERH, CONSIDERANDO a iminência da expiração do prazo do Contrato nº 071/2019/COGERH, CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar os prazos de vigência e de execução contratual por mais 30 (trinta) dias; CONSIDERANDO que a vigência do contrato se expira em 19/04/2020 e seu prazo de execução em 16/04/2020, CONSIDERANDO as disposições do artigo 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016; **RESOLVE: PRORROGAR os prazos** de vigência e de execução do contrato Nº 071/2019/COGERH, firmado entre a COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - COGERH e a empresa **COSAMPA PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA** através do TERCEIRO TERMO ADITIVO, por mais 30 (trinta) dias a contar da data do término da vigência em 19/04/2020, vencendo-se em 19/05/2020, e o prazo de execução que passará de 16/04/2020 para 16/05/2020. O Presente aditivo não representa repercussão financeira no Contrato nº 071/2019/COGERH. Fortaleza, 16 de abril de 2020.

João Lúcio Farias de Oliveira
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se, cientifique-se, cumpra-se.

*** **

CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o disposto nos 124 da Lei nº 6.404/76 e no Estatuto Social da COGERH em seus Artigos 10 e Art 11, IV, bem como para atender o disposto na Lei nº 13.303/16, **convocamos os AÇIONISTAS** da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH para Assembleia Geral Ordinária, a qual se realizará, às 10hs, do dia 23/04/2020, a ser transmitida por videoconferência, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: I - Tomar Conta dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis financeiras do exercício de 2019; II - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. 06 de abril de 2020.

João Lúcio Farias de Oliveira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº02/2020 AO CONTRATO N /054/2018/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH, CNPJ: 74.075.938/0001-07, RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550, BAIRRO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550, FORTALEZA-CE, CEP: 60.824-140. **CONTRATADO:** RUBENS DIRCEU SCHERER, CPF: 092.100.830-91, RG: 824190 SSP/CE, RUA DR. IRINEU PINHEIRO Nº 627, BAIRRO: RIMETA, CRATO/CE. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a **rescisão bilateral do Contrato nº054/2018/COGERH**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se este termo de rescisão nas disposições da Lei 8.666/93, art. 79, inciso II, c/c art. 78, inciso XII, na Folha de Informação e Despacho emitida pela Gerência de de Suprimento e Patrimônio - GESUP às fls. 10, bem como em tudo o que consta do Processo Administrativo nº 02490591/2020, parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2020 **FORO:** FORTALEZA - CE **SIGNATÁRIO:** João Lúcio Farias de Oliveira e Denilson Marcelino Fidelis/**CONTRATANTE** e Rubens Dirceu Scherer/**CONTRATADA**. COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH, 16 de abril de 2020.

Carlos Augusto Goês Mota
ASSISTENTE JURÍDICO

SECRETARIA DA SAÚDE**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2020.****CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR EM LEITOS DE UTI, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19.**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde, com sede na avenida Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, torna pública a realização de chamamento público de pessoas jurídicas do setor hospitalar, para fins de CONTRATAÇÃO imediata de prestação de serviço de atendimento médico-hospitalar em leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), para internamentos de usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Ceará. As contratações decorrentes do presente chamamento serão formalizadas por Dispensa de Licitação, fundamentadas na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Lei Estadual nº 17.194, de 27 de março de 2020, no art. 24, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, o regramento correspondente às normas do Sistema Único de Saúde - SUS emanadas do Ministério da Saúde - MS, além de condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que poderão ser obtidos no site da SESA, www.saude.ce.gov.br.

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de propostas para contratação, em caráter complementar, de entidade de direito privado, com ou sem fins lucrativos, especializada em terapia intensiva, para gestão e operacionalização, na sede da própria contratada, de até 500 (quinhentos) leitos de

UTI para adultos em Fortaleza e região metropolitana, em situação grave com suspeita ou confirmação de contaminação por COVID-19, usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, referenciados e regulados pela SESA, bem como leitos clínicos de retaguarda pós-UTI, na proporção de 20% dos leitos ofertados para terapia intensiva.

1.2. Constitui, ainda, objeto deste edital, a contratação, em caráter complementar, de entidade de direito privado, com ou sem fins lucrativos, especializada em terapia intensiva, para gestão e operacionalização, na sede da própria contratada, de leitos de UTI para adultos em Fortaleza e região metropolitana que não sejam pacientes de COVID-19, no intuito de ampliar os leitos de retaguarda para outros casos graves, fazendo com que leitos de UTI das unidades de saúde do Estado, já existentes, possam ser destacados ao atendimento de COVID-19, observado o limite geral do número de leitos disposto no subitem 1.1.

1.3. A contratação deverá ser parametrizada em forma de diárias, que ofereçam assistência médica multiprofissional, em caráter ininterrupto, com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados, com acesso a outras tecnologias com finalidade diagnóstica e terapêutica, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações constantes nesse documento.

1.4. Tendo em vista o quadro de ocupação de leitos de UTI no Estado à data de lançamento do presente Edital, próximo do total de sua capacidade e a projeção de crescimento de casos de pacientes críticos, a SESA poderá contratar tantas quantas forem as propostas advindas deste chamamento, que se mostrarem viáveis e necessárias para enfrentamento do quadro instalado de pandemia de COVID-19 no Estado.

2. PRAZO

2.1. Todos os prazos serão contados em dias úteis, salvo indicação expressa em contrário mencionada neste edital. Excluindo-se os dias de início e incluído-se os dias de vencimento.

2.2. As propostas serão recebidas a partir da data de publicação deste edital, até a data limite de 27/04/2020.

2.3. Tendo em vista o exposto no subitem 1.4, a SESA poderá prorrogar a vigência deste edital para obter novas propostas, sem prejuízo de já examinar e contratar, se for o caso, as propostas obtidas até a data inicial fixada no subitem 2.2.

2.4. O prazo para a assinatura do Contrato será de até 2 (dois) úteis após a emissão da Ordem de Serviço, verificada a conveniência e oportunidade de contratação das propostas obtidas a partir deste Chamamento Público, observadas as condições previstas no próprio contrato.

2.5. O prazo inicial de vigência do Contrato decorrente da presente Seleção é de 6 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado, enquanto durarem os efeitos da situação de emergência em saúde, nos termos da Lei 13.979/2020 e Lei Estadual 17.194/2020.

3. ELABORAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

3.1. Os interessados deverão elaborar proposta com base em valores por diária de UTI, indicando expressamente a intenção de atendimento nos termos do subitem 1.1 ou 1.2, ou ambos, contendo o valor unitário e total, já considerados e incluídos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas decorrentes da execução do objeto.

3.2. No caso de proposta direcionada ao objeto descrito no subitem 1.1, deve ser acrescido o custo por diária com leitos clínicos na proporção de 20% dos leitos de UTI ofertados, para que estes funcionem como retaguarda pós tratamento intensivo.

3.3. Quaisquer custos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.

3.4. A quantidade mínima para habilitação de propostas é de 5 (cinco) leitos de UTI.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

3.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional; ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores por extenso, prevalecerão estes últimos.

3.7. A oferta deverá ser precisa e limitada ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas.

3.8. A proposta comercial deverá ser enviada em papel timbrado, assinada pelo representante legal, podendo ser digitalizada e encaminhada através do e-mail cojurcovid@saude.ce.gov.br, acompanhada dos seguintes documentos:

3.8.1. Razão Social e CNPJ;

3.8.2. Cópia de documento de identificação do representante legal da proponente;

3.8.3. Proposta financeira contendo especificação do produto, quantitativo, preço unitário, preço total, dados bancários para pagamento;

3.8.4. Declaração da proponente de que possui experiência anterior, pertinente e compatível com o objeto deste edital, acompanhada de cópia de alvará de funcionamento que comprove que os leitos de UTI estão devidamente habilitados e em condições de uso.

3.9. A proposta terá prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da sua apresentação.

4. JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão ordenadas na ordem crescente dos preços ofertados, sendo aceitáveis as de MENOR PREÇO, até o limite de 500 (quinhentos) leitos.

4.2. Caso as propostas de menor valor possuam quantitativo inferior ao total previsto, respeitada a ordem de classificação, os próximos fornecedores também serão contratados, até o limite definido no subitem 1.1.

4.3. Em caso de empate, será encaminhada contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.

5. HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste processo toda e qualquer pessoa jurídica idônea



cuja natureza seja compatível com o objeto deste chamamento e que disponha de leitos de UTI adulta.

5.2. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

5.3. É vedada a participação de pessoas jurídicas nos seguintes casos:

5.3.1. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

5.3.2. Pessoa jurídica cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

5.3.3. Pessoa jurídica cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame;

5.4. As condições de inscrição e habilitação estabelecidas no edital deverão ser mantidas pelos proponentes durante toda a execução do objeto.

5.5. No ato da convocação para contratação, os proponentes deverão apresentar cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, da documentação requerida no subitem 3.7 no prazo máximo de 24 horas da convocação.

5.6. As documentações deverão estar legíveis e identificadas.

5.7. Não será necessária apresentação da documentação por meio físico, salvo no momento da contratação.

5.8. É facultado à SESA a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

5.9. Na forma do art. 5º, inciso VII da Lei Estadual nº 17.194, de 27 de março de 2020, na hipótese de haver restrições de fornecedores ou prestadoras de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Finalizado o processo de chamamento, a SESA formalizará e concluirá os respectivos procedimentos de dispensa de licitação, com base na Lei nº 8.666, de 1993, convocando, em seguida, os vencedores para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado e aceito durante o seu transcurso.

6.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

6.3. Quando não comprovada as condições de habilitação consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro participante, desde que respeitada a ordem de classificação.

6.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, sanções administrativas, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas na Minuta de Contrato, anexo a este edital.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação serão provenientes da dotação orçamentária: 17272 - 24200084.10.305.632.11080.03.33903900.2.91.00.1.40

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É facultada à SESA, em qualquer fase do chamamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

8.2. Toda a documentação será posteriormente impressa e juntada aos autos do processo.

8.3. O desatendimento de exigências formais não implicará no afastamento do interessado, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela SESA, nos termos da legislação pertinente.

8.5. Os Adendos, adiamentos, esclarecimentos e impugnações, deverão ser consultados pelos interessados no sítio oficial da Secretaria da Saúde do Estado. www.saude.ce.gov.br, e por meio do e-mail cojurcovid@saude.ce.gov.br.

8.6. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

9. ANEXOS

9.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – CARTA PROPOSTA

ANEXO III – MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Fortaleza - CE, 20 de abril de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE DEMANDANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

2. OBJETO

2.1 – Contratação de até 500 (quinhentos) leitos de UTI adulta em Fortaleza e região metropolitana, observada a seguinte disposição:

2.1.1. Constitui objeto desta seleção, a obtenção de propostas para contratação, em caráter complementar, de entidade de direito privado, com ou sem fins lucrativos, especializada em terapia intensiva, para gestão e operacionalização, na sede da própria contratada, de leitos de UTI para adultos em Fortaleza e região metropolitana, em situação grave com suspeita ou confirmação de contaminação por COVID-19, usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, referenciados e regulados pela SESA, bem como leitos clínicos de retaguarda pós-UTI, na proporção de 20% dos leitos ofertados para terapia intensiva.

2.1.2. Constitui, ainda, objeto desta seleção, a contratação, em caráter complementar, de entidade de direito privado, com ou sem fins lucrativos, especializada em terapia intensiva, para gestão e operacionalização, na sede da própria contratada, de leitos de UTI para adultos em Fortaleza e região metropolitana que não sejam pacientes de COVID-19, no intuito de ampliar os leitos de retaguarda para outros casos graves, fazendo com que mais leitos de UTI das unidades de saúde do Estado possam ser destacados ao atendimento de COVID-19, observado o limite geral do número de leitos disposto no edital.

3. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 – Modalidade de Contratação utilizada no Certame: Contratação Direta Emergencial – Chamada Pública.

3.2 - Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

3.3 - Tipo de julgamento das propostas: Menor preço.

4. JUSTIFICATIVA

A OMS expediu Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19). Nessa linha, a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

O Ministério da Saúde expediu ainda a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, estabelecendo as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do (COVID-19).

No Ceará, o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, decretou Situação de Emergência em Saúde e dispôs sobre as medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus.

Nessa quadra, a SESA editou Plano Estadual de Contingência para Respostas às Emergências em Saúde Públicas Novo Coronavírus. Bem assim, o Governo do Estado e a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará vêm realizando um conjunto de ações, com objetivo de estruturar a rede para que se possa atender a demanda dos pacientes infectados pelo COVID-19.

Os dados epidemiológicos no Ceará, até 15 de abril de 2020, foram confirmados 1.989 casos de COVID-19. Para todos os casos confirmados, o critério utilizado é laboratorial. Destes, 1.719 (86,4%) são residentes na capital e os demais no interior e região metropolitana. Foram confirmados 111 óbitos pela doença no Estado, representando uma letalidade de 5,6%, conforme dados da Coordenação de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde.

Inobstante, a taxa de ocupação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva no Estado chegou, em 15/04/2020, a 100% de ocupação, o que se agrava pela crescente demanda de pacientes críticos que necessitaram de leitos de UTI.

Destarte, considerando a pressão assistencial e o esgotamento dos leitos para atender os pacientes graves, na rede própria SUS e conveniados, faz-se necessário empreender esforços para lograr ampliar, através da rede complementar e suplementar, a disponibilidade de leitos de UTI para atender os pacientes que porventura precisem de atendimento em virtude do agravamento pelo COVID-19.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Dotação orçamentária 2020: 17272 - 24200084.10.305.632.11080.03.33903900.2.91.00.1.40

6. CRITÉRIOS DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1 – O objeto contratual deverá ser entregue imediatamente, em até 02 (dois) dias após assinatura de contrato.

6.1.2 – Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Recebimento e aceitação do objeto (recebimento provisório e definitivo)

6.2.6. O recebimento do serviço, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato.

6.2.7. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

6.2.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, após a prestação dos serviços, contabilizados mensalmente, devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco S/A., conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas no chamamento.

7.3. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

Secretaria de Saúde do Estado do Ceará

Ref.: Chamada Pública nº _____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do interessado:

Razão Social:

CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da abertura das propostas.

O objeto contratual terá a garantia de _____ (_____) _____.

3. Formação do Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL
1.			
VALOR GLOBAL			
Valor por extenso _____			

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E (O) A _____

, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital da Chamada Pública nº _____ - SECRETARIA DE SAÚDE, e seus anexos, a Dispensa de Licitação nº _____/2020, o art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e arts. 1 e 12 da Lei Estadual nº 17.194, de 27 de março de 2020, os preceitos de direito público e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do da Chamada Pública nº 002/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato (transcrever objeto do subitem 1.1 ou 1.2 do Edital, conforme o caso), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto dar-se-á sob o regime de execução indireta: empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____).

5.2. O preço é fixo e irajustável

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco - S/A.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas no chamamento.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital da Chamada Pública nº 01/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação válida relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CNPJ.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Dotação orçamentária 2020: 17272 - 24200084.10.305.632.11080.03.33903900.2.91.00.1.40

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto é imediato, a iniciar em até 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/199, a Lei Estadual nº 17.194/2020.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2 – Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

10.3 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à Secretaria de Saúde, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a Secretaria de Saúde proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.3.1 – Para cumprimento do previsto neste subitem, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contado da notificação.

10.4 – Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, não transferindo a responsabilidade à Secretaria de Saúde para nenhum fim de direito.



10.5 – Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Secretaria de Saúde, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.6 – Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.7 – Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da SESA.

10.8 – Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço.

11.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.3. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

11.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a), _____, especialmente designado

para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. _____ da Lei Federal nº 8.666, doravante denominado simplesmente de GESTOR. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

13.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE.

13.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

13.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Será admitida a subcontratação se previamente aprovada pela contratante, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) da contratação.

14.2. A subcontratação de que trata esta cláusula, não exclui a responsabilidade do contratado perante a contratante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado, não constituindo, portanto, qualquer vínculo contratual ou legal da contratante com a subcontratada.

14.3. A contratada ao requerer autorização para subcontratação de parte do objeto, deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão com as consequências previstas no mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

É, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

(nome do representante)

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:

RG:

CPF:

CPF:

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1119/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 0284/2020 - 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 1119/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/ Hospital de Saúde Mental de Messejana/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PSQUIATRAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA – COOPEC – CE; V – ENDEREÇO:** Av. Visconde do Rio Branco nº 3009, Joaquim Távora, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06(seis) meses, a partir do dia 18 de Abril de 2020, o **Contrato nº 1119/2016**, cujo objeto é a contratação dos serviços especializados de médicos psiquiatras, para atender as necessidades do HSM/SESA. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 1.260.922,95 (Hum milhão, duzentos e sessenta mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos); IX - VALOR GLOBAL: 1.260.922,95 (um milhão, duzentos e sessenta mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06(seis) meses, a partir do dia 18 de Abril de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 09/04/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FREDERICO EMMANUEL LEITÃO ARAÚJO E LARA SAMPAIO SALES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº237/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 0125/2020 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 237/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - SESA/HGCCO; III - ENDEREÇO: Av. Imperador nº 545, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA AMED APARELHOS MEDICOS LTDA - EPP; V - ENDEREÇO:** Rua Rúbica Sampaio nº 1221, Otávio Bonfim, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Decreto nº 30.601, de 15/07/2011.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de Março de 2020, o **Contrato nº 237/2017**, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e certificação com reposição total de transdutores, peças, acessórios, papel e material de consumo, por parte da CONTRATADA, em 05 (cinco) cardiocógrafos BT-300, da marca WEM, pertencente ao Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC/SESA. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de Março de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. ; XII - DATA: 28/02/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Eliezer Arrais Mota Filho e Eduardo Cezar De Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0426/2020

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESAS FORNECEDORAS:** JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME E LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP; III – OBJETO: **Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (TUBO ENDOTRAQUEAL)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20191608 – SESA/CELULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 07519014/2019. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME; ITEM: 01; DESCRIÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL (6,0 MM), ARAMADO, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, CONFECIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, RADIOPACO, PROVIDO DE CONECTOR, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM VALVULA DE SEGURANÇA ADAPTÁVEL A BICO LUER E COM DISPOSITIVO ACIONÁVEL PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO, DEMARCADOR DE CORDAS VOCAIS, ESCALONAMENTO DE 1 EM 1 CENTÍMETRO AO LONGO DO TUBO, BORDA COM CURVATURA E ATRAUMÁTICA, NUMERAÇÃO DO DIÂMETRO DO TUBO E MARCA EM LOCAL VISÍVEL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCOS OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE ; UND: UND ; QUANT: 1055; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,58; ITEM: 02; DESCRIÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL (6,5 MM), ARAMADO, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, CONFECIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, RADIOPACO, PROVIDO DE CONECTOR, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM VALVULA

DE SEGURANÇA ADAPTÁVEL A BICO LUER E COM DISPOSITIVO ACIONÁVEL PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO, DEMARCADOR DE CORDAS VOCAIS, ESCALONAMENTO DE 1 EM 1 CENTÍMETRO AO LONGO DO TUBO, BORDA COM CURVATURA E ATRAUMÁTICA, NUMERAÇÃO DO DIÂMETRO DO TUBO E MARCA EM LOCAL VISÍVEL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE ; UNID: UND ; QUANT: 1185; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,556; ITEM: 04; DESCRIÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL (7,5 MM), ARAMADO, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, RADIOPACO, PROVIDO DE CONECTOR, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ADAPTÁVEL A BICO LUER E COM DISPOSITIVO ACIONÁVEL PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO, DEMARCADOR DE CORDAS VOCAIS, ESCALONAMENTO DE 1 EM 1 CENTÍMETRO AO LONGO DO TUBO, BORDA COM CURVATURA E ATRAUMÁTICA, NUMERAÇÃO DO DIÂMETRO DO TUBO E MARCA EM LOCAL VISÍVEL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE ; UNID: UND ; QUANT: 1325; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,524; ITEM: 06; DESCRIÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL (8,5 MM), ARAMADO, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, RADIOPACO, PROVIDO DE CONECTOR, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ADAPTÁVEL A BICO LUER E COM DISPOSITIVO ACIONÁVEL PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO, DEMARCADOR DE CORDAS VOCAIS, ESCALONAMENTO DE 1 EM 1 CENTÍMETRO AO LONGO DO TUBO, BORDA COM CURVATURA E ATRAUMÁTICA, NUMERAÇÃO DO DIÂMETRO DO TUBO E MARCA EM LOCAL VISÍVEL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE ; UNID: UND ; QUANT: 855; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,696; EMPRESA LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP; ITEM: 03; DESCRIÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL (7,0 MM), ARAMADO, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, RADIOPACO, PROVIDO DE CONECTOR, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ADAPTÁVEL A BICO LUER E COM DISPOSITIVO ACIONÁVEL PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO, DEMARCADOR DE CORDAS VOCAIS, ESCALONAMENTO DE 1 EM 1 CENTÍMETRO AO LONGO DO TUBO, BORDA COM CURVATURA E ATRAUMÁTICA, NUMERAÇÃO DO DIÂMETRO DO TUBO E MARCA EM LOCAL VISÍVEL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE ; UNID: UND ; QUANT: 1215; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,09; ITEM: 05; DESCRIÇÃO: TUBO ENDOTRAQUEAL (8,0 MM), ARAMADO, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, RADIOPACO, PROVIDO DE CONECTOR, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ADAPTÁVEL A BICO LUER E COM DISPOSITIVO ACIONÁVEL PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO, DEMARCADOR DE CORDAS VOCAIS, ESCALONAMENTO DE 1 EM 1 CENTÍMETRO AO LONGO DO TUBO, BORDA COM CURVATURA E ATRAUMÁTICA, NUMERAÇÃO DO DIÂMETRO DO TUBO E MARCA EM LOCAL VISÍVEL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE ; UNID: UND ; QUANT: 1295; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,09; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1608/2019; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 19/03/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0444/2020

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP; ZETA VISION COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA; LINHA MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA; ASLI COMERCIAL EIRELI; III – OBJETO: O Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20191627 SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 04786763/2019. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP; ITEM: 2: FIBRA G PROBE PARA LASER TRANSECLERAL, AUTOCLAVÁVEL, PARA USO DIRETO (SEM ADAPTADOR) NO LASER VERDE HYALUS GREEN DA OPTO ELETRÔNICA S.A. ESTÉRIL, EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE; UNID: UND; QUANT: 3; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.000,00; EMPRESA ASLI COMERCIAL EIRELI ITEM: 11; PINÇA PROCESSÁVEL TIPO PIC DE MEMBRANA PARA CIRURGIÁ VITREORETINIANA, TAMANHO 23GAUGE, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSA/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, LOGOMARCAS INDELEL. NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE; UNID: UND; QUANT: 5; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.495,00; ITEM: 15; LENTE PROCESSÁVEL PARA CIRURGIÁ VITREORETINIANA DE VISUALIZAÇÃO DIRETA TIPO LANDERS PARA RETIRADA DE MEMBRANA LIMITANTE, LOGOMARCAS INDELEL NA PEÇA, PROCESSÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE; UNID: UND; QUANT: 6; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.154,25; ITEM: 17; LENTE DE ALTA RESOLUÇÃO, ALTA12475+30925,5+48524,35+ MAGNIFICAÇÃO, IMAGEM DIRETA, COMPLETA, PROCESSÁVEL EM CRISTAL PARA REALIZAÇÃO DE VITRECTOMIA POSTERIOR QUE PERMITA RETIRADA DE MEMBRANAS RETINIANAS, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE; UNID: UND; QUANT: 5; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.704,87; ITEM: 20; SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA ACONDICIONADA GARRAFA DE VIDRO DE 500ML ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE; UNID: UND; QUANT: 1.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 88,00; EMPRESA LINHA MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ITEM: 5; ENDOCAUTÉRIO BIPOLAR, 23GAUGE PARA ENDODIATERMIA OCULAR, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE ; UNID: UNID; QUANT: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 742,80; EMPRESA ZETA VISION COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA ITEM: 6; CANULA PROCESSÁVEL PARA UTILIZAÇÃO EM CIRURGIÁ VITREORETINIANA SOFT TIP 2,0MM, 23GAUGE, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSA/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, LOGOMARCAS INDELEL. NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/



ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE ; UNID: UNID; QUANT: 20; VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00; ITEM: 7; CÂNULA BACKFLUSH PROCESSÁVEL PARA ASPIRAÇÃO ATIVA, USO EM CIRURGIA VITREORETINIANA, TAMANHO 23GAUGE. CONFECCIONADA EM AÇO INOX. COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APOS USO E PROCESSAMENTO, LOGOMARCAS INDELÉVEL. NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE; UNID: UNID; QUANT: 20; VALOR UNITÁRIO: R\$ 199,00; ITEM: 8; CÂNULAS PARA INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO LÍQUIDO PARA UTILIZAÇÃO EM CIRURGIA VITREORETINIANA. TAMANHO 23GAUGE. CONFECCIONADA EM AÇO INOX. COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APOS USO E PROCESSAMENTO, LOGOMARCAS INDELÉVEL. NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE; UNID: UNID; QUANT: 20; VALOR UNITÁRIO: R\$ 221,20; ITEM: 9; PINÇA PROCESSÁVEL PARA CIRURGIA VITREORETINIANA, MODELO ECKARDT, TAMANHO 23GAUGE. CONFECCIONADA EM AÇO INOX. COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APOS USO E PROCESSAMENTO, LOGOMARCAS INDELÉVEL. NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE; UNID: UNID; QUANT: 5; VALOR UNITÁRIO: R\$ 920,00; ITEM: 10; PINÇA PROCESSÁVEL PARA CIRURGIA VITREORETINIANA, PARA RETIRADA DE MEMBRANA LIMITANTE INTERNA, TAMANHO 23G. CONFECCIONADA EM AÇO INOX. COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APOS USO E PROCESSAMENTO, LOGOMARCAS INDELÉVEL. NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA DO PRODUTO ATRAVES DE ABERTURA TIPO PETALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE ; UNID: UNID; QUANT: 5; VALOR UNITÁRIO: R\$ 920,00; ITEM: 13; TESOURA HORIZONTAL PROCESSÁVEL PARA CIRURGIA VITREORETINIANA, TAMANHO 23GAUGE. CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APOS USO E PROCESSAMENTO, LOGOMARCAS INDELÉVEL. NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE ; UNID: UNID; QUANT: 4 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.396,00; ITEM: 14; CABO TIPO SQUEEZE PROCESSÁVEL PARA ACOPLAR AS PINÇAS PARA CIRURGIA VITREORETINIANA. LOGOMARCAS INDELÉVEL NA PEÇA, PROCESSÁVEL. NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE ; UNID: UNID; QUANT: 5 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.400,00; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1627/2019; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 04/04/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0454/2020
I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: EMPRESA POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; EMPRESA POOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP; III – OBJETO: O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, cujas

especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20191653 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 08133586/2019. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 7; MALHA, TUBULAR ORTOPÉDICA 12CM X 15M – EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO SEM DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA # APRESENTAÇÃO EM ROLO ; UNID: ROLO; QUANT: 940; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,15; EMPRESA POOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP; ITEM: 8; MALHA TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 1 – PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS NOS PUNHOS, MEDIDA APROXIMADA 14MM (+ OU – 2MM), COMPOSTA POR POLIAMIDA E ASSOCIAÇÕES, COM ENTRELAÇAMENTO UNIFORME E ELASTICIDADE ADEQUADA, HIPOALERGÊNICA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 25M (ESTICADO) E/OU 7M (REPOUSO). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O BOM ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE, SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (ANEXO IIIB) # APRESENTAÇÃO EM ROLO: UNID: ROLO; QUANT: R\$ 76,16; VALOR UNITÁRIO: 952; ITEM: 9; MALHA TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 3 – PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS NOS ANTEBRAÇOS E COTOVELOS, MEDIDA APROXIMADA 21MM (+ OU – 2MM), COMPOSTA POR POLIAMIDA E ASSOCIAÇÕES, COM ENTRELAÇAMENTO UNIFORME E ELASTICIDADE ADEQUADA, HIPOALERGÊNICA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 25M (ESTICADO) E/OU 7M (REPOUSO). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O BOM ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE, SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (ANEXO IIIB. # APRESENTAÇÃO EM ROLO ; UNID: ROLO; QUANT: 632; VALOR UNITÁRIO: R\$ 110,20; ITEM: 10; MALHA TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 4 – PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS NOS BRACOS E PERNAS, MEDIDA APROXIMADA 23MM (+ OU – 2MM), COMPOSTA POR POLIAMIDA E ASSOCIAÇÕES, COM ENTRELAÇAMENTO UNIFORME E ELASTICIDADE ADEQUADA, HIPOALERGÊNICA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 25M (ESTICADO) E/OU 7M (REPOUSO). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O BOM ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE, SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA (ANEXO IIIB).# APRESENTAÇÃO EM ROLO ; UNID: ROLO; QUANT: 645; VALOR UNITÁRIO: R\$ 127,80; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1653/2019; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 06/04/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 335/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA CONTRATADA: **GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME.** OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (endoscopia)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 20180677 - SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200 184.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.1.00.30.5965. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2020 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Tiago Cláudio Araújo de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 339/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA CONTRATADA: **EMPRESA LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: **Aquisição de materiais médico hospitalares (camisa endoscópica interna, camisa externa e**



outros), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 20181535 - SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 26.075,64 (vinte e seis mil, setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200184.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.1.00.30.5965. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Lucas Aguiar Frota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 340/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA CONTRATADA: EMPRESA CIENLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: **Aquisição de materiais médico hospitalares (camisa endoscópica interna, camisa externa e outros)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 20181535 - SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200184.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.1.00.30.5965. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Hais Gandra da Silva

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 079/2020

PROCESSO Nº: 03033364/2020 / VIPROC /SESA; OBJETO: **Aquisição, pela modalidade de dispensa de licitação, do medicamento ESILATO DE NINTEDANIBE, 150MG - Capsula em cumprimento a Decisão Judicial**, em caráter de urgência JUSTIFICATIVA: Justifica o setor solicitante que o fornecimento do medicamento supracitado é devido a necessidade de continuidade de atendimento de, em média, 20(vinte) pacientes diagnosticados com Fibrose Pulmonar Idiopática (CID 10 J 84.1), referente as decisões judiciais em desfavor do Estado do Ceará e União, (fls.03 a 68) sob as advertências de responsabilização cível e criminal na forma da Lei, bloqueio de valores e incidência de multa para o Estado e Gestores. Ressalta que a Ata de Registro de Preço 1115/2019, vigente até 25/09/2020, não possui saldo deste medicamento, tendo em vista o aumento do número de pacientes no decorrer da vigência da ata, assim como, informa abertura de processo licitatório nº 07107875/2019, planejamento nº 6122/2020, em fase interna. Ressalta ainda, que encontra-se em estoque 02 caixas deste fármaco na COPAF-Coordenadoria de Política de Assistência Farmacêutica, porém este saldo é suficiente para atender apenas dois pacientes para mais 30 dias. Não restando outra alternativa a esta SESA, diante da urgência, a aquisição, para cumprimento imediato das decisões judiciais e atendimento à em média vinte pacientes. Consta às fls.94, destes autos, despacho da CEEX/SESA, informando que foram solicitadas propostas a vários fornecedores, porém apenas o laboratório fabricante manifestou interesse, apresentando proposta com preço de acordo com a lista CMED, com o devido desconto do CAP, por se tratar de Demanda Judicial. A EMPRESA BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA, foi a única a apresentar proposta para fornecimento do medicamento VALOR GLOBAL: R\$ 1.054.368,00 (Hum milhão, cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200154.10.302.631.20086.03.339032.10100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 CONTRATADA: EMPRESA BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA DISPENSA: 17/04/2020 - João Francisco Freitas Peixoto RATIFICAÇÃO: 17/04/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 080/2020

PROCESSO Nº: 02824430/2020 / VIPROC /SESA; OBJETO: **Equipamentos compostos de MONITORES MULTIPARAMETRO e ELETROCARDIOGRAMAS, para o Hospital Geral de Fortaleza-HGF**, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), diante da situação de crise emergencial da pandemia conforme Decreto Estadual nº 33.510/2020 (DOE 16.03.2020), JUSTIFICATIVA: Esclarece o HGF que considerando a necessidade de equipamentos de suporte a vida para o enfrentamento, monitoramento e tratamento de casos graves de pacientes com COVID-19 (fl.318) e, ser iminente o risco de propagação da epidemia em progressão aritmética, é fato que mesmo em caráter de emergência essa epidemia não pode ser gerenciada com o que está disponível atualmente no HOSPITAL (fl.02). Justifica-se ainda a presente solicitação tendo em vista a atual situação, de crise emergencial da pandemia devido ao novo coronavírus, cuja prestação de serviço tem amparo no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 (Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020). Consta nos autos às fls. 319 o MAPA COMPARATIVO, tendo como vencedoras as Empresas: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, com o Item 1 e a ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, com o Item 3 VALOR GLOBAL: R\$ 4.755.441,00 (Quatro milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2420084.10.305.632.11080.0 3.339032.2.91.00.1.40 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art. 24

da Lei nº 8.666/93. Amparo no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 (Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020). Decreto Estadual nº 33.510/2020 (DOE 16.03.2020), CONTRATADA: EMPRESAS PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA e ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA DISPENSA: 17/04/2020 - João Francisco Freitas Peixoto RATIFICAÇÃO: 17/04/2020 - Cláudio Vasconcelos Frota

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº09/2020

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE (SRLES) e o **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE**; OBJETO: **A conjunção de esforços** para a articulação e interação de atividades, com vistas a implantar a Vigilância dos Fatores de Risco e Proteção para as Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), contemplando a população compreendida na faixa etária de 30 a 69 anos a fim de nortear as políticas em saúde pública. A inclusão deste município justifica-se por esse apresentar alta taxa de mortalidade ajustada pela somatória das quatro principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, neoplasias, diabetes e doenças respiratórias crônicas); FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, por prazo indeterminado; VALOR: XXXXX; DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020; SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho, José Vanderley Nogueira e Mere Benedita do Nascimento;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2015

I - ESPÉCIE: Quinto termo de aditivo ao contrato 04/2015; II - CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar, cnpj 35.025.022/0001-90; III - ENDEREÇO: Rua Oto de Alencar, 215 Jacarecanga Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 50 - Edifício 2, bairro Santa Lúcia CEP 93.700-000 Campo Bom/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza, Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação Excepcional do prazo da vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01/06/2020 e término em 31/05/2021, cem como aditar o valor em R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais); X - DA VIGÊNCIA: de 01/06/2020 e término em 31/05/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas no contrato original. E por estarem acordados as partes, firmam o presente aditivo contratual em 03(três) vias para que possam produzir os efeitos legais e jurídicos; XII - DATA: 13 de abril 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Soares de Holanda - Cel CMT Geral CBMCE e os Srs. Luciano Rodrigo Weiland e Diego Vitória de Moraes representantes da empresa Ticket Soluções.**

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB 15.254
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, situada na Av. Washington Soares, 999, Edson Queiroz - Centro de Eventos do Ceará - Pavilhão Leste, 2º mezanino, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.671.077/0001-93. CONTRATADA: EMPRESA **REALIZA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME**, com sede na Rua Barão de Aracati, 1515, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.115-081, Fone: (85) 3055-9462, inscrita no CNPJ sob o nº 20.603.680/0001-45. OBJETO: Contratação de empresa para a **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades relativas à VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, E DE VIGILÂNCIA MOTORIZADA ARMADA, para os Equipamentos da Secretaria do Turismo, na Capital, Lote II - Ponte dos Ingleses, Centro de Turismo e Acuario Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 20190001 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, sendo publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 723.024,72 (setecentos e vinte e três mil vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) pagos em conformidade com este instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 36100005.23.695.0 28.22729.03.339037.10000.0 e 36100003.23.695.028.22729.03.339037.100 00.0. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá (Secretária Executiva do Turismo) e Ricardo Gomes Ávila (Realiza Segurança Patrimonial Ltda - ME).

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA - ASJUR

Republicado por incorreção.



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇO Nº 2020.02.07.01 – A Comissão Permanente de Licitação Municipal torna público o Resultado de Julgamento de Proposta de Preço da Tomada de Preços acima, cujo **OBJETO**: Contratação de empresa para execução da reforma e ampliação do mercado público localizado na sede do Município de General Sampaio-CE, conforme projeto em anexo, junto a Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: CONSTRUTORA MONTE CARMELO**, CNPJ nº 14.099.430/0001-17, com o VALOR GLOBAL de R\$ 443.866,29 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos) e **B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ nº 17.325.819/0001-21, com o VALOR GLOBAL de R\$ 447.728,31 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Um Centavos). **DESCLASSIFICADAS: L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 21.541.555/0001-10 e a empresa **W.U. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ nº 10.932.123/0001-14. Fica Aberto o Prazo Recursal de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 109, inciso I, alínea “B”. Após cumprido o prazo caso não haja manifesto de recurso será contratado a empresa que apresentou a proposta classificada mais vantajosa. Poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h. **General Sampaio-CE, 17 de Abril de 2020. Francisco Davi Macena Lopes – Presidente da CPL.**

*** **

TINTAS HIDRACOR S.A. CNPJ: 04.706.416/0001-80 - NIRE: 23.3.0002103-7 - **EDITAL DE CONVOCACÃO** - Ficom os senhores acionistas da **Tintas Hidracor S.A.** (“**Companhia**”) convocados, na forma prevista do artigo 124 da Lei nº6.404/76 (“**LSA**”), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“**Assembleia**”) a realizar-se no dia 28 de abril de 2020, às 10:00h, observado o disposto nas “**Instruções Gerais**” abaixo, na sede da Companhia localizada na Avenida Mendel Steinbruch, s/n, Km 06, Distrito Industrial, Maracanaú, Ceará, CEP 61.939-210, a fim de deliberarem sobre as matérias constantes da seguinte ordem do dia: **(i)** Grupamento da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 100 (cem) ações para formar 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal; **(ii)** Alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o novo número de ações da Companhia em decorrência do grupamento das ações, sem redução do capital social (se aprovado o referido grupamento); e **(iii)** Autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação do grupamento das ações de emissão da Companhia. **Instruções Gerais:** Observado o disposto no artigo 126 da LSA, em virtude das limitações de deslocamento ocasionadas pela pandemia do Coronavírus (COVID-19) caracterizada pela Organização Mundial da Saúde, os acionistas da Companhia poderão encaminhar os boletins de instruções de votos (“**Boletim**”) das deliberações constantes na ordem do dia aos seus procuradores devidamente constituídos com cópia para a Companhia (no seguinte endereço eletrônico nagela@hidracor.com.br) com até 48 (quarenta e oito horas) horas de antecedência da realização da Assembleia para comprovação da legitimidade da representação exercida. Após tal prazo e caso não seja realizado o voto à distância por meio do Boletim, os acionistas que desejarem participar da respectiva Assembleia deverão fazê-lo presencialmente (observadas as restrições à circulação aplicáveis). Amâncio Proença de Macêdo, Diretor Presidente da Companhia. Maracanaú, 20 de abril de 2020.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação, a Sra. Francisca Marcia Teixeira Alencar, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 1902202001/DL.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor Familiar rural para a merenda escolar do município de Nova Olinda/CE, dos Programas do PNAE, PNAE, PNAC e PNAP 2020. Favorecido: COOPAEFARC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI- LTDA. CNPJ: nº 20.190.238/0001-34 para os itens: 24372, 24371, 13262, 24370, 10667, 10666, 24369, 24368, 10669, 24366 e 24365, perfazendo o valor global de R\$ 455.656,80 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº. 026/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013, alterada pela Resolução FNDE nº 004, de 02 de abril de 2015, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e legislação correlata e demais normas que regem a matéria. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Sra. Francisca Marcia Teixeira Alencar, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação. Nova Olinda/CE, 17 de Abril de 2020. Jardel Xavier de Alencar - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Extrato dos Instrumentos Contratuais. A(s) Secretaria(s) de Administração, Finanças e Controle; Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Meio ambiente e Pesca; Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social, torna público, o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do Pregão presencial N.º 0901.01/2020: Dotação Orçamentária, Fonte de Recurso e Elemento de Despesas: 0101.04.122..0402.2.001 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Administração, Finanças e Controle; 0501.20.122.0402.2.015 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca; 0601.12.361.1201.2.022 – Manutenção do transporte Escolar - Fundamental; 0601.12.362.1205.2.023 – Manutenção do transporte Escolar – Ensino Médio; 0601.12.365.1208.2.027 – Manutenção do transporte Escolar - Ensino Infantil; 0601.12.368.1215.2.029 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Educação; 0601.12.368.1215.2.029 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Educação; 0701.10.122.1001.2.033 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Saúde; 0701.10.301.1001.2.034 – Gestão dos Serviços de Atenção Básica; 0701.10.302.1003.2.036 – Gestão dos Serviços de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 0701.10.305.1006.2.039 – Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde; 0801.08.244.0806.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica; 0801.08.244.0806.2.044 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual contratação da prestação de serviços mecânicos e elétricos para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos (próprios/locados) das Unidades Gestoras do Município de groaíras, conforme Termo de Referência. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2020; Contratado E Valor Global: 1. L Lopes EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.794.045/0001-48, no valor global 543.960,00 (quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta reais) e Alan Lopes Melo – ME, inscritas no CNPJ: 17.969.664/0001-48, no valor global 565.734,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais); Assina pelo Contratante: Francisco Jander Maciel Vasconcelos; Francisca Hianice Maciel Vasconcelos; Josilene Braga Gomes Vasconcelos; Francisca de Jesus Maciel Vasconcelos; Benedito Luis de Lima Assina pelo Contrato: L Lopes EIRELI – EPP – Francisco Edvaldo Lopes e alan Lopes Melo – ME - Alan Lopes Melo. **Groaíras-Ce, 31 de Janeiro de 2020. Wesley Rodrigues Feijão - Pregoeiro Municipal.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Secretaria da Educação – Termo de Retificação Parcial de Licitação. A Secretária da Educação, torna público a Retificação Parcial de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 2018.03.08.1-PE. Objeto: Locação de veículos destinados ao Transporte Escolar de Alunos da Rede de Educação Básica do Município de Boa Viagem, reconhecendo e decretando a Retificação dos atos descritos e todos os demais atos e efeitos decorrentes de sua celebração. Da Ata da Sessão do Pregão Eletrônico Nº 2018.03.08.1-PE (folhas 553 a 554), Onde lê-se: “22 (vinte e dois) dias do mês de Março do ano de 2017 (dois mil e dezessete)”. Leia-se: “22 (vinte e dois) dias do mês de Março do ano de 2018 (dois mil e dezoito)”. E nos documentos, Ata da Sessão do Pregão Eletrônico Nº 2018.03.08.1-PE (folhas 553 a 554), ATA da Sessão do Pregão Eletrônico Nº 2018.03.08.1-PE (folha 628), Termo de Adjucação (folha 629), Extrato de Adjucação (folha 630), Termo de Julgamento (folha 632), Termo de Homologação (folha 637), Onde lê-se: “R\$ 556.070,40 (quinhentos e cinquenta e seis mil, setenta reais e quarenta centavos)”. Leia-se: “R\$ 565.070,40 (quinhentos e sessenta e cinco mil, setenta reais e quarenta centavos)”. **Boa Viagem-CE, 17/04/2020. Maria Dias Cavalcante Vieira - Secretária da Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Abertura de Proposta de Preços - Concorrência Pública Nº 2020.02.03.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05 de Maio de 2020, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando abertura dos Envelopes de Propostas da licitação na modalidade Concorrência Pública, tombada sob o N.º 2020.02.03.001, com fins ao objeto: seleção de melhor proposta visando futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção e reforma de prédios da secretaria de educação do Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 17 de Abril de 2020. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Horizonte - Aviso de Publicação da Tomada de Preços Nº 002/20-TP. Tipo Menor Preço, com o Objeto: Prestação de serviços com reforma e adaptação da Sede da Câmara Municipal de Horizonte. Abertura dos envelopes de habilitação e propostas escritas: dia 06 de maio de 2020, a partir das 08:30min. Local da audiência pública: Sala de Licitação da Câmara Municipal de Horizonte – Av. Eudes Ximenes, 123, Centro, de segunda à sexta das 08h00min às 14h00min. **Felipe Bruno Paiva de Farias. 17 de abril de 2020.**



SIQUEIRA GURGEL S/A COMERCIO E INDUSTRIA CNPJ 07.204.381/0001-70		DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2019 E 2018 (Em mil reais)			
BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31/12/2019 E 2018 (Em mil reais)		2019		2018	
ATIVO		2019	2018		
Circulante		1.379	1.502		
Caixa e Bancos		10	10		
Impostos a Recuperar		351	351		
Outras Contas a Receber		99	46		
Estoques		114	134		
Despesas do Exercício Seguinte		805	961		
Não Circulante		2.166	2.166		
Realizável a Longo Prazo					
Outros Créditos		410	410		
Permanente					
Investimentos		78	78		
Imobilizado		1.678	1.678		
Total do Ativo		3.545	3.668		
PASSIVO					
Circulante		3.392	3.058		
Empréstimos e Financiamentos		257	257		
Fornecedores		421	421		
Obrigações Fiscais e Sociais		761	856		
Outras Contas a Pagar		1.953	1.524		
Não Circulante		16.570	16.714		
Exigível a Longo Prazo					
Obrigações Fiscais e Sociais		15.770	15.914		
Outros Débitos		800	800		
Patrimônio Líquido		(16.417)	(16.104)		
Capital		35.772	35.772		
Reservas de Capital		258	258		
Lucros (Prej.) Acumulados		(52.447)	(52.134)		
Total do Passivo		3.545	3.668		
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis					
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2019 E 2018 (Em mil reais)					
		2019	2018		
Receitas operacionais brutas		-	-		
(-) Impostos Inc. s/Vendas		-	-		
Receitas Operacionais Líquidas		-	-		
(-) Custos dos Produtos Vendidos		-	-		
LUCRO BRUTO		-	-		
Despesas Operacionais		313	315		
Despesas Administrativas		216	238		
Despesas Financeiras		97	77		
() Outras Receitas Operacionais		-	-		
Lucro Operacional		(313)	(315)		
Provisões e Participações					
Provisão da CSLL		-	-		
Provisão do IRPJ		-	-		
Participações no Resultado		-	-		
Resultado Líquido do Exercício		(313)	(315)		
Lucro (Prej.)p/mil Ações		(2,03)	(2,05)		
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis					
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2019 E 2018 (Em mil reais)					
1) A sociedade tem por objetivo a industrialização e comercialização para o mercado interno e externo de óleos vegetais, sabão, glicerina, sabonetes e amêndoas de castanha de caju, bem como, subprodutos e resíduos comercializáveis. 2) As demonstrações financeiras foram elaboradas segundo as práticas contábeis emanadas da Lei Nº 6.404/76, que foi alterada pelas Leis Nº 11.638/07, 11.941/09 e 12.973/14, e que a partir da Lei Nº 9.249/95, não refletem mais o reconhecimento dos efeitos inflacionários. 3) Aplicação das novas regras da Contabilidade Internacional no Balanço Patrimonial da empresa, referente as demonstrações financeiras de 2019, CPC 26. 4) O resultado está apurado pelo período de competência contábil, incluindo os efeitos decorrentes da legislação					
pertinentes à apuração do resultado, sendo que a empresa apresentou prejuízos contábeis nos exercícios de 2019 e 2018, em R\$ 313 e R\$ 315, respectivamente. 5) Os estoques estão apresentados pelo custo médio das compras ou produção.					
Estoques 2019 2018					
Produtos em Elaboração		2	2		
Matéria Prima e Produtos Químicos		15	15		
Material de Embalagem		27	27		
Almoxarifado		67	87		
Outros Estoques		3	3		
Totais		114	134		
6) Os ativos circulantes e não circulantes estão registrados pelo custo de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias. A rubrica Outras Contas a Receber, referem-se a Contas Correntes, e a rubrica Outros Créditos-pnc é relativo a título da dívida pública e depósitos compulsórios e judiciais. 7) Os investimentos estão demonstrados ao custo de aquisição corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. Investimentos 2019 2018					
Avaliados pelo Custo de Aquisição					
Participação em Outras Empresas		78	78		
Totais		78	78		
8) O ativo imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, sendo que a depreciação dos bens, levando-se em consideração a vida útil dos bens, não foi calculada neste exercício.					
Imobilizado 2019 2018					
Terrenos		591	591		
Edifícios e Construções		1.308	1.308		
Máquinas, Equip.s e Instalações		628	628		
Móveis e Utensílios		76	76		
Formas para Sabão		18	18		
Outras Imobilizações		73	73		
Subtotais		2.694	2.694		
Depreciações Acumuladas		(1.016)	(1.016)		
Totais		1.678	1.678		
9) Os passivos circulantes e não circulantes, estão demonstrados por valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e variações monetárias. As rubricas Outras Contas a Pagar e Outros Débitos, referem-se a Contas Correntes e Impostos Parcelados e as Empresas Interligadas, respectivamente. 10) A empresa no exercício de 2018, ingressou no Programa de Recuperação Fiscal do Estado do Ceará (Refis-CE 2017), de acordo com Lei Nº 16.259/2017, estando com o valor provisionado de R\$ 805, em 2019. 11) O Capital Social integralizado pertence a acionistas					

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia - Resultado - Pregão Presencial Nº 002/2020-PP. O Pregoeiro da CMC torna público que às 10:15h do dia 16/04/2020, na Sala de Reuniões da CPL, foi julgado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 002/2020-PP, destinado a aquisição e instalação de equipamentos para vídeo monitoramento de interesse da Câmara Municipal de Caucaia durante o exercício financeiro de 2020, o qual teve como vencedora a empresa Potencial Sat Tecnologia, Rastreamento e Serviços LTDA, que ofertou para o Lote I com o valor global de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais); para o Lote II com o valor global de R\$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais); Lote III com o valor global de R\$ 1.070,00 (hum mil e setenta reais) e Lote IV com o valor global de R\$ 3.900,00 (treze mil e novecentos reais) para o fornecimento dos serviços e produtos descritos no Termo de Referência do Edital (Anexo III). Ciência aos interessados. Telefone (85) 3342-0113. Caucaia, 16/04/2020. Ronaldo Cardoso da Silva - Pregoeiro da CMC.

DASS NORDESTE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A. - CNPJ 01.287.588/0001-79

Relatório de Administração 2019 - Prezados, Por meio deste conteúdo e das páginas seguintes, fazemos a entrega a comunidade de Investidores, Bancos e demais Parceiros do nosso Relatório de Resultados do ano de 2019. O *Management* do Grupo Dass encontra-se muito motivado com os resultados alcançados e ciente de que esse desempenho recém entregue já se transforma imediatamente em régua mínima para o próximo exercício. Estamos ansiosos por contar um pouco sobre o porquê do nosso vocabulário estar em uma transição: da era Cliente para a era Consumidor. O momento histórico do nosso negócio Fila é o da chegada em um nível de maturidade e relevância da marca que nos exige e, ao mesmo tempo permite, trabalhar fazendo com que o nosso consumidor determine o comportamento do canal em lugar de o canal determinar o nosso comportamento. Em 2019, a marca Fila teve um crescimento de 54% no seu faturamento via o canal tradicional, lojistas e outros 65% via nosso canal próprio DTC (*Direct to Consumer*: Retail e eComm). **Por que a marca Fila está sendo um sucesso?** Tem muita coisa envolvida. Vamos olhar um pouco do geral para o particular. A marca já havia tido momentos áureos na Dass, lá pela metade do caminho desde que iniciamos operar a licença em 2005, ainda antes de adquiri-la perpetuamente para a região. Porém, quando sobrevieram as crises de 2008, 2012 e 2013, lá se foram nossos louros e o negócio mostrou claramente suas deficiências quando se tratava de disputar um mercado em que os consumidores sobem drasticamente suas exigências sobre decisões de compra. O primeiro ingrediente para reverter este cenário partiu das convicções da companhia: Em sua essência empreendedora revelada na coragem de aportar recursos - mesmo mediante "dívida". Em acreditar neste mercado e ter a resiliência para lidar com os reverses intermediários, que não foram poucos. Em seguir fiel a estratégia definida, sem desesperar e nem perder o rumo. Estratégias-chave e fortalezas na Gestão da Marca, que foram essenciais na luta por espaço a favor da Fila/Dass: • Qualidade e capacidade de produção local de calçados e confecções. • *Lead time* reduzido na execução de "go to Market" em base a capacidade instalada de produção local. • Capacidade de adequação a alinhamentos globais, atendendo demanda de clientes locais e regionais. • Efetividade, velocidade e credibilidade em abastecimento de produto a mercado (serviço Dass). • Investimento constante em Marca (*brand marketing*); comunicação com o cliente e consumidor; e capacidade de execução em ponto de venda. • Fortaleza econômica e financeira do Grupo Dass para desenvolver o negócio sem restrições. • Evolução Global de marca em categoria Heritage; posicionamento no mercado asiático e europeu; crescimento Global marca Fila; e participação de mercado nos Estados Unidos, ocupando o 5º lugar em retailers referentes e 3º lugar na Europa. O segundo ingrediente, foi contar com um time de colaboradores capacitados e comprometidos com muito, muito, muito trabalho! O resultado que está vindo agora não é recompensa e sim consequência de tudo o que foi feito até então. Não poderia faltar o terceiro ingrediente, que é o ecossistema da própria marca: • Uma proposta de valor da marca única, alinhada ao que o consumidor espera que ela ofereça, com o que de fato ela entrega. • Produto autêntico, que gera diferenciação em relação a concorrência, isso significa, não olhar para a concorrência como referência, mas olhar para dentro da própria marca. • Qualidade percebida do produto. Diversas melhorias intrínsecas ao produto têm elevado o nível de entrega, que faz gerar experiência e, por consequência, fidelidade. • Desenvolvimento de estrutura e processos internos para garantir velocidade e nível de serviço superior a clientes estratégicos, aqueles que vão dar visibilidade e posicionamento para a marca. • Especialização das funções que precisam de estrutura dedicada para garantir a execução e o cumprimento do cronograma. • Definição e alinhamento dos projetos-chaves do período e integração entre as equipes para a execução com efetividade. • Governança sobre os processos fundamentais do calendário de desenvolvimento e do negócio, para que as tarefas sejam executadas com profundidade e detalhamento suficiente para tomar as decisões corretas. Há muito ainda a ser feito no negócio Fila para estabilizar suas fortalezas, até que assuma a fatia de mercado que lhe corresponde enquanto marca global. Serão as cenas dos próximos capítulos dessa história. A reação do Consumidor foi diretamente proporcional à nova carga de energia inserida na marca e começou a partir daí a inversão: o lojista abastecendo sua loja com base no desejo e solicitação do consumidor. Assim, foi formada paralelamente a consistência de marca que precisávamos, para fazer com

que nosso projeto de Retail Fila iniciasse sua trajetória, assumindo sua fatia em nossa estratégia de distribuição. No Brasil, dessa nova geração de lojas, encerramos 2018 com uma loja da marca; 2019 com quatro; 2020 será com 15, que já estão em andamento; e 2021 com 25 lojas totais. Além disso, mantivemos nossos antigos outlets de fábrica que são outras oito lojas. Na Argentina, da nova geração de lojas, encerramos 2019 com uma loja, 2020 será com quatro e 2021 com oito lojas totais. Da primeira geração, o país já contava com sete lojas que seguem operando normalmente, além do e-commerce. O DTC (*Direct to Consumer*), vocabulário de uso crescente pelos profissionais de Marketing e Produto, não é apenas uma sigla que reúne as principais formas de distribuição diretas ao consumidor, como lojas próprias e e-commerce. DTC é, na verdade, uma nova "Atitude da Empresa", uma nova era da nossa realidade mental. Não pensemos que este novo *mindset* fica restrito às áreas comerciais, marketing e produto. Lembremos, da chamada "indústria 4.0", em que o desafio da área de operações é a transição para a fase de "produção sob a demanda daquele que realmente vai consumir" em lugar da "produção sob programação daquele que vai intermediar". Ainda em Gestão de Marcas, nossa marca licenciada Umbro, embora ainda não reclame um projeto de DTC nos termos da Fila, também passa por um momento muito especial dentro da Companhia e no mercado. Essa licença, a qual já detemos há 20 anos para o Brasil e Argentina, acaba de ser renovada até 2025. Como única marca global realmente especializada em futebol, destacou-se com um crescimento de 18% em volumes no Brasil neste último ano. A Umbro, ao lado de Adidas, é uma das maiores patrocinadoras de Clubes de Futebol da Primeira Divisão no Brasil. Estas duas têm 50% mais clubes patrocinados que a colocada em terceiro lugar. A Umbro segue com um projeto arrojado ante o consumidor e em todas as faixas, de entrada ao topo de pirâmide, tem conquistado as preferências pela sua melhor relação benefício custo. Mas, se Gestão de Marcas e Varejo é Gestão de Negócios, Private Label é Gestão de Contas. E Gestão de Contas só se garante pela tradição de regularidade e excelência. Esse mantra é o que guia nossas ações, nos indica quais as competências que temos de dominar e onde cada uma deve ser alocada. Nossa área de operações industriais tem conquistado posições diferenciadas em relação às demais alternativas locais, para atendimento às demandas das marcas globais que produzem localmente. Os Negócios de Private Label cresceram 28% no Brasil, sendo que o crescimento em Confecções foi de 42% e em Calçados foi de 24%. Isso nos torna a maior operação de produção de confecções esportivas do Brasil. Adicionalmente, comemoramos em 2019 dois importantes recordes do Grupo: tivemos o maior EBITDA de todos os tempos, foram 416 milhões de reais e o menor endividamento o qual ficou reduzido a 0,22 (DFL/EBITDA). Da mesma forma enfatizamos que mantivemos o ritmo acelerado dos investimentos em todas as frentes a fim não só de alcançar capacidades adequadas, mas também preservar o grau de vanguarda tecnológica que o Grupo detém em vários setores da atividade. Entre modernização, expansão de capacidade na área de Indústria e expansão no Varejo foram investidos, em 2019, mais de 100 milhões de reais concentradamente no Brasil, sem utilização de recursos bancários. **Argentina "por uma cabeça..."** Junto com a cabeça de Macri se foi metade do valor do patrimônio do Grupo Dass na Argentina. Exatamente, se tomarmos todos os resultados gerados e os aportes de capital feitos a partir do Brasil, tudo medido em dólares, ao final do governo Macri, amargávamos uma erosão de aproximados 50% no valor do nosso patrimônio neste país. A recuperação dessas perdas constitui-se em um desafio gigantesco, pois, se o país evoluir e tornar-se uma economia aberta e competitiva, as margens internas caem e dificulta a geração de resultados disruptivos. Se a economia se mantém muito fechada, possibilita ao mesmo tempo produção de resultados e perdas fora da curva. Temos adotado uma gestão cautelosa dentro do governo Alberto Fernandez, reduzindo proporção de estoques, prazos a clientes, procurando agregar maiores margens, abrindo mão de buscar crescimentos relevantes de share neste momento do país. Nas páginas seguintes, estão as principais Demonstrações Financeiras do Grupo Dass no ano de 2019, em comparação com exercícios anteriores. A empresa segue sob a prática de padrões de governança idênticos aos das Companhias Abertas. Os critérios contábeis são os exigidos das Companhias Abertas no Brasil, sob auditoria da KPMG no Brasil e na Argentina. O *Management* coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares, sob consulta. **J. Batista** - CFO/DRI/Fev/2020.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - Em milhares de Reais

Ativo	Nota	Controladora		Consolidado							
		31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018						
Circulante											
Caixa e equiv. de caixa		22.908	13.682	95.407	87.536	Impostos a recuperar	182	308	3.368	2.929	
Instrum. financ. derivativos	4	2.973	2.257	2.973	2.257	Imp. de renda e contrib. social	-	-	-	557	
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	5	256.637	287.509	388.496	320.922	Impostos diferidos	18	11.847	26.411	40.592	62.249
Estoques	6	160.511	143.660	311.492	308.313	Despesas antecipadas	-	402	672	741	
Impostos a recuperar		15.099	18.936	45.711	36.246	Garantia de passivos	-	-	4.596	4.600	
Imp. de renda e contrib. soc.		4.621	14.208	6.046	30.419	Outros créditos	1.892	3.885	2.386	5.056	
Outros créditos		3.239	9.489	6.830	22.905	Investimentos	8	541.996	411.660	192	141
		<u>465.988</u>	<u>489.741</u>	<u>856.955</u>	<u>808.598</u>	Propriedade para investimentos	9	18.138	18.447	22.303	20.111
Não circulante						Imobilizado	10	254.109	231.064	432.005	392.984
Emprést. e outras contas a rec. com partes relacion.	7	3.524	446	2.017	1.050	Intangível	11	85.493	38.966	275.838	166.696
Depósitos judiciais		4.340	3.957	7.887	6.744	Direito de uso		2.705	-	6.341	-
								<u>924.226</u>	<u>735.546</u>	<u>798.197</u>	<u>663.858</u>
						Total do ativo		1.390.214	1.225.287	1.655.152	1.472.456

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.



CONTINUAÇÃO - DASS NORDESTE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A.

	Nota	Controladora		Consolidado		Demonstrações de resultados abrangentes Períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - Em milhares de Reais					
		31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	Nota	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	
Passivo											
Circulante											
Emprést. e financiamentos	14	99.428	58.737	149.493	115.421	Lucro líquido do período					
Fornecedores	12	47.720	51.885	98.228	90.132	Outros resultados abrangentes					
Taxa de licenciamento e obrigações com clubes	13	14.740	14.363	36.950	34.418	Operações no exterior - dif. cambiais na conv. e IAS 29					
Direito de uso		305	-	1.816	-	(hiperinflação) 8 (13.211) 9.414 (13.211) 9.414					
Instrumentos financeiros derivativos	4	8.055	30.314	8.482	32.403	Outros resultados abrangentes (13.211) 9.414 (13.211) 9.414					
Imp. e contrib. a recolher		3.254	2.089	8.152	8.374	Resultado abrangente total <u>226.293</u> <u>135.370</u> <u>226.293</u> <u>135.370</u>					
Imp. de renda e contrib. social		-	-	9.793	6.469	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.					
Salários e provisões trabalhistas	26.004	23.729	41.686	40.916	Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto Períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - Em milhares de Reais						
Provisões		1.597	1.399	2.113	1.760	Controladora		Consolidado			
Parcelamento de tributos		565	540	690	596	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018		
Adiantamento de clientes		7.692	5.579	7.210	10.164	Fluxo de caixa das ativ. operac.					
Dividendos a pagar	7	77.472	7.023	77.472	7.023	Resultado antes do imposto de renda e contribuição social					
Outras contas a pagar		12.624	15.598	23.531	24.454	257.986 130.630 275.711 129.555					
		<u>299.456</u>	<u>211.256</u>	<u>465.616</u>	<u>372.130</u>	Ajustes para:					
Não circulante											
Emprést. e financiamentos	14	23.668	119.218	36.987	181.098	Depreciação / amortização					
Empréstimos a pagar com partes relacionadas	7	8.699	8.134	12.588	11.771	52.253 47.430 83.631 78.498					
Fornecedores	12	21.263	26.349	22.168	26.628	Variações cambiais sobre empréstimos e financiamentos, imobilizado, intangível, impostos e emprést. com partes relacion.					
Taxa de licenciamento e obrigações com clubes	13	72.346	28.786	142.053	39.461	2.681 (1.557) 21.304 9.055					
Direito de uso		1.395	-	3.446	-	Var. cambiais e hiperinflação sobre outros ativos e passivos do exterior					
Provisões		4.898	4.998	13.535	14.712	- - 38.526 62.824					
Receita diferida		42	160	42	527	Result. nas oper. com derivativos					
Impostos diferidos	18	-	-	35	-	1.968 45.390 1.177 47.479					
Parcelamento de tributos		330	854	522	966	Juros e encargos apropriados em empréstimos e financiamentos					
Adiantamento de clientes		-	4.200	-	4.200	10.777 14.454 16.379 23.760					
Outras contas a pagar		8.900	15.884	8.943	15.515	Resultado na venda de ativo imobilizado e intangível					
		<u>141.541</u>	<u>208.583</u>	<u>240.319</u>	<u>294.878</u>	1.079 (949) (4.510) 1.548					
Patrimônio líquido											
Capital social	15	1.042.650	359.077	1.042.650	359.077	Equivalência patrimonial					
Reservas de lucros		54.009	580.089	54.009	580.089	(61.705) (12.090) - (268)					
Ajustes de aval. patrimonial		1.731	2.244	1.731	2.244	Provisões					
Ajustes acumulados de conversão e IAS 29		(149.173)	(135.962)	(149.173)	(135.962)	(7.370) (1.520) (8.144) 2.125					
Total do patrimônio líquido		<u>949.217</u>	<u>805.448</u>	<u>949.217</u>	<u>805.448</u>	Outros					
Total do passivo e patrimônio líquido											
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.											
Demonstrações de resultados Períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - Em milhares de Reais, exceto o resultado por ação											
		Controladora		Consolidado							
	Nota	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018						
Rec. operacional líquida	16	1.014.290	878.325	1.783.715	1.590.500	Fluxo de caixa proveniente das atividades operacionais					
Custos prod. vendidos e dos serviços prestados		(678.840)	(599.517)	(1.197.120)	(1.076.621)	Fluxo de caixa das ativ. de invest.					
Lucro bruto		335.450	278.808	586.595	513.879	Aquisição de ativo imobilizado					
(Desp.) rec. operacionais		(108.023)	(97.242)	(205.331)	(181.278)	(53.714) (35.647) (79.423) (51.314)					
Vendas e marketing		(31.170)	(31.050)	(56.731)	(54.279)	Aquisição de ativo intangível					
Administrativas e gerais		(7.361)	(754)	(10.433)	(1.740)	(5.898) (3.893) (17.782) (12.177)					
Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber e outros créditos		4.562	8.307	18.277	4.190	Aquis. de propried. para invest.					
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas		61.705	12.090	-	268	- - (18) -					
Resultado da equivalência patrimonial	8	-	-	-	-	Alienação de ativo imobilizado					
Result. antes das receitas (desp.) financ. e impostos		255.163	170.159	332.377	281.040	1.435 6.557 8.725 11.306					
Despesas financeiras	17	(21.995)	(24.462)	(60.830)	(63.366)	Emprést. recebidos (concedidos) a partes relacionadas					
Receitas financeiras	17	20.539	19.638	85.622	60.832	- 1.169 - -					
Variações cambiais, efeitos da aplicação da IAS 29 e instrumentos financeiros derivativos, líquidos	17	4.279	(34.705)	(81.458)	(148.951)	Pgto. de aquis. de investimentos e aum. de cap. em investimentos					
Result. financeiro líquido		2.823	(39.529)	(56.666)	(151.485)	(97.352) (16.972) (15.395) (15.530)					
Result. antes do imposto de renda e da contrib. soc.		257.986	130.630	275.711	129.555	Dividendos recebidos					
Imposto de renda e contribuição social		(18.482)	(4.674)	(36.207)	(3.599)	- 34.010 - -					
Result. líquido do exercício		<u>239.504</u>	<u>125.956</u>	<u>239.504</u>	<u>125.956</u>	Fluxo de caixa proveniente das (usado nas) ativ. de invest.					
Resultado por ação											
Resultado por ação ordinária - Básico e diluído (em R\$)		1,5879	0,8351	1,5879	0,8351	Fluxo de caixa das atividades de financiamento					
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.											

CONTINUAÇÃO - DASS NORDESTE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A.

Demonstrações do valor adicionado Períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - Em milhares de Reais

	Controladora		Consolidado		Empregados				
	31/12/ 2019	31/12/ 2018	31/12/ 2019	31/12/ 2018					
Recitas					Remuneração direta	242.741	223.714	379.203	383.118
Vendas de mercadoria, produtos e serviços, incluindo impostos	1.229.894	1.050.046	2.151.611	1.900.636	Benefícios	20.629	17.056	25.870	21.171
Outras receitas	6.769	13.602	27.341	19.347	FGTS	21.857	16.998	26.971	20.977
Provisão para créd. de liquidação duvidosa - Reversão (constit.)	(7.361)	(754)	(10.432)	(1.890)	Encargos sociais em empresas no exterior	-	-	12.106	10.803
Insumos adquiridos de terceiros (inclui ICMS e IPI)					Valor distrib. - Empregados	285.227	257.768	444.150	436.069
Custos dos prod., das mercadorias e dos serviços vendidos	(402.765)	(365.120)	(845.108)	(670.184)	Tributos				
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(127.232)	(121.533)	(343.615)	(351.848)	Federais	88.623	47.148	162.756	91.415
Valor adicionado bruto	699.305	576.241	979.797	896.061	Estaduais	112.475	85.374	134.697	187.656
Depreciação e amortização	(52.253)	(47.430)	(83.631)	(78.498)	Municipais	527	430	1.914	1.647
Valor adicionado líquido gerado	647.052	528.811	896.166	817.563	Valor distribuído - Tributos	201.625	132.952	299.367	280.718
Valor adic. receb. em transf.					Remuneração de cap. de terceiros				
Result. de equival. patrimonial	61.705	12.090	-	268	Juros	15.041	19.491	22.030	29.343
Receitas financeiras	79.888	51.191	161.383	115.330	Aluguéis	923	1.187	3.202	3.354
Valor adicionado total a distrib.	788.645	592.092	1.057.549	933.161	Royalties	4.552	4.065	6.471	4.959
Distrib. do valor adicionado	788.645	592.092	1.057.549	933.161	Instrum. financ. derivativos	41.773	50.673	42.825	52.762
					Valor distrib. - Remuneração de capitais de terceiros	62.289	75.416	74.528	90.418
					Remuneração de cap. próprios				
					Dividendos	27.200	7.023	27.200	7.023
					Lucros retidos do período	212.304	118.933	212.304	118.933
					Valor distrib. - Remuneração de capitais próprios	239.504	125.956	239.504	125.956

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 Em milhares de Reais

	Reservas de lucros					Ajustes de avaliação patrimonial (custo atrib.)	Ajustes acumulados de conversão e IAS 29	Patrimônio líquido total
	Capital social	Reserva de incentivos fiscais	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros (prej. a absorver)	Lucro (prejuízos) acumulados			
Saldo em 31 de dezembro de 2017	359.077	444.237	30.526	(14.627)	-	3.264	(145.376)	677.101
Lucro líquido do período	-	-	-	-	125.956	-	-	125.956
Operações no exterior - diferenças cambiais na conversão	-	-	-	-	-	-	9.414	9.414
Realização do custo atribuído no ativo imobilizado (líquido de impostos)	-	-	-	-	1.020	(1.020)	-	-
Destinações								
Dividendo mínimo obrigatório	-	-	-	-	(7.023)	-	-	(7.023)
Constituição da reserva legal	-	-	6.298	-	(6.298)	-	-	-
Constituição da reserva de incentivos fiscais	-	92.583	-	-	(92.583)	-	-	-
Transferência entre contas	-	-	-	21.072	(21.072)	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018	359.077	536.820	36.824	6.445	-	2.244	(135.962)	805.448
Lucro líquido do período	-	-	-	-	239.504	-	-	239.504
Aumento de capital	683.573	(638.018)	(45.555)	-	-	-	-	-
Operações no exterior - diferenças cambiais na conversão e IAS 29 (hiperinflação)	-	-	-	-	-	-	(13.211)	(13.211)
Realização do custo atribuído no ativo imobilizado (líquido de impostos)	-	-	-	-	513	(513)	-	-
Destinações								
Dividendo mínimo obrigatório	-	-	-	-	(27.200)	-	-	(27.200)
Dividendos complementares	-	-	-	-	(55.324)	-	-	(55.324)
Constituição da reserva legal	-	-	11.975	-	(11.975)	-	-	-
Constit. da reserva de incentivos fiscais	-	119.240	-	-	(119.240)	-	-	-
Transferência entre reservas	-	-	-	26.278	(26.278)	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	1.042.650	18.042	3.244	32.723	-	1.731	(149.173)	949.217

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas - (Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A Dass Nordeste Calçados e Artigos Esportivos S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, cujas principais atividades operacionais são fabricação, importação e comercialização de artigos esportivos, calçados e vestuário e também com características de *holding company*. A Companhia exerce também a função de entidade de comando de grupo econômico, doravante denominado "Grupo Dass" ou "Grupo". O Grupo Dass foi criado no ano de 2005, como resultado da fusão dos grupos Dilly e Clássico e atua principalmente na fabricação, importação e comercialização de artigos esportivos e calçados, sendo especializado na gestão de marcas esportivas e de calçados tais como as marcas Fila e Umbro, além da marca própria TryOn. O Grupo Dass atua ainda na produção de artigos esportivos para clientes como Nike, Adidas, Asics, Reebok, Under Armour e Track & Field (*private labels*).

2 Base de preparação - As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), considerando pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelas disposições contidas na Lei de Sociedades por Ações. A Administração da Companhia, afirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

3 Demonstrações financeiras consolidadas - As principais entidades que formam o Grupo Dass em 31 de dezembro de 2019 e 2018 e as participações detidas nessas empresas pela controladora Dass Nordeste Calçados e Artigos Esportivos S.A. estão abaixo demonstrados:

Percentual de participação

Controladas	País	31/12/2019		31/12/2018	
		Direta	Indireta	Direta	Indireta
Dass Sul Calçados e Artigos Esportivos Ltda.	Brasil	100,00	-	100,00	-
Anvel Comércio de Artigos Esportivos Ltda.	Brasil	100,00	-	100,00	-
Ranee Indústria e Comércio Ltda.	Brasil	100,00	-	100,00	-
Fonthe Nordeste Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	Brasil	100,00	-	100,00	-
Dass Argentina SRL	Argentina	97,76	2,24	97,76	2,24
Dass Asia Pacific Limited Fila Uruguay	Hong Kong	100,00	-	100,00	-
Investments S.A.	Uruguai	-	100,00	-	100,00
Dilly Classico S.A.	Uruguai	100,00	-	100,00	-
Dass Eldorado SRL	Argentina	89,00	11,00	89,00	11,00
Dass Paraguay Calçados y Artículos Deportivos S.A.	Paraguai	100,00	-	100,00	-
Dass Peru Calçados y Artículos Deportivos S.A.C.	Peru	100,00	-	100,00	-
Dass Servicios SC	México	100,00	-	100,00	-
Dass Suárez S.A	Argentina	-	100,00	-	100,00
Dass México Calçados y Artículos Deportivos S. de R. L. de C.V.	México	100,00	-	100,00	-

CONTINUAÇÃO - DASS NORDESTE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A.**8 Investimentos (Controladora)**

	Movimentação 2019					Aj. acum. de conversão e IAS 29	Saldo líquido 31/12/2019
	Saldo líquido 31/12/2018	Aumento /(redução) de capital	Dividendos	Equivalência patrimonial	Outras movimentações		
Anvel Ltda.	5.322	-	-	1.520	-	-	6.842
Dass Argentina SRL	43.166	32.193	-	(17.955)	(29)	6.627	64.002
Dass Asia Limited	1.408	-	-	(81)	-	88	1.415
Dass Eldorado SRL	107.958	-	-	14.663	-	(19.961)	102.660
Dass México S. de R.L. de C.V	1.384	(570)	-	240	-	58	1.112
Dass Paraguay S.A.	353	-	-	(19)	-	(13)	321
Dass Peru S.A.C.	3.059	-	-	286	-	260	3.605
Dass Sul Ltda.	36.243	50.319	-	28.764	-	-	115.326
Dass Servicios SC	9	-	-	-	-	1	10
Dilly Classico S.A.	110.365	-	-	9.568	-	1.169	121.102
Fonthe Nordeste Ltda.	13.774	-	-	2.761	-	(2.344)	14.191
Gravasul Ltda.	4.485	-	-	84	(228)	-	4.341
Meffert S.A.	17.543	15	-	19.618	608	400	38.184
Ranee Ltda.	9.797	-	-	3.529	-	-	13.326
Textil Tecnicor Ltda.	56.653	-	-	(1.273)	-	-	55.380
Outros investimentos	141	38	-	-	-	-	179
Total investimentos	411.660	81.995	-	61.705	351	(13.715)	541.996

	Movimentação 2018					Aj. acum. de conversão e IAS 29	Saldo líquido 31/12/2018
	Saldo líquido 31/12/2017	Aumento /(redução) de capital	Dividendos	Equivalência patrimonial	Outras movimentações		
Anvel Ltda.	4.394	-	-	928	-	-	5.322
Dass Argentina SRL	56.897	-	-	(28.430)	-	14.699	43.166
Dass Asia Limited	562	-	-	681	-	165	1.408
Dass Chile SPA	(573)	-	-	-	595	(22)	-
Dass Eldorado SRL	114.121	-	(30.775)	29.362	-	(4.750)	107.958
Dass México S. de R.L. de C.V	1.236	-	-	(65)	-	213	1.384
Dass Paraguay S.A.	2.894	-	-	(2.576)	-	35	353
Dass Peru S.A.C.	2.989	-	-	(451)	-	521	3.059
Dass Sul Ltda.	25.414	-	-	10.829	-	-	36.243
Dass Servicios SC	9	-	-	-	-	-	9
Dilly Classico S.A.	102.341	-	-	5.529	-	2.495	110.365
Fonthe Nordeste Ltda.	15.007	-	(3.235)	2.521	-	(519)	13.774
Gravasul Ltda.	1.773	2.709	-	(665)	668	-	4.485
Meffert S.A.	30.468	-	-	(9.151)	(101)	(3.673)	17.543
Ranee Ltda.	8.450	-	-	1.347	-	-	9.797
Textil Tecnicor Ltda.	-	54.422	-	2.231	-	-	56.653
Outros investimentos	140	-	-	-	1	-	141
Saldo líquido	366.122	57.131	(34.010)	12.090	1.163	9.164	411.660
Total investimentos	66.695	-	-	-	-	-	411.660

Provisão para perdas em investimentos (573)

9 Propriedade para investimentos - Em 31 de dezembro de 2019 na controladora, propriedades para investimento incluem 32 salas comerciais na cidade de São Paulo - SP (1.515,48 m²). No consolidado, além das salas comerciais da controladora, incluem duas chácaras (176.120 m²) com imóvel (30,31 m²), um lote urbano (705,22m²) com edificação (186,00m²) e outro lote urbano (1.745,00m²) com edificação (1.190,40m²), todos localizados na cidade de Saudades - SC.-Em 31 de dezembro de 2018, na controladora, propriedades para investimento incluem 32 salas comerciais na cidade de São Paulo - SP (1.515,48 m²). No consolidado, além das salas comerciais da controladora, incluem três chácaras (217.420 m²) e um imóvel (30,31 m²) na cidade de Saudades - SC.-Esses ativos não são utilizados na atividade da Companhia e a Administração está mantendo-os para apreciação de capital ou aluguel.-O valor justo estimado das propriedades para investimento é similar ao valor contábil.

10 Imobilizado

Custo do imobilizado	Controladora 31/12/2019								Total	
	Construções, edificações e instalações	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Veículos	Equip. de computação	Terrenos	matrizes e navalhas	Formas, Obras em andamento		Outras imobilizações
Saldo inicial	108.406	176.021	22.884	1.494	9.234	10.478	92.594	3.573	25.722	450.406
Adições	108	19.491	2.344	42	2.063	-	13.502	12.303	8.444	58.297
Baixas	(5)	(5.528)	(433)	(81)	(411)	-	(9.340)	(11)	(873)	(16.682)
Outras (a)	2.041	4.936	347	461	30	-	82	(2.847)	(5.216)	(166)
Saldo final	110.550	194.920	25.142	1.916	10.916	10.478	96.838	13.018	28.077	491.855
Depreciação acumulada										
Taxa média de deprec. ponderada % a.a.										
	4%	8%	8%	19%	17%	-	33%	-	8%	
Saldo inicial	(30.174)	(89.112)	(10.974)	(779)	(5.364)	-	(80.843)	-	(2.096)	(219.342)
Adições	(4.185)	(10.942)	(1.419)	(255)	(1.081)	-	(12.804)	-	(1.924)	(32.610)
Baixas	2	4.288	251	81	335	-	9.249	-	-	14.206
Outras (a)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo final	(34.357)	(95.766)	(12.142)	(953)	(6.110)	-	(84.398)	-	(4.020)	(237.746)
Saldo líquido	76.193	99.154	13.000	963	4.806	10.478	12.440	13.018	24.057	254.109

Custo do imobilizado	Controladora 31/12/2018								Total	
	Construções, edificações e instalações	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Veículos	Equip. de computação	Terrenos	matrizes e navalhas	Formas, Obras em andamento		Outras imobilizações
Saldo inicial	88.784	162.127	21.033	1.318	7.909	10.478	80.719	20.036	32.028	424.432
Adições	15.796	14.167	1.841	140	1.908	9.204	12.822	4.109	4.566	64.553
Baixas	(16.188)	(4.866)	(278)	(45)	(590)	(9.204)	(1.004)	(46)	(6.358)	(38.579)
Outras (a)	20.014	4.593	288	81	7	-	57	(20.526)	(4.514)	-
Saldo final	108.406	176.021	22.884	1.494	9.234	10.478	92.594	3.573	25.722	450.406
Depreciação acumulada										
Taxa média de deprec. ponderada % a.a.										
	4%	8%	8%	18%	17%	-	34%	-	8%	
Saldo inicial	(26.358)	(81.557)	(9.597)	(633)	(5.149)	-	(68.563)	-	(3.689)	(195.546)
Adições	(4.186)	(10.822)	(1.555)	(191)	(742)	-	(13.127)	-	(2.085)	(32.708)
Baixas	370	3.267	178	45	527	-	847	-	3.678	8.912
Outras (a)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo final	(30.174)	(89.112)	(10.974)	(779)	(5.364)	-	(80.843)	-	(2.096)	(219.342)
Saldo líquido	78.232	86.909	11.910	715	3.870	10.478	11.751	3.573	23.626	231.064

CONTINUAÇÃO - DASS NORDESTE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A.

Consolidado 31/12/2019

	Construções, edificações e instalações	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Veículos	Equip. de computação	Terrenos	matrizes e navalhas	Formas, Obras em andamento	Outras imobilizações	Total
Custo do imobilizado										
Saldo inicial	192.831	266.030	33.227	5.599	16.635	36.567	117.867	14.380	26.265	709.401
Adições	547	30.019	4.823	483	3.181	1.800	14.127	21.172	13.860	90.012
Baixas	(372)	(8.211)	(577)	(342)	(568)	-	(10.493)	(81)	(1.244)	(21.888)
Outras (a)	2.556	7.910	646	482	196	1.514	82	(4.655)	(9.161)	(430)
Variação cambial	(10.741)	(12.025)	(1.051)	(168)	(844)	(1.640)	(6.140)	(9)	(1)	(32.619)
Efeito da IAS 29 (hiperinflação)	10.370	8.199	1.079	189	888	2.506	6.553	-	14	9.798
Saldo final	195.191	291.922	38.147	6.243	19.488	40.747	121.996	30.807	29.733	774.274
Depreciação acumulada										
Taxa média de deprec. ponderada % a.a.	4%	7%	8%	16%	18%	-	31%	-	8%	-
Saldo inicial	(49.271)	(132.618)	(16.783)	(2.236)	(10.661)	-	(102.753)	-	(2.095)	(316.417)
Adições	(7.269)	(17.458)	(2.153)	(709)	(1.787)	-	(14.370)	-	(1.924)	(45.670)
Baixas	301	6.963	372	301	495	-	10.337	-	-	18.769
Outras (a)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Variação cambial	2.912	6.240	612	91	716	-	5.115	-	-	15.686
Efeito da IAS 29 (hiperinflação)	(3.031)	(4.601)	(632)	(105)	(708)	-	(5.560)	-	-	(14.637)
Saldo final	(56.358)	(141.474)	(18.584)	(2.658)	(11.945)	-	(107.231)	-	(4.019)	(342.269)
Saldo líquido	138.833	150.448	19.563	3.585	7.543	40.747	14.765	30.807	25.714	432.005

Consolidado 31/12/2018

	Construções, edificações e instalações	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Veículos	Equip. de computação	Terrenos	matrizes e navalhas	Formas, Obras em andamento	Outras imobilizações	Total
Custo do imobilizado										
Saldo inicial	141.287	216.516	27.849	4.853	13.087	21.264	98.508	24.047	32.936	580.347
Aquis. novos investimentos	21.761	28.950	1.335	390	366	13.380	-	11	-	66.193
Adições	3.647	14.832	2.716	240	2.428	-	14.298	13.750	9.238	61.149
Baixas	(2.433)	(12.120)	(540)	(84)	(802)	-	(1.269)	(129)	(10.134)	(27.511)
Outras (a)	22.650	4.825	391	81	527	-	57	(23.103)	(5.727)	(299)
Variação cambial	(7.449)	(8.820)	(640)	(134)	(533)	(735)	(4.020)	(196)	(48)	(22.575)
Efeito da IAS 29 (hiperinf.)	13.368	21.847	2.116	253	1.562	2.658	10.293	-	-	52.097
Saldo final	192.831	266.030	33.227	5.599	16.635	36.567	117.867	14.380	26.265	709.401
Depreciação acumulada										
Taxa média de deprec. ponderada % a.a.	4%	7%	8%	16%	18%	-	31%	-	8%	-
Saldo inicial	(38.120)	(104.825)	(13.281)	(1.524)	(8.315)	-	(82.046)	-	(3.689)	(251.800)
Aquisição novos invest.	(2.300)	(14.220)	(733)	(141)	(225)	-	-	-	-	(17.619)
Adições	(6.624)	(16.468)	(2.269)	(588)	(1.407)	-	(15.917)	-	(2.084)	(45.357)
Baixas	810	9.071	369	79	697	-	1.112	-	3.678	15.816
Outras (a)	-	448	-	-	(448)	-	-	-	-	-
Variação cambial	1.726	4.109	290	65	390	-	2.598	-	-	9.178
Efeito da IAS 29 (hiperinf.)	(4.763)	(10.733)	(1.159)	(127)	(1.353)	-	(8.500)	-	-	(26.635)
Saldo final	(49.271)	(132.618)	(16.783)	(2.236)	(10.661)	-	(102.753)	-	(2.095)	(316.417)
Saldo líquido	143.560	133.412	16.444	3.363	5.974	36.567	15.114	14.380	24.170	392.984

(a) Referem-se a, principalmente, a itens transferidos entre contas do imobilizado, intangível e direito de uso.

11 Intangível

Controladora 31/12/2019						Controladora 31/12/2018					
	Licenças, programas e softwares	Marcas e patentes	Direitos contratuais	Direito contratual de franquia	Total	Licenças, programas e softwares	Marcas e patentes	Direitos contratuais	Direito contratual de franquia	Total	
Custo do intangível											
Saldo inicial	5.631	76	27.507	42.379	75.593	4.250	76	31.259	42.379	77.964	
Adições	1.143	-	15.584	48.505	65.232	1.388	-	6.888	-	8.276	
Baixas	(1)	-	(27.464)	-	(27.465)	(7)	-	(10.640)	-	(10.647)	
Outras	166	-	-	-	166	5.631	76	27.507	42.379	75.593	
Saldo final	6.939	76	15.627	90.884	113.526	5.631	76	27.507	42.379	75.593	
Amortiz. acumulada											
Prazos de vida útil	5 anos	Indefin.	2 a 3 anos	11 anos	-	5 anos	Indefin.	1 a 5 anos	11 anos	-	
Método de amortiz.	Linear	-	Linear	Crescente	-	Linear	-	Linear	Crescente	-	
Saldo inicial	(3.760)	-	(17.456)	(15.411)	(36.627)	(3.330)	-	(10.244)	(11.558)	(25.132)	
Adições	(743)	-	(10.421)	(7.706)	(18.870)	(436)	-	(10.124)	(3.853)	(14.413)	
Baixas	-	-	27.464	-	27.464	6	-	2.912	-	2.918	
Saldo final	(4.503)	-	(413)	(23.117)	(28.033)	(3.760)	-	(17.456)	(15.411)	(36.627)	
Saldo líquido	2.436	76	15.214	67.767	85.493	1.871	76	10.051	26.968	38.966	

Consolidado 31/12/2019

	Licenças, programas e softwares	Marcas e patentes	Direitos contratuais	Direito contratual de franquia	Licença marca Fila	Concessão de direito	Ágio na aquisição de investimento	Total
Custo do intangível								
Saldo inicial	8.333	88	102.071	49.857	88.369	361	5.417	254.496
Adições	1.791	-	70.226	72.910	-	-	226	145.153
Baixas	(11)	-	(29.175)	-	-	(361)	-	(29.547)
Outras	418	-	(100)	-	-	-	-	318
Variação cambial	(45)	-	(2.101)	-	-	-	-	(2.146)
Efeito da aplicação da IAS 29 (hiperinflação)	47	-	-	509	-	-	-	556
Saldo final	10.533	88	140.921	123.276	88.369	-	5.643	368.830
Amortização acumulada								
Prazos de vida útil	-	5 anos	Indefinida	1 a 11 anos	21 anos	Indefinida	Indefinida	Indefinida
Método de amortização	-	Linear	-	Linear	Crescente	-	-	-

CONTINUAÇÃO - DASS NORDESTE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A.

Saldo inicial	(4.992)	-	(64.679)	(18.129)	-	-	(87.800)
Adições	(1.186)	-	(24.869)	(10.088)	-	-	(36.143)
Baixas	10	-	29.169	-	-	-	29.179
Outras	-	-	-	-	-	-	-
Variação cambial	39	-	708	-	-	-	747
Efeito da aplicação da IAS 29 (hiperinflação)	(40)	-	1.065	-	-	-	1.025
Saldo final	(6.169)	-	(58.606)	(28.217)	-	-	(92.992)
Saldo líquido	4.364	88	82.315	95.059	88.369	-	275.838

Consolidado 31/12/2018

	Licenças, programas e softwares	Marcas e patentes	Direitos contratuais	Direito contratual de franquia	Licença marca Fila	Concessão de direito	Ágio na aquisição de investimento	Total
Custo do intangível								
Saldo inicial	5.407	76	104.025	49.857	88.369	361	289	248.384
Aquisição novos investimentos	281	18	305	-	-	-	5.417	6.021
Adições	2.334	1	13.621	-	-	-	-	15.956
Baixas (a)	(23)	(7)	(16.208)	-	-	-	(289)	(16.527)
Outras	298	-	857	-	-	-	-	1.155
Variação cambial	(37)	-	(2.070)	-	-	-	-	(2.107)
Efeito da aplicação da IAS 29 (hiperinflação)	73	-	1.541	-	-	-	-	1.614
Saldo final	8.333	88	102.071	49.857	88.369	361	5.417	254.496
Amortização acumulada								
Prazos de vida útil	5 anos	Indefinida	1 a 6 anos	11 anos	Indefinida	Indefinida	Indefinida	-
Método de amortização	Linear	-	Linear	Crescente	-	-	-	-
Saldo inicial	(4.097)	-	(48.393)	(13.596)	-	-	-	(66.086)
Aquisição novos investimentos	(173)	-	(193)	-	-	-	-	(366)
Adições	(696)	-	(27.602)	(4.533)	-	-	-	(32.831)
Baixas (a)	7	-	8.473	-	-	-	-	8.480
Outras	-	-	(857)	-	-	-	-	(857)
Variação cambial	30	-	1.286	-	-	-	-	1.316
Efeito da aplicação da IAS 29 (hiperinflação)	(63)	-	2.607	-	-	-	-	2.544
Saldo final	(4.992)	-	(64.679)	(18.129)	-	-	-	(87.800)
Saldo líquido	3.341	88	37.392	31.728	88.369	361	5.417	166.696

(a) Refere-se principalmente a alteração contratual com clube de futebol, mediante rescisão em 29 de janeiro de 2018 e novo contrato firmado em 1º de fevereiro de 2018.

12 fornecedores

	Controladora					
	31/12/2019			31/12/2018		
	Não		Total	Não		Total
Circul.	circul.	Circul.		circul.		
Fornecedores	35.774	-	35.774	36.505	-	36.505
Fornecedores - partes relacionadas	698	-	698	5.911	-	5.911
Fornecedores - ativo imobilizado	11.248	21.263	32.511	9.469	26.349	35.818
	47.720	21.263	68.983	51.885	26.349	78.234
	Consolidado					
	31/12/2019			31/12/2018		
	Não		Total	Não		Total
	Circul.	circul.		Circul.	circul.	
Fornecedores	81.593	-	81.593	79.981	-	79.981
Fornecedores - partes relacionadas	8	-	8	-	-	-
Fornecedores - ativo imobilizado	16.627	22.168	38.795	10.151	26.628	36.779
	98.228	22.168	120.396	90.132	26.628	116.760

13 Taxa de licenciamento e obrigações com clubes

	Controladora					
	31/12/2019			31/12/2018		
	Não		Total	Não		Total
Circul.	circul.	Circul.		circul.		
Taxa de licenciamento e contribuição de marketing a pagar	8.398	63.464	71.862	7.573	28.733	36.306
Obrig. com clubes	6.342	8.882	15.224	6.790	53	6.843
	14.740	72.346	87.086	14.363	28.786	43.149
	Consolidado					
	31/12/2019			31/12/2018		
	Não		Total	Não		Total
	Circul.	circul.		Circul.	circul.	
Taxa de licenciamento e contribuição de marketing a pagar	24.368	89.642	114.010	15.225	33.804	49.029
Obrig. com clubes	12.582	52.411	64.993	19.193	5.657	24.850
	36.950	142.053	179.003	34.418	39.461	73.879

14 Empréstimos e financiamentos

	Controladora				
	31/12/2019		31/12/2018		
	Não		Não		
	Circul.	circul.	Circul.	circul.	
Em moeda nacional					
Incentivos fiscais desembolsáveis	TJLP	69	335	95	271
Finame (imobilizado)	-	-	-	945	80
Emprést. cap. de giro	1,20% a.a.	33	-	120	-
Emprést. cap. de giro	3,50% a.a.	7.820	-	9.394	7.809
NCE - Nota de crédito à exportação e CCE - Carta de crédito à exportação	118 a 124,50% CDI	49.052	10.400	32.716	57.867
FINEP (inovação)	URTJLP + de 6% a 11% a.a.	1.395	12.933	55	14.233
		58.369	23.668	43.325	80.260
Em moeda estrangeira					
CCE - Carta de crédito à exportação (US\$)	5,19 a 5,97% a.a.	26.561	-	8.304	25.165
Empréstimos capital de giro (US\$)	4,908% a.a.	14.498	-	7.108	13.793
		41.059	-	15.412	38.958
Total		99.428	23.668	58.737	119.218
	Consolidado				
	31/12/2019		31/12/2018		
	Taxas		Taxas		
	Circul.	circul.	Circul.	circul.	
Em moeda nacional					
Incentivos fiscais desembolsáveis	TJLP	69	335	95	271
Finame (imobilizado)	7,3 a 8,7% a.a.	50	53	1.120	236
Emprést. capital de giro	1,2 a 3,5% a.a.	7.864	-	9.877	7.809
NCE - Nota de crédito à exportação e CCE - Carta de crédito à exportação	118 a 125% CDI	75.945	23.666	77.457	97.667
FINEP (inovação)	URTJLP + de 6% a 11% a.a.	1.395	12.933	55	14.233
Arrendamento financeiro	1,43% a.m.	-	-	30	-
		85.323	36.987	88.634	120.216
Em moeda estrangeira					
CCE - Carta de crédito à exportação (US\$)	5,19 a 5,97% a.a.	29.859	-	9.936	28.291
Empréstimos capital de giro (US\$)	4,908 a 4,349% a.a.	34.311	-	16.851	32.591
		64.170	-	26.787	60.882
Total		149.493	36.987	115.421	181.098

15 Patrimônio líquido - a. Capital social - A controladora Dass Nordeste Calçados e Artigos Esportivos S.A teve um aumento de capital no valor R\$ 683.573, em 05 de dezembro de 2019, pela integralização de R\$ 638.018 da reserva de incentivo fiscal e R\$ 45.555 da reserva legal. O capital social apresentado nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 1.042.650 e (31 de dezembro de 2018 é de R\$ 359.077) e representa o capital social da controladora Dass Nordeste Calçados e Artigos Esportivos S.A. ao final dos respectivos exercícios. Em 31 de dezembro de 2019, o capital social subscrito e integralizado, da controladora Dass Nordeste Calçados e Artigos Esportivos S.A. é de 150.831.060 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O Conselho de Administração está autorizado a aumentar o capital social, independente de reforma estatutária, até o



CONTINUAÇÃO - DASS NORDESTE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A.

valor de R\$ 1.000.000. **b. Reservas • Reserva legal** - É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. • **Reserva de retenção de lucros** - A Assembleia Geral poderá deliberar a distribuição de dividendos inferiores ao dividendo mínimo previsto no estatuto social ou a retenção de todo o lucro. • **Reserva de incentivos fiscais** - Refere-se a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimento. **c. Ajuste de avaliação patrimonial** - Ajustes de avaliação patrimonial incluem os efeitos da adoção inicial do CPC 27/IAS 16, relacionados ao custo atribuído do imobilizado e os efeitos da aplicação da IAS 29 (hiperinflação). **d. Ajustes acumulados de conversão** - Ajustes acumulados de conversão incluem todas as diferenças de moeda estrangeira decorrentes da conversão das demonstrações financeiras de operações no exterior. **e. Dividendos** - O estatuto social da controladora prevê a distribuição de dividendos mínimos de 25% (vinte cinco cento), calculado sobre o resultado líquido do exercício, deduzido dos incentivos fiscais próprios e das investidas, bem como observadas as deduções ou acréscimos estabelecidos no art. 202 da Lei 6.404/76. A Assembleia Geral poderá deliberar a distribuição inferior ou a retenção de todo o lucro, nos termos do § 3º, Art., 202 de Lei 6.404/76. O cálculo dos dividendos mínimos previstos no estatuto social em 2019 está demonstrado abaixo:

	31/12/2019	31/12/2018
Resultado da controladora	239.504	125.956
Realização do custo atribuído no ativo imobilizado	513	1.020
Resultado a destinar	240.017	126.976
(-) Reserva legal	(11.975)	(6.298)
(-) Reserva de incentivos fiscais	(119.240)	(92.583)
Base de cálculo	108.802	28.095
Dividendo mínimo obrigatório	27.200	7.023

16 Receita operacional

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Receita operacional bruta	1.159.639	1.000.131	2.071.195	1.812.164
Menos:				
Impostos sobre vendas	(113.005)	(88.178)	(182.259)	(137.511)
Devoluções e abatimentos	(22.967)	(25.579)	(44.156)	(39.980)
Ajustes a valor presente	(9.377)	(8.049)	(61.065)	(44.173)
Total de receita operacional líquida	1.014.290	878.325	1.783.715	1.590.500

18 Imposto de renda e contribuição social diferidos

	Controladora			
	Líquido			
	31/12/2019	Movimentados no resultado	Compensação imposto de renda pago sobre lucros no exterior, com IRPJ e CSLL	31/12/2018
Ajuste a valor presente - intangível e recebíveis	13.885	11.247	-	2.638
Ajuste a valor presente - obrigações	(13.594)	(10.764)	-	(2.830)
Arrendamento mercantil	(317)	52	-	(369)
Variações cambiais	229	(14)	-	243
Provisões	6.774	2.661	-	4.113
Instrumentos financeiros	1.728	(7.812)	-	9.540
Custo atribuído	(846)	253	-	(1.099)
Prejuízos fiscais - imposto de renda pago no exterior	3.134	(7.249)	(3.042)	13.425
Ajuste na receita de contrato com clientes	854	104	-	750
Total Não Circulante	11.847	(11.522)	(3.042)	26.411

	Consolidado						
	Líquido						
	31/12/2019	Movimentados no resultado	Compensação imposto de renda pago sobre lucros no exterior com e IRPJ e CSLL	Aquisição de investimento	Efeito inicial da hiperinflação IAS 29	Reconhecidos indistintamente no patrim. líquido	31/12/2018
Ajuste a valor presente - intangível e recebíveis	20.809	16.732	-	-	-	-	4.077
Ajuste a valor presente - obrigações	(19.877)	(15.878)	-	-	-	-	(3.999)
Arrendamento mercantil	(317)	52	-	-	-	-	(369)
Variações cambiais	7	8	-	-	-	-	(1)
Provisões	10.407	3.552	-	-	-	-	6.855
Diferenças temporárias e prejuízos fiscais em empresas no exterior	32.417	6.646	-	-	(13.466)	-	39.237
Instrumentos financeiros	1.873	(8.377)	-	-	-	-	10.250
Custo atribuído	(3.359)	340	-	-	-	-	(3.699)
Mais valia de ativos	(8.793)	979	(454)	(65)	-	-	(9.253)
Prejuízos fiscais	6.406	(8.827)	(3.042)	-	-	-	18.275
Ajuste na receita de contrato com clientes	984	108	-	-	-	-	876
Total Não Circulante	40.557	(4.665)	(3.042)	(454)	(65)	(13.466)	62.249

As Demonstrações Financeiras completas, bem como o Relatório sem ressalva dos auditores independentes, KPMG Auditores Independentes estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia.

Conselheiros: Wilson Hermes – Presidente; Waldemar Antonio Schmitz - 1º Vice Presidente; Armin Volker Knab – 2º Vice Presidente. **Diretoria:** João Henrique Hoppe – Diretor Presidente; Joao Batista da Silva - Diretor Administrativo e Financeiro e de Relações com Investidores, Wilson Hermes - Diretor Comercial e Henrique Hermes - Diretor de Marketing. **Contador:** Marisa Marta Schuh Wickert - CRC/SC 18240-O-04 “S”-CE.

TINTAS HIDRACORS.A. CNPJ: 04.706.416/0001-80 - NIRE: 23.3.0002103-7 - **Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Fevereiro de 2020 - Data, Horário e Local:** No dia 28 de fevereiro de 2020, às 10h, na sede social da Companhia, situada na Avenida Mendel Steinbruch, s/n, Km 06, Distrito Industrial, Maracanaú, Ceará, CEP 61.939-210. **Presenças:** Acionista cuja assinatura foi aposta no Livro de Presenças. **Convocação:** Realizada no Jornal O Povo nos dias 19/02/2020, pág. 227; 20/02/2020, pág. 11; e 21/02/2020, pág. 17; e no Diário Oficial do Estado do Ceará, nos dias 20/02/2020, pág. 227; 21/02/2020, pág. 125; e 26/02/2020, pág. 35. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) homologação da contratação de empresa responsável por elaborar laudo de avaliação de patrimônio da Companhia; (ii) aprovação do referido laudo de avaliação; (iii) cisão parcial da Companhia, com aprovação do protocolo e justificativa da operação, mediante a transferência de parcela de seu patrimônio a nova pessoa jurídica, constituída para esse fim, nos termos do art. 229 da Lei 6.404/1976; (iv) consequentes adequações ao Estatuto Social da Companhia decorrentes da cisão; (v) consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vi) constituição de nova pessoa jurídica para receber parcela do patrimônio cindido da Companhia, nos termos do art. 229 da Lei 6.404/1976; e (vii) todos os demais pontos que envolvem a cisão da Companhia. **Composição da Mesa:** Presidente da Mesa: **Amarílio Proença de Macêdo**; Secretário da Mesa: **Roberto Proença de Macêdo**. **Deliberações:** O Presidente esclareceu que a presente Assembleia tem como objetivo deliberar sobre a operação de cisão parcial da Companhia, mediante a transferência de acervo líquido valorado no balanço da Sociedade encerrado em 31/01/2020 (**Anexo I**) em R\$ 1.870.758,41 (um milhão, oitocentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) para companhia a ser constituída para este fim. Esclarecidos tais pontos e iniciadas as deliberações, foi apresentado à Acionista presente o instrumento de justificação e protocolo, que contém as informações, previstas no art. 224 da Lei 6.404/1976. Em seguida, a Acionista presente aprovou o instrumento de justificação e protocolo e homologou a contratação e nomeação da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830 – Torre I – 5º e 6º andares, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 61.366.936/0001-25, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. CRC - ZSP 015.199/O-6, cujo responsável técnico é o Sr. Francisco da Silva Pimentel, contador, portador do RG nº. 1.048.429 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº. 030.827.733-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Pernambuco sob o nº. CRC-ISP171230/O-7-T-PE, residente e domiciliado em Recife, Estado de Pernambuco com escritório na Rua Padre Carapeço, 858, Salas 801/802, para elaboração do Laudo de Avaliação da parcela do patrimônio a ser cindida. Tendo em vista que os peritos já tiveram acesso prévio às informações necessárias para elaboração do laudo de avaliação, deliberou-se por suspender a assembleia por 2 horas, para que o laudo pudesse ser apresentado. Retomados os trabalhos e recomposta a mesa com os mesmos membros, seguiu-se com as deliberações relacionadas à ordem do dia. A Acionista presente aprovou o laudo de avaliação da parcela cindida. A avaliação teve como data-base o balancete social de 31/01/2020, concluindo o respectivo Laudo Técnico (**Anexo II**) que o valor dos bens, direitos e obrigações que integram a parcela do patrimônio cindida é positivo, sendo correspondente a R\$ 1.870.758,41 (um milhão, oitocentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e

oitocentos e quarenta e um centavos). Em seguida, a Acionista presente aprovou a operação de cisão. A Acionista presente aprovou ainda o estatuto social da sociedade anônima constituída com o objetivo de receber o patrimônio cindido (**Anexo III**), que será denominada como “**J. Macêdo Mineração S.A.**”. O capital social da nova companhia, integralizado mediante a versão do patrimônio cindido, será de R\$ 1.870.758,41 (um milhão, oitocentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), dividido em 187.075.841 (cento e oitenta e sete milhões, setenta e cinco mil, oitocentas e quarenta e uma) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, divididas da seguinte forma:

Acionistas	Ações	Valor
J. Macêdo S.A. - Comércio, Administração e Participações	166.874.511	RS 1.668.745,11
Alfredo Craveiro de Macêdo	3.018.394	RS 30.183,94
Alexandre Craveiro de Macêdo	3.018.394	RS 30.183,94
Ângela Maria Proença de Macêdo	7.081.038	RS 70.810,38
Manoel Dias de Macêdo Neto	7.081.038	RS 70.810,38
Temístocles Navarro Dias de Macêdo	705	RS 7,05
Espólio de Francisco Dias Macêdo	1.761	RS 17,61
Total	187.075.841	RS 1.870.758,41

O objeto social da nova companhia consistirá nas seguintes atividades: a exploração e industrialização de minérios; a representação comercial, bem como a compra e venda de materiais de construção; e o transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, através de frota própria e/ou de terceiros. São eleitos para os cargos de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, respectivamente, da nova Companhia constituída os Srs. **Amarílio Proença de Macêdo**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 177.812-SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 001.902.843-15, com endereço profissional na Rua Benedito Macêdo, nº 79, 7º andar, Cairós do Porto, Fortaleza, Ceará, CEP 60.180-900 e **Roberto Proença de Macêdo**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 93002341298-SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 001.171.453-00, residente e domiciliado na Rua Comendador Francisco de Francesco de Angelo, nº 1.300, Lourdes, Fortaleza, Ceará, CEP 60.177-130. Acionista presente autorizou os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação da cisão ora prevista e consequente incorporação do patrimônio a sociedade constituída para tal fim, inclusive a subscrição e integralização das quotas da sociedade incorporadora. Foi, ainda, autorizada a publicação apenas do extrato desta ata. **Encerramento:** O Presidente da Mesa franqueou o uso da palavra aos presentes, mas como não houve qualquer manifestação, declarou encerrados os trabalhos. **Assinaturas:** **J. Macêdo S.A. - Comércio, Administração e Participações** (Acionista / R.p. **Amarílio Proença de Macêdo** e **Humar Marques de Oliveira**); **Amarílio Proença de Macêdo** (Presidente de Mesa); e **Roberto Proença de Macêdo** (Secretário Geral). **Declaração:** A presente ata é lavrada em uma única via física para compor o Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, devendo uma cópia ser assinada digitalmente e submetida ao registro público mercantil. **Certidão:** A presente via confere com a original lavrada em livro próprio. Maracanaú, Ceará, 28 de fevereiro de 2020. **Amarílio Proença de Macêdo** - Presidente de Mesa, **Roberto Proença de Macêdo** - Secretário da Mesa. Ata arquivada na JUCEC sob nº 5404572 por despacho da Dra. Lenira Cardoso de A Seraime em 18/03/2020.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020/DIV-PP – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cariré-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação, na Modalidade Pregão Presencial Nº 007/2020/DIV-PP, agendada para o dia 31/03/2020, às 09h, que fora suspensa em consonância com o Decreto Estadual nº. 33.519 de 19 de Março de 2020, referente à Crise Corona Vírus, com o seguinte Objeto: **Aquisição de peças novas, genuínas de reposição, com maior desconto percentual sobre a tabela das montadoras destinadas a manutenção dos transportes das diversas Secretarias do Município de Cariré-CE**, terá sua Sessão de Abertura marcada para o próximo dia **23 de Abril de 2020, às 09h**. Mais informações nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/> e pelo Fone: (88) 3646 1133. **Cariré-CE, 17 de Abril de 2020. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Pregoeira Municipal.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2020.04.17.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básicas destinadas a doações às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social do Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria de Assistência Social. Início de acolhimento das propostas: 20 de Abril de 2020 às 17:00 horas, Abertura das propostas: 05 de Maio de 2020 às 09:00 horas, Início da sessão de disputa de preços: 05 de Maio de 2020 às 10:00 horas, através do site www.bll.org.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br, www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3544-1569. **Farias Brito/CE, 17 de Abril de 2020. Luclessian Calixto da Silva Alves – Pregoeira Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.28.01 – O Secretário Infraestrutura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de General Sampaio, o Sr. Rafael Marinho Bezerra, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação cujo **OBJETO** é a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica de ruas da sede do Município de General Sampaio-CE, conforme projeto em anexo, junto a Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Vêm **HOMOLOGAR** o Presente Processo Administrativo de Licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo Homologado em favor da Empresa: **L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 21.541.555/0001-10, no **VALOR GLOBAL: 257.043,51** (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos).

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio. Processo Originário: Pregão Presencial Nº PMH-160420-PP01 – Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos, destinados a atender as necessidades de operacionalização do Matadouro Público do Município de Hidrolândia/CE. Data de Abertura: 05/05/2020 – Horário: 08h30m. Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal, Avenida Luiz Camelo Sobrinho, nº. 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/licitacao.php>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 07h30m às 13h00m. **Pregoeiro: Raimundo Rodrigues de Oliveira.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÉIRAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/20-PE-FMS – A Prefeitura Municipal de Ipuéiras torna público que a partir do **dia 20 de Abril de 2020, às 08h (Horário de Brasília -DF)** estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços no Site: www.bll.org.br, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 017/20-PE-FMS cujo Objeto é **Contratação de empresa especializada na área de medicina para prestação de serviços médicos junto a Secretaria de Saúde deste Município. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 04 de Maio de 2020, às 10h (Horário de Brasília - DF)**. Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.bll.org.br ou www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 01, Centro. **Ipuéiras-CE, 17 de Abril de 2020. Francisco César Farias de Aquino – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **29 de Abril de 2020, às 07h30min**, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua: Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 024/2020, com o seguinte Objeto: **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os profissionais da saúde, em razão do enfrentamento da emergência em saúde, decorrente do Coronavírus (Covid-19) na cidade de Iracema-CE. JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário para o enfrentamento ao coronavírus (Covid-19). Estima-se no valor de R\$ 62.576,39. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no Site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>. Iracema-CE, 20 de Abril de 2020. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iracema CNPJ: 07.891.658/0001-80, através das Secretarias e Fundos Municipais. **CONTRATADAS:** A empresa **COMERCIAL JC FRUTA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF: sob o nº 26.925.049/0001-49, Vencedora dos itens: 01, 02, 07, 13, 14, 15, 17, 32, 33, 34, 39, 40, 54, 55, 66, 69, 71, 72, 73, 76, 77, 87, 88, 94, 100 no valor de **R\$ 105.667,26**. A empresa **D. G. DE ALMEIDA DIÓGENES – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.642.003/0001 – 29, vencedora dos itens: 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105 no valor de **R\$ 769.955,30**. **OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados às diversas Secretarias e Fundos Municipais de Iracema, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. **DATA DO CONTRATO:** 15 de Abril de 2020. **DATA DO EXTRATO:** 15 de Abril de 2020. **Delmácia de Melo Vieira – Secretária do Fundo Municipal de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN. A Comissão Permanente de Licitação Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte, localizada na localizada na Rua Napoleão Nunes Maia, s/n – Bairro José Simões, Limoeiro do Norte, torna público a Revogação do Pregão Presencial Nº 007/2020, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços na confecção de grade metálica para Prótese Parcial Removível - PPR, confeccionada por meio de fundição de ligas metálicas de cobalto-cromo, devidamente polida e com boa adaptação à boca do paciente, destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, junto ao CPSMLN, por razões de interesse público. Fica declarado ainda, aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, inciso I, alínea “c”, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Limoeiro do Norte-Ce, 17 de abril de 2020. Italo do Nascimento Farias – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 06.012/2020-TP – Modalidade: Tomada de Preços Nº 06.012/2020-TP. **OBJETO:** Contratação de empresa para obra de pavimentação e drenagem de vias no Município de Maranguape-CE., conforme Projeto Básico e demais Anexos do Edital. **EMPRESA VENCEDORA: INSTTALE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 23.742.620/0001-00, com o **VALOR GLOBAL de R\$ 333.335,71** (Trezentos e Trinta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos), conforme mapa de preços anexado aos autos. **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Licitação na forma da Lei 8666/93, alterada e consolidada – Walfrido de Abreu Machado – Ordenador de Despesa - Secretária de Infraestrutura do Município de Maranguape. **Maranguape-CE, 17 de Abril de 2020. Raylse Rafaele Jerônimo Lima – Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Extrato de Contrato. O Presidente da Comissão Municipal de Licitação da Caixa da Escola de PG Cleonice Bezerra Pinheiro Rosa, Pessoa Jurídica de Direito Público Privado, com sede na Rua Pe Joacir, s/n, Centro - Milhã - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o no 03.438.597/0001-49 em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contato firmado com a Empresa: FLB Serviços de informática, inscrita no CNPJ nº 36.109.081/0001-00 como a seguir discrimina: Contrato nº 001-2020.04.02.03.DP. Fundamento Legal: Processo de Dispensa nº 2020.04.02.03.DP. Objeto: contratação de prestação de serviços de manutenção de ar condicionados split para atender as necessidades da Escola Cleonice Bezerra Pinheiro Rosa. Valor Total: R\$ 10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta reais). Prazo de Execução: da data de assinatura até 30 de abril de 2020. **Milhã- CE, 02 de abril de 2020. Francisco Josmaires Lopes - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Extrato de Contrato. O Presidente da Comissão Municipal de Licitação da Caixa da Escola de PG Cleonice Bezerra Pinheiro Rosa, Pessoa Jurídica de Direito Público Privado, com sede na Rua Pe Joacir, s/n, Centro - Milhã - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o no 03.438.597/0001-49 em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contato firmado com a Empresa: FLB Serviços de Informática, inscrita no CNPJ nº 36.109.081/0001-00 como a seguir discrimina: Contrato nº 001-2020.04.02.02.DP. Fundamento Legal: Processo de Dispensa nº 2020.04.02.02.DP. Objeto: contratação de prestação de serviços de instalação de ar condicionados 18.000 btu's para atender as necessidades da Escola Cleonice Bezerra Pinheiro Rosa. Valor Total: R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais). Prazo de Execução: da data de assinatura até 30 de abril de 2020. **Milhã- CE, 02 de abril de 2020. Francisco Josmaires Lopes - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Extrato do Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato Nº 2019.01.21.01, Resultante do Pregão Presencial nº. 2018.11.13.01 – SEDUC. Partes: Prefeitura Municipal de Palhano, através da Secretaria de Educação e a Empresa F.A. Fernandes de Lima, inscrita no CNPJ Nº 19.370.586/0001-04, objeto: contratação de prestação de serviços de transporte escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Palhano/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 253.692,00 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais). Valor do Acréscimo: R\$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais); Percentual do Acréscimo: 3,658%; Valor contratado com Acréscimo: R\$ 262.972,00 (duzentos e sessenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais). Data da Assinatura do Termo de Acréscimo: 28 de fevereiro de 2020; Dotação Orçamentária: 06.01-12.361.0014.2.020.0000- Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica. Assina pela Contratante: Antônio Francisco Fernandes dos Santos, Secretário de Educação; Assina pela Contratada: Francisco Adelson Fernandes de Lima, Representante Legal.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações do Município de Pentecoste torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, nº 09/2020, Processo nº 2020.04.16.16-PE-ADM, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de tecidos e aviamentos, destinados a produção de máscaras de tecido para o auxílio no combate da disseminação do coronavírus (COVID-19). A realizar-se no dia 27 de abril de 2020, às 09:00h (horário de Brasília), no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, O edital encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro – Pentecoste – Estado do Ceará, e nos sites www.pentecoste.ce.gov.br/ / Portal www.comprasgovernamentais.gov.br, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701. **Pentecoste(CE), 17 de abril de 2020. Ivina Kágila Bezerra de Almeida - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Suspensão de Licitação. A Comissão de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados que a sessão da seguinte licitação: Concorrência Pública nº 002/2020.03, objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção do sistema de abastecimento d'água de diversas localidades no Município de Amontada, ficam suspensas. Motivo: Para um melhor atendimento as determinações do Decreto Estadual nº. 33.519 de 19 de março de 2020 que intensifica medidas enfrentamento ao Novo Coronavírus no Estado. Sendo posteriormente republicadas atendendo os prazos legais previstos em Lei. **Amontada/CE, 16 de abril de 2020.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 20200413.01-TP – A Secretaria da Administração e Finanças, torna público a Tomada de Preços Nº 20200413.01-TP, referente à **Contratação dos Serviços especializados para o acompanhamento de solicitações e liberações de CND, CPD, Parcelamentos referente a Lei nº. 12.810/2013, com vistas a reparcelamentos, pedidos de revisão e decadência já ajuizados junto a Receita Federal do Brasil, através da Secretaria da Administração e Finanças do Município de Pindoretama-CE**, marcada para o dia **08 de Maio de 2020**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, Nº 221, às **08h30min**. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão acessar o Endereço Eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h às 12h em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste Aviso. **Pindoretama-CE, em 17 de Abril de 2020. Claudio Henrique Castelo Branco – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Resultado do Julgamento das Propostas. A Comissão de Licitação de Quixeré comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços referente à Tomada de Preços No 2401.01/2020 – cujo objeto é a execução dos serviços de recuperação de pavimentação em paralelepípedo com e sem aproveitamento de material em diversas Ruas da Sede e Distritos do Município de Quixeré-CE, declarando: empresa vencedora: 01. MF Construções LTDA EPP valor global de R\$ 341.322,30 (trezentos e quarenta e um mil trezentos e vinte e dois reais e trinta centavos). A ata da sessão do julgamento ora anunciado encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, no endereço: Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré-Ce. A comissão de licitação declara ainda aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. **Quixeré-Ce, 17 de abril de 2020. José Eucimar de Lima. Presidente da CPL.**

*** **

REGINA AGROINDUSTRIAL S/A - CNPJ(MF) 07.209.331/0001-85. Edital de Convocação - Senhor Acionista, convidamos-lhe a comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, de realização cumulativa, desta Empresa, que se realizará no dia 30 de abril de 2020, às 10:00 horas, na sede social na Estrada do Aquiraz nº 801 - Messejana - Fortaleza-CE., a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1. A.G.O - 1.1.** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019; **1.2.** Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; **1.3.** Fixação da remuneração mensal dos membros da Diretoria. **2. A.G.E - 2.1.** Decisão de abertura e/ou fechamento de filiais; **2.2.** Outros assuntos de interesse da Sociedade. Fortaleza, 30 de março de 2020. Ass. Antonio Edmilson Lima Junior - Diretor Presidente.

*** **

REGINA ALIMENTOS S/A - CNPJ(MF) 11.665.114/0001-77. Edital de Convocação - Senhor Acionista, convidamos-lhe a comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, de realização cumulativa, desta Empresa, que se realizará no dia 30 de abril de 2020, às 9:00 horas, na sede social no Sítio Quintas, Estrada da Caponguinha, s/nº - Cascavel-CE., a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1. A.G.O - 1.1.** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019; **1.2.** Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; **1.3.** Fixação da remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. **2. A.G.E - 2.1.** Decisão de abertura e/ou fechamento de filiais; **2.2.** Outros assuntos de interesse da Sociedade. Fortaleza, 30 de março de 2020. Ass. Antonio Edmilson Lima Junior - Diretor Presidente.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso do Resultado do Julgamento da Habilitação. A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 2020.02.03.001-Tipo Técnica e Preços, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação corporativa, para elaboração de Plano de Comunicação, Análise de Mídia, Assessoria de Imprensa, Média Training, Gestão de Reputação e Gerenciamento de Crise, no que tange às secretarias municipais citadas neste Edital, visando à transparência aos programas, ações, obras e serviços do Município de São Gonçalo do Amarante. Empresas Habilitadas: 01-VSM Comunicação-EIRELI;02-Farol Comunicação e Informatização de Serviços LTDA. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada a continuação do processo para o dia 29 de abril de 2020 às 10h. Tendo em vista os decretos nº 4354/2020; 4354/2020; 4358/2020, a interposição de recursos caso haja, deverá ser feita através do email : licitacaooga2020@outlook.com . O referido email servirá também para que possíveis interessados possam manifestar a intenção de que seja franqueada vistas da documentação, com antecedência mínima de 24hs para evitar aglomerações de pessoas neste momento de excepcionalidade. **Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. São Gonçalo do Amarante/CE, 17 de abril de 2020**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 07.007/2020-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público que às 09:00 horas do dia 06 de maio de 2020, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330 – Centro – Solonópole-CE - CEP Nº 63.620-000, receberá documentos de habilitação e propostas de preços para a contratação de empresa apta a prestar serviços de pavimentação em pedra tosca nas diversas ruas do Município de Solonópole, conforme projeto básico em anexo. Modalidade: Tomada de Preços, Tipo: Menor Global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00h às 12:00h, e no site www.tce.ce.gov.br/, nos termos da IN nº 004/2015. **Solonópole/CE, 16 de Abril de 2020. Maria Mônica Barbosa, a Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria de Saúde – Chamamento Público Nº 1704.01/2020-SMS. A Secretaria de Saúde, através do Ordenador de Despesas, Sr. Marcos Willian Noronha Lima torna público, para conhecimento dos interessados, que no período 20 a 24 de abril de 2020, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a confecção de máscaras, para distribuição à população do Município de Tauá, em situação de vulnerabilidade por conta da pandemia do coronavírus, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, no Setor de Licitações, localizado na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, Tauá/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Tauá-CE, 17 de abril de 2020. Marcos Willian Noronha Lima.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Educação – Aviso de Alteração do Pregão Eletrônico Nº 04/2020-SEMED-SRP - ID nº 810935. Cujo objeto é: Registro de Preços Visando Futuros e Eventuais Serviços de Instalação e Manutenção de Ar Condicionado, Purificadores de Água, Bebedouros e Geladeiras das Diversas Secretarias do Município de Tianguá-CE, com data de abertura marcado para o dia 23 de abril de 2020. O Município de Tianguá informa aos interessados, que o Pregão supra recebeu impugnação e sofreu alterações por meio do adendo 01. As alterações versam sobre a qualificação técnica, refletindo na data de abertura, conforme Artigo 21, § 4º, da lei 8.666/93. A nova data de abertura das propostas fica remarcada para: 05/05/2020 às 08h:30min. Início da Disputa de Lances às 09h00min do dia 05/05/2020 (horário de Brasília). O Edital e o adendo 01 poderão ser obtidos no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacaocpt@gmail.com. **Edson Cleiton Pereira Sousa – Pregoeiro Interino. Prefeitura Municipal de Tianguá. 17 de abril de 2020.**

*** **

Aliança de Ouro S.A. Comércio e Indústria Rua São Pedro, 1815 – Salesianos - CEP: 63.050-270 - Fone: (88) 3511-3957 – Fax (88) 3511-1274 - Juazeiro do Norte-Ceará - CNPJ: 07.573.009/0001-30 - I.E.: 06.219.392-9 - **Assembleia Geral Ordinária - Convocação** - São convocados os senhores acionistas a se reunirem em AGO, que deverá ser realizada no dia 30/04/2020, às 10:00 Horas, em nossa sede social, à rua São Pedro nº 1815, Juazeiro do Norte, Ceará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **ORDINÁRIA - a)** Prestação de contas dos administradores, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019; **b)** Destinação dos resultados do exercício findo em 2019; **c)** Eleição da Diretoria para o triênio 2020/2023; **d)** Remuneração da Diretoria e o que mais ocorrer. Juazeiro do Norte, CE, 09/04/2020. Genilson Calou de Araújo e Sá - Diretor Presidente.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação – Concorrência Pública Nº 2020.04.09.1 - CP. Abertura: 22 de maio de 2020 às 09:00 horas. Julgamento: menor preço Global. Objeto: contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos do Município de Itapajé-CE, conforme projeto básico. Informações: Avenida Antonio Pereira de Melo, 353 – Bairro: Pe. Lima, Itapajé/CE ou (85) 3346.1015 de 08:00 às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br. **José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto – Presidente da CPL.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2020.03.03.01. A Pregoeira Oficial torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de Maio de 2020, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço citado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. **Assaré/CE, 17 de Abril de 2020. Daiane de Oliveira Carlos.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Abertura de Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 2020.01.08.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de Maio de 2020, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando abertura dos Envelopes de Propostas da licitação na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o N.º 2020.01.08.001, com fins ao Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 17 de Abril de 2020. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Abertura de Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 2020.01.29.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 de Abril de 2020, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando abertura dos Envelopes de Propostas da licitação na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o N.º 2020.01.29.001, com fins ao objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) na localidade do buriti, no Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 17 de Abril de 2020. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Abertura de Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 2020.01.28.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de Abril de 2020, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando abertura dos Envelopes de Propostas da licitação na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o N.º 2020.01.28.001, com fins ao objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção do mercado para produtos agropecuários na zona urbana do Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 17 de Abril de 2020. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Abertura de Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 2020.01.10.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de Abril de 2020, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando abertura dos Envelopes de Propostas da licitação na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o N.º 2020.01.10.001, com fins ao objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção da praça rodagem do lago, no Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 17 de Abril de 2020. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Convocação para Rescisão Contratual - Contrato nº 01.03.01/2018-SESA - Extrato de Rescisão Amigável. A Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria de Políticas para Saúde, comunica a Rescisão do Contrato Nº. 01.03.01/2018-SESA, com a empresa H C Construtora e Incorporadora LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.295.705/0001-22, proveniente da licitação modalidade Concorrência Pública Nº 01/2018-SESA. Objeto: Execução das obras e serviços de ampliação/reforma do Hospital Municipal. Motivo: Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula editalícia. Data da Rescisão: 17.04.2020. **Regislane Maria Pereira Rocha Santos – Secretária de Políticas para Saúde. Campos Sales-CE, em 17 de Abril de 2020.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – AVISO DE ADIAMENTO – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Croatá torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preço, tombado sob o Nº 008/2020, critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa para implantação de tirolesa no Município de Croatá-CE, com a Sessão marcada para às 09h do dia 20 de Abril de 2020. Será **ADIADA** para o dia **24 de Abril de 2020, às 09h**, por razões técnicas administrativas. Mais informações no endereço Rua Manoel Braga, Nº 573, Caroba, Croatá-CE ou pelo Telefone: (88) 3659.1164. **Croatá-CE, 16 de Abril de 2020. Francisca Silva de Abreu – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Croatá torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preço, tombado sob o Nº 009/2020, critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como Objeto a **Contratação de empresa para serviços de recuperação de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas e estradas do Município de Croatá-CE.** A Sessão será realizada às **10h do dia 07 de Maio de 2020**, na Sala da Comissão situada a Rua Manoel Braga, Nº 573, Caroba, Croatá-CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h e no seguinte Sítio Virtual: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Mais informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3659.1164. **Croatá-CE, 17 de abril de 2020. Francisca Silva de Abreu – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba - Extrato do 6º Aditivo ao Contrato Nº 3108.01/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaiúba/Secretaria de Educação e Desporto. Contratada: Siga Locações e Construções EIRELI EPP. Data da Assinatura do Aditivo: 21 de fevereiro de 2020. Dotação Orçamentária: 0501.12.362.0022.2.024 / 33.90.39.00. Vigência: 05 (cinco) meses. Pregão Presencial: 05.005/2017 PP. Objeto: contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar de interesse da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Guaiúba. Assina pela Contratante: Sílvia Helena Maia de Lima Araújo. Cargo: Secretaria de Educação e Desporto. Assina pelo Contratado: Antônio Moreira Mota Júnior. Função: Sócio Administrador.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 013/2020-PE, cujo objeto: Aquisição de material de copa e cozinha e de acondicionamento e embalagem para atender as necessidades das secretarias municipais de Jaguaratama, conforme anexos. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 22/04/2020 às 10h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 04/05/2020, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 04/05/2020, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 04/05/2020, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. **Jaguaratama-CE, 17 de Abril de 2020. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2020.04.17.1. Realizará a licitação cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na manutenção da vigilância socioassistencial e no auxílio do planejamento e execução financeira dos programas assistenciais do Município de Jardim/CE, por intermédio da sua Secretaria de Assistência Social. Abertura: 06 de Maio de 2020 às 09:00h. Informo ainda que na sessão serão adotados procedimentos visando às medidas de contenção ao COVID – 19. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772. **Jardim/CE, 17 de abril de 2020. Alberto Pinheiro Torres Neto – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 horas do dia 20 de abril de 2020 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº GM-PE003/20, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados do petróleo para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Nova Russas. Data de Abertura das Propostas: 05 de maio de 2020 das 08:00 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). Data da Disputa de Preços: 05 de maio de 2020 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bl.org.br. **Nova Russas, 20.04.2020. Paulo Sérgio Andrade Bonfim – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Pacujá comunica aos interessados que o Pregão ELETRÔNICO Nº 1603.01/2020, cujo Objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CE, será Revogado após decorrido o prazo de 05 dias úteis para assegurar o contraditório e ampla defesa, a ser contado a partir desta publicação, conforme determina o Art. 49, § 3º, combinado com, o Art. 109, Inc. I, Alínea c, ambos da Lei de Licitações. Maiores informações na Comissão de Licitação, no Endereço à Rua 22 de Setembro, nº 325, Centro - Pacujá - Ceará - CEP: 62.180-000. Pacujá-CE, 20 de Abril de 2020. Francisco Sousa de Mendonça Junior - Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2004.01/2020 – O Pregoeiro do Município de Tururu, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se Aberta para Cadastramento de Propostas de Preços para a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2004.01/2020, que será realizado no dia **30 de Abril de 2020, às 14h, (Horário de Brasília)** no Portal: www.blcompras.org.br, conforme especificado no Edital, com o seguinte Objeto: **Contratação de prestação de serviços de impressão para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação do Município de Tururu**, o qual encontra-se na íntegra no Comissão de Licitação, no Endereço Eletrônico acima, bem como Site: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. **Tururu-CE, 20 de Abril de 2020. Jorge Luiz da Rocha – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2020.04.15.001. A Pregoeira Oficial do Município de Aquiraz torna público recebimento das propostas virtuais no endereço www.blcompras.org.br, até o dia 05 de maio de 2020 às 08h00min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis, conforme termo de referência. Maiores informações no endereço eletrônico acima ou junto à Comissão de 08h00min às 12h00min, sito a Travessa José Lage Viana, 118 Centro. **Aquiraz – CE, 16.04.2020. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Resultado de Julgamento - Tomada de Preços 02/2020-TP. Objeto: contratação de empresa para executar o serviço de pavimentação em pedra tosca e drenagem superficial em meio-fio de concreto em Ruas nas localidades de Lagoa de Santo Antonio e Sede do Município de Ararendá - CE, Empresa Vencedora: CELC Construções e Serviços EIRELL, com sede na Rua Raimundo Evaristo, Nº 83, Centro Iporanga - CE, inscrita no CNPJ Nº. 17.490.507/0001-73, Valor Total R\$ 811.789,28 (oitocentos e onze mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Madalena - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Madalena, vem tornar público, que estará realizando no dia 21 de Maio de 2020, às 09:00h, Tomada de Preços nº 001/2020, cujo objeto é: contratação para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em contabilidade e gestão fiscal para atuar junto Câmara Municipal de Madalena, a ser realizado com critério de técnica e preço. Maiores informações pelo Telefone (88)3442.1242. Cópia completa do edital poderá ser obtida na sede da Câmara Municipal de Madalena, de segunda à sexta-feira, ou através do site www.tcm.ce.gov.br. **Debora Rodrigues de Oliveira. Presidente. Madalena(CE), 20 de abril de 2020.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Chamamento Público. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, através da Comissão Permanente de Licitação, com base no Art. 34, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 078/2020, comunica aos interessados que a partir desta data o Município estará recebendo documentos para cadastro de fornecedores e prestadores de serviços por via do e-mail licitacao-vicosace@hotmail.com. Maiores informações no horário de 7:30 às 12:00 h e de 13:30 às 17:00 h, e pelo fone: (88) 3632-1448. **Viçosa do Ceará - CE, 17 de abril de 2020. Flávia Maria Carneiro da Costa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Chamamento Público. A Prefeitura Municipal de Mucambo, através da Comissão Permanente de Licitação, com base no Art. 34, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 03/2020, comunica aos interessados que a partir desta data o Município estará recebendo documentos para cadastro de fornecedores por via do e-mail licitacaomucambo@gmail.com. Maiores informações no horário de 08:00 às 12:00 horas, e pelo fone: (88) 36541133. **Mucambo - CE, 16 de abril de 2020. Francisco Orcio Almeida Aguiar Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato de Termo Aditivo de Redução – Tomada de Preços N.º 2018.06.08.01. A Prefeitura Municipal de Tejuçuoca-CE torna público o Extrato do Aditivo de redução de valor do contrato n.º 2018.11.05.01. Espécie: Termo Aditivo com a empresa B & C Edificações e Locações - CNPJ: 17.325.819/0001-21. Aditivo reduziu o valor de R\$ 19.914,64 (dezenove mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).Data da assinatura: 05/02/2020. Tejuçuoca-CE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE FORTALEZA – AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2020. - ORIGEM: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF – GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO-GEMAN. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VIDEOLARINGOSCÓPIOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO. O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS LICITANTES E DEMAIS INTERESSADOS, QUE DIANTE DO MANIFESTO DESINTERESSE DE PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS, REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2020 - IJF, RESOLVE DECLARAR DESERTA E DEVOLVER O PROCESSO AO ÓRGÃO, PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. MAIORES INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS LICITANTES E DEMAIS INTERESSADOS EM SUA SEDE SITUADA NA RUA DO ROSÁRIO, 77, CENTRO – ED. COMTE. VITAL ROLIM – SOBRELOJA E TERRAÇO - FORTALEZA (CE) OU ATRAVÉS DO TELEFONE: (85) 3452.3477 | CLFOR. FORTALEZA – CE, 17 DE ABRIL DE 2020. RENATO GARCIA JERÔNIMO LIMA - PREGOEIRO(A) DA CLFOR

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.04.15.10 Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Missão Velha/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Sra. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, Maria Rivonete Neres Gonçalves Leite, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2020.04.15.1, conforme segue: Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados no controle sanitário integrado na higienização e desinfecção dos espaços públicos, praças, vias e logradouros, no Município de Missão Velha/CE, para o enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), na conformidade do Decreto Municipal nº 006/2020, de 16 de Março de 2020 - Medidas para Contingenciamento do Coronavírus (Covid-19). Favorecido: C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.676.817/0001-91, pelo prazo de enquanto perdurar a emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus. Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Sra. Maria Rivonete Neres Gonçalves Leite, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **Missão Velha/CE, 15 de Abril de 2020. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Presidente da CPL.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - RESULTADO DE JULGAMENTO – HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.13.01, OCORRIDA NO DIA 09 DE ABRIL DE 2020 ÀS 09:00 (NOVE HORAS). OBJETO REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO/CE. EMPRESAS HABILITADAS: 01 – ROMA CONSTRUTORA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 21.725.552/0001-37; 02 – ANDRADE EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 34.431.473/0001-65; 03 – WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 10.932.123/0001-14; 04 – PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 21.784.773/0001-86; 05 – SEDNA ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 06.197.577/0001-11; 06 – ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 06.043.276/0001-33; 07 – MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 31.381.604/0001-59; 08 – H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 21.106.785/0001-51; 09 – CONSEL – CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 11.122.391/0001-33; 10 – DESTAK CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 22.436.855/0001-00; 11 – ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 22.853.186/0001-64; 12 – J N DOS SANTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 32.744.002/0001-81; 13 – ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 12.044.788/0001-17; 14 – PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 13.190.690/0001-30; 15 – TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 10.453.927/0001-30; 16 – CONSTRUTORA ASTRON LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 07.422.145/0001-20; 17 – ALS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 31.172.201/0001-08; 18 – BELIRARDO FERREIRA SILVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 22.456.063/0001-90; 19 – INOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 29.342.190/0001-07; 20 – RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 24.916.240/0001-07; 21 – SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 21.181.254/0001-23 E 22 – M.A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 27.998.611/0001-27. FORAM INABILITADAS AS SEGUINTESS EMPRESAS: 01 – M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 63.312.771/0001-34, POR DESCUMPRIMENTO AOS ITENS: 4.2.1.2, 4.2.3.1 E 4.2.3.2; 02 – J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 97.545.946/0001-75, POR DESCUMPRIMENTO AOS ITENS: 4.2.3.2, 4.2.4.1, 4.2.4.2 E 4.2.5.1 E 4.2.5.4; 03 – JOSÉ URIAS FILHO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 05.736.096/0001-74, POR DESCUMPRIMENTO AOS ITENS: 4.2.3.2 E 4.2.4.2; 04 – FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 17.690.855/0001-94, POR DESCUMPRIMENTO AOS ITENS: 4.2.3.5 E 4.2.5.4; 05 – J DE FONTE RANGEL, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 26.757.272/0001-24, POR DESCUMPRIMENTO AOS ITENS: 4.2.3.1 E 4.2.4.2; 06 – CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 24.427.724/0001-84, POR DESCUMPRIMENTO AOS ITENS 4.2.2.1 E 4.2.3.2 E 07 – A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 15.621.138/0001-85, POR DESCUMPRIMENTO AO ITEM: 4.2.4.2, AS EMPRESAS J.H.S. SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 33.147.466/0001-73 E CONTECNICA – CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 29.043.990/0001-27 FORAM INABILITADAS POR DESCUMPRIMENTO AO ITEM 2.1.7, AMBAS APRESENTARAM O MESMO RESPONSÁVEL DETENTOR DE ACERVO TÉCNICO. FICA ABERTO PRAZO RECURSAL CONFORME DISPOSTO NO ART. 109, INC. I ALÍNEA “A”, DA LEI Nº8.666/93 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES. NÃO HAVENDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, FICA MARCADA A ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 2020 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS. GRANJEIRO/CE, 09 DE ABRIL DE 2020. THAMYRIS DUARTE BEZERRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – CONCORRÊNCIA Nº. 2019.12.12.2. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Crato/CE. A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase da proposta de preço. Propostas classificadas: WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.743.010/0001-33; GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.868.248/0001-49. A comissão permanente de licitação declara vencedora do certame por apresentar menor preço global à empresa GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI. Em face dos resultados referentes às propostas de preço das empresas licitantes, fica aberto o prazo recusal de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). **Crato-CE, 17 de abril de 2020 - Valéria do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.03.27.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2020.03.27.1, sendo o seguinte: FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA - ME, vencedor junto aos lotes 01 e 03 e WEDER BASILIO VEICULOS LTDA - ME, vencedor junto aos lotes 02, 04 e 05 por terem apresentado melhores ofertas, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Empresas Inabilitadas - MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, por descumprimento ao item 7.13, RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, por descumprimento ao item 12.1, alíneas c, d, e, h, j, n, o, p, INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, por descumprimento ao item 12.1, alíneas c, d, h, p, LICITA CONSULTORIA & COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, por descumprimento ao item 12.1, alíneas n, p todas respectivamente do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 – Centro, Missão Velha/CE, pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bl.org.br. **Missão Velha/CE, 15 de Abril de 2020. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.04.01/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de licitação nº 16.04.01/2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada em locação e manutenção de sistema informatizado de contabilidade pública, controle patrimonial, almoxarifado, controle veículos web, doações, compras e licitação para atender as exigências do TCE/CE, junto a Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe – CE. Que se realizará no dia 04/05/2020, às 08:00horas, página eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). O referido Edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitações do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no e-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. **Jaguaribe/CE, 17 de abril de 2020. Leilane Kércia Barreto Soares – Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.03.23.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2020.03.23.1, sendo o seguinte: EDILSON JACINTO DE LIMA-ME, vencedor junto aos lotes 01, 05, 06 e 07, PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME, vencedor junto ao lote 02 e VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI ME, vencedor junto aos lotes 03 e 04 por terem apresentado melhores ofertas, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Empresa Inabilitada - PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME, por descumprimento ao item 12.1, alíneas c, o, p do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 – Centro, Missão Velha/CE, pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bl.org.br. **Missão Velha/CE, 14 de Abril de 2020. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 2020.02.10.1. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para pintura das arquibancadas do estádio Governador Virgílio Távora “Mirandão” no Município de Crato/CE. A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação. Empresa inabilitada: CONSTRUTORA MODELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.680.098/0001-38. Em face dos resultados referentes à fase de habilitação das empresas licitantes, fica aberto o prazo recusal de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). **Crato-CE, 16 de abril de 2020 - Valéria do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.03.26.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2020.03.26.1, sendo o seguinte: CONVIDA TREINAMENTO EM DESEN. PROFI. E GERE. EIRELI, vencedora junto ao lote 01 por ter apresentado melhor oferta, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 – Centro, Missão Velha/CE, pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bl.org.br. **Missão Velha/CE, 14 de Abril de 2020. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.**



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.11.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2020.02.11.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de conclusão da cobertura de quadra poliesportiva da E.E.F Lourival Dantas Ribeiro, localizada na Sede do Município de Missão Velha/CE, com utilização de recursos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, neste dia 23 de Abril de 2020, às 09:00 (nove) horas, onde será aberto os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro - Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Missão Velha/CE, 17 de Abril de 2020. Gleyllson Fernandes de Oliveira – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE CONTRARRAZÕES – CONCORRÊNCIA Nº 2020.01.22.1. A Presidente da CPL do Município de Várzea Alegre/CE, torna Público para conhecimento dos interessados que as Empresas: J DE FONTE RANGEL EIRELI; MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME e CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, interpuseram recurso administrativo referente a fase de habilitação da Concorrência nº 2020.01.22.1, ficando aberto o prazo para que a(s) empresa(s) participante(s) do processo cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção do Mercado Público do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com Convênio nº 086/CIDADES/2019, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Várzea Alegre/CE, apresentem suas contrarrazões. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893. **Várzea Alegre/CE, 16 de Abril de 2020. Maria Fernanda Bezerra - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - RESULTADO DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO E PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.16.01, OCORRIDA NO DIA 14 DE ABRIL DE 2020 AS 14:00 (QUATORZE HORAS). OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTÁBEIS, PORTARIAS, DECRETOS, INCLUINDO AS DESPESAS COM SUPORTE TÉCNICO E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CEARÁ. PARTICIPANTE EXATA ASSESSORIA PÚBLICA, GESTÃO E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ Nº 29.960.221/0001-93. VENCEDORA (S): EXATA ASSESSORIA PÚBLICA, GESTÃO E PLANEJAMENTO LTDA. GRANJEIRO/CE, 14 DE ABRIL DE 2020. THAMYRIS DUARTE BEZERRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 14.04.01/2020.A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de tomada de preços nº 14.04.01/2020, cujo objeto é a execução dos serviços operacionais de conservação e manutenção da iluminação pública na sede do Município e nos Distritos de Feiticeiro, Nova Floresta, Mapuá, Aquinópolis e Vila Vertentes, junto a Secretaria da Cidade e Infraestrutura de Jaguaribe - CE. Que se realizará no dia 07/05/2020, às 08:00 horas. Referido Edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitações do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel.: (88) 3522-1092 e no e-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. **Jaguaribe/CE, 17 de Abril de 2020. Rafael Peixoto Amorim – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00117072018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIO E EDUCAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE, O PRESENTE ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE 17 DE JULHO DE 2019 À 17 DE JULHO DE 2020 E TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. UMIRIM, 17 DE ABRIL DE 2020 – JOÃO BATISTA PAZ ROMÃO – PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.04.16.1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.04.15.1. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados no controle sanitário integrado na higienização e desinfecção dos espaços públicos, praças, vias e logradouros, no Município de Missão Velha/CE, para o enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19). Partes: o Município de Missão Velha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.676.817/0001-91. Valor Total do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência Contratual: 02 (dois) meses. Signatários: Maria Rivonete Neres Gonçalves Leite e Cicero Eduardo Araújo Mesquita. **Missão Velha/CE, em 16 de Abril de 2020.**

*** **



DESTINADO(A)

--